



## TERMO DE AUTUAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** 

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.555.960,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

Tuntum - Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

VALQUIRIA SILVA PESSOA

Pregoeira Titular Portaria n.º 001/2021





#### Oficio nº 022/2021

Tuntum (MA), 25 de janeiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, vêm por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme especificações descritas abaixo, conforme Termo de Referência em anexo, e com base legal na Lei nº. 10.520/02, art. 3°, I, na Lei nº. 8666/93 e no Decreto Municipal nº. 003 de 2014, para o exercício de 2021.

O valor estimado para contratação é de R\$ 1.555.960,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

ANA IZABEL FERNANDES E SILVA Secretária Municipal de Saúde





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme especificações descritas abaixo:

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

### **ZONA URBANA**

-	LOTE 1 – MANUT. E FUNC.	DA SE	CRETAR	IA DE SA	ÚDE VILL
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
	GASOLINA COMUM				
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 5,26	R\$ 78.900,00
	ETANOL				
2	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00
	ÓLEO DIESEL S500				
3	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 4,23	R\$ 42.300,00
	ÓLEO DIESEL S-10				
4	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 4,29	R\$ 42.900,00
_	SUBTOTAL		1		R\$ 203.600,00
LOT	TE 2 – ATEND. HOSP. E AMBULAT	ORIAI	DE ME	DIA E AL	TA COM MAC
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	R. Total
1	GASOLINA COMUM	L	15.000	R\$ 5,26	R\$ 78.900,00
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-				19(0.1000)





	LC 123/06, art. 43, I.					
2	ETANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00	
3	ÓLEO DIESEL S500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 4,23	R\$ 42.300,00	
4	ÓLEO DIESEL S-10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 4,29	R\$ 42.900,00	
	SUBTOTAL					
	LOTE 3 – MANUT. DO PROGI	RAMA V	/IGILÂN	ICIA EM S	SAÚDE COM	
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total	
1	GASOLINA COMUM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00	
2	ETANOL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00	
3	ÓLEO DIESEL S500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00	
4	ÓLEO DIESEL S-10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030.00	
	SUBTOTAL					
	LOTE 4 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE (FMS)					





Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,26	R\$ 105.200,00
ETANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.		L	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
OLEO DIESEL S500  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.		L	15.000	R\$ 4,23	R\$ 63.450,00
ÓLEO DIESEL S-10  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.		L	18.000	R\$ 4,29	R\$ 77.220,00
	SUBTOTAL	R\$ 305.120,00			
	LOTE 5 - MANUT. DO SAMU - SI	ERV. DI	E ASSIS.	MÓVEL U	RGENTE
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,26	R\$ 105.200,00
2	ETANOL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
3	ÓLEO DIESEL S500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 4,23	R\$ 63.450,00
4	ÓLEO DIESEL S-10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	18.000	R\$ 4,29	R\$ 77.220,00
	R\$ 305,120,00				





## TOTAL DOS LOTES

R\$ 1.152.070,00

### **ZONA RURAL**

	LOTE 1 – POVOAD	O CRE	OLI DO	BINA	
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.		9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00
2	ETANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.		7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
3	ÓLEO DIESEL S500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00
4	ÓLEO DIESEL S-10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
<del>** - 1.</del>	SUBTOTAL		•		R\$ 134.630,00
	LOTE 2 – POV	/OADO	IPUIRÚ		<del> </del>
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,80
2	ETANOL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27,650,00





	ÓLEO DIESEL S500				
3	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00
	ÓLEO DIESEL S-10				
4	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
	SUBTOTAL				R\$ 134.630,00
	LOTE 3 – POVOADOS	S SÃO B	ENTO E	BELÉM	1
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
	GASOLINA COMUM				
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00
•	ETANOL			<del></del>	
2	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
	ÓLEO DIESEL S500				
3	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00
	ÓLEO DIESEL S-10				
4	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
	SUBTOTAL				R\$ 134.630,00
	R\$ 103.590,00				
	R\$ 1.555,960,00				





#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos que compõem a frota de veículos da Secretaria de Saúde e/ou locados por esta, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto desses veículos, para que possam executar o cumprimento de suas atividades finalísticas, conforme preceitua a legislação vigente.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

## 4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.
- 4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

#### 6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.





- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Tuntum (MA), 25 de janeiro de 2021.

ANA IZABEL FÉRNANDES E SILVA Secretária Municipal de Saúde



## **GABINETE DO PREFEITO**

EFETTURA MUNICIPAL DE TUNTUM — MA CNPJ: 06.138.911/0001-66 Rus Frederico Coelho, 411 — Centro CEP: 65763-000 — TUNTUM — MA. Email:



# PORTARIA Nº 06/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR, ANA IZABEL FERNANDES E SILVA, inscrita no CPF: 418.007.533-49 para o Cargo de Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

Prefeito Municipal de Tuntum

Poder Audicierio T.MA. Belox
AUTENTIORROASPODUORNOTELIONI.
1201/2501 06:38:18. Ass: 13:18. Town Mp 8,12
Emai 95: 4.09 FERIC 95: 8,109 FADEP 95: 9,10 FEMIP
MF 0,10 Operation on https://www.punb.br

Cartório do 2º Ofício





### **PESQUISA DE PREÇO**

**NOME FANTASIA:** AUTO POSTO ARARA

RAZÃO SOCIAL: LBS EIRELI

CNPJ: 35.793.705/0001-98

ENDEREÇO: BR 226, S/N, SETOR POVOADO ARARA, TUNTUM-MA

**DATA DA PEQUISA: 22/01/2021** 

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	GASOLINA	LT	106.000	R\$ 5,19	R\$ 550.140,00
2	ETANOL	LT	78.000	R\$ 4,10	R\$ 319.800,00
3	ÓLEO DIESEL S500	LT	78.000	R\$ 4,19	R\$ 326.820,00
4	DIESEL S-10	LT	84.000	R\$ 4,24	R\$ 356.160,00
***		T	OTAL:		R\$ 1.552.920,00

Prefeitura Municipal de Tuntum Calo Aristófanez Pinjairo Gomes Servidor Búblico Metricija 11º 0837

Servidor Público responsável pela pesquisa

Antonio Esique Lima Fesnandes
05963849390





## **PESQUISA DE PREÇO**

NOME FANTASIA: POSTO CARVALHO

RAZÃO SOCIAL: J. A. C. COSTA EIRELI

**CNPJ:** 14.002.605/0001-26

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, 40, POV. CREOLI DO BINA

**DATA DA PEQUISA: 22/01/2021** 

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	GASOLINA	LT	106.000	R\$ 5,30	R\$ 561.800,00
2	ETANOL	LT	78.000	R\$ 3,87	R\$ 301.860,00
3	ÓLEO DIESEL S500	LT	78.000	R\$ 4,25	R\$ 331.500,00
4	DIESEL S-10	LT	84.000	R\$ 4,34	R\$ 364.560,00
<del>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </del>		TOTAL:			R\$ 1.559.720,00

Prefeitura Mubelipal de Tuntum Calo Aristófanes Pinheiro Gomes Servidor Público Matrícula Nº 0837

Servidor Público responsável pela pesquisa

ates allowers (blk inote

CPF 738290563,20



# PESQUISA DE PREÇOS



NOME FANTASIA: POSTO ANA LUIZA

RAZÃO SOCIAL:B.P.T.PESSOA &CIA LTDA

CNPJ: 22.131.483/0001-04

ENDEREÇO: RUA SÃO RAIMUNDO, N 465 CENTRO TUNTUM-MA

**DATA DA PEQUISA: 22/01/2021** 

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA	LT	106.000	R\$ 5,30	R\$ 561.800,00
2	ETANOL	LT	78.000	R\$ 3,87	R\$ 301.860,00
3	ÓLEO DIESEL S500	LT	78.000	R\$ 4,25	R\$ 331.500,00
4	DIESEL S-10	LT	84.000	R\$ 4,30	R\$ 361.200,00
*	TOTAL	_			R\$ 1.556.360,00

Servidor Público Responsável Pela Pesquisa Prefettura Municipal de Tuntum

Prefeitura Municipal de Tuntum Caio Aristófanes Pinheiro Gomes Servidor Público Matrícula Nº 0837

049.355.693-10





### COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: FORNECEDORES LOCAIS

# MAPA DE VANTAJOSIDADE PLANILHA ORCAMENTÁRIA:

	SECRETARIA M	IUNICIPA	L DE ADM	IINISTRAÇ	ÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	GASOLINA	LT	106.000	R\$ 5,26	R\$ 557.560,00	
2	ETANOL	LT	78.000	R\$ 3,95	R\$ 308.100,00	
3	ÓLEO DISEL S500	LT	78.000	R\$ 4,23	R\$ 329.940,00	
4	DIESEL S10	LT	84.000	R\$ 4,29	R\$ 334.620,00	
	TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 1.555.960,00					

Tuntum/MA, 25 de janeiro de 2021.

Prefettura Municipal de Tuntum Calo Arlatiturias Pinneiro Gomes Servicior Público Metricula Nº 0837

Caio Aristófanes Pinheiro Gomes Membro do Setor de Compras e Contratos Matrícula nº 0837/2021





Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5°, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7°, § 2°, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei n° 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 26 de janeiro de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Administração



## **GABINETE DO PREFEITO**

REFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM — MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 ~ Centro
CEP: 6576'3-000 — TUNTUM — MA.
Email:



# PORTARIA Nº 52/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

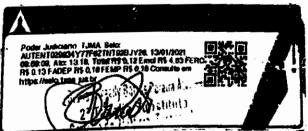
Art. 1° - NOMEAR RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, portador do CPF: 769.632.683-04, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

. Gabinete do Prefeito de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

Prefeito Municipal de Tuntum





Estado do Maranhão." Agora 1ê-se: "FRANCISCO DAS CHAGAS MILHOMEM DA CUNHA, inscrito no CPF:149.645.203-82 para o Cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, do Município de Tuntum, Estado do Maranhão."

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

de 07 de janeiro de 2021, TUNTUM -MA. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefeito Municipal.

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA Código identificador: 9f30b2ed2de6c23dea4dd2e92d12d768

#### ERRATA Nº 03 DA PORTARIA 11/2021

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Tuntum -MA, comunica errata na publicação da Portaria nº 11/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, do dia 07/01/2021, p. 101/102, tendo como objeto Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambients e Recursos Hídricos do Município de Tuntum, Estado do Maranhão. Onde se lê: CÍCERO HUMBERTO GOMES FIGUEIREDO, inscrito no CPF:258.226.013-68, para o Cargo de Secretáriode Meio Ambiente da Prefeitura Municípal de Tuntum, Estado do Maranhão. Agora lê-se: CÍCERO HUMBERTO GOMES FIGUEIREDO, inscrito no CPF:268.226.013-68, para o Cargo de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

de 07 de janeiro de 2021, TUNTUM -MA. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefetto Municipal.

Publicado por: CAROLINE SCARES LIMA Código identificador: 3a4ca18e86d1592c60a9a7223a30a3e1

#### DECRETO № 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Delega competências à Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Finanças de Tuntum e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, no uso de suas stribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 87, incisos I e linha b, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, ainda, a autonomia do Município para disporsobre organização e funcionamento da administração pública municipal, bem como sobre a gestão de suas rendas, nos termos do disposto no art. 30 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas as competências abaixo discriminadas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

 I - ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;  II - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º deste Decreto;

III - Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba estágios de empenho, liquidação e pagamento; este último será realizado pelo Secretário Municipal de Finanças em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, de forma solidária, sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

Art. 2º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

 I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a intervepiência do titular da Secretaria Municipal de Administração;

II - os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Administração.

III - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração.

§1º As despesas de que tratam os incisos I e II deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, na forma prevista no art.1º, § 1º.

Art. 3º Na impossibilidade de exercer, temporariamente, suas competências, o titular da secretaria mencionada neste Decreto será substituído interinamente pelo Secretário Adjunto, mediante portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Ficam revogados as disposições em contrário

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal

> Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA Código identificador: 8bf6ecfb21bc682594bca0485a633770

#### PORTARIA Nº 49/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições





## PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Aquisição de combustível com fornecimento na bomba.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2021, referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 1.555.960,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais), conforme classificação abaixo:

- » 10.122.0002.2023.0000 Manut, e Func. da Sec. de Saúde
- <sup>10.302.0015.2028.0000</sup> Atend. Ambul. Emerg. e Hospitalar MAC 10.304.0021.2030.0000 - Manut. do Prog. Vigilancia Sanitaria
- 10.122.0002.2024.0000 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0015.2064.0000 Manutenção e Funcionamento do SAMU 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 27 de janeiro de 2021.

Andresso Pristina Periora Mulo

Contadora CRC/MA 13738/O-4



## GABINETE DO PREFEITO

EFEITURA MIJNICIPAL DE TUNTIJM - MA CHPI: 06.138.911/0001:66 Rus Frederico Caelho, 411 -- Centro CEP: 65763-000 -- TUNTUM - MA



# **PORTARIA Nº 50/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum. Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

# **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR ANDRESSA CRISTINA PEREIRA MELO, inscrita no CPF:053.114.223-00, para o Cargo de Contadora da Divisão Financeira - Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

Prefeito Municipal de Tuntum





# AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 28 de Janeiro de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Administração



# **GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM — MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rua Fraderico Coelho, 411 — Cantro
CEP: 65763-000 — TUNTUM — MA.
Emalí:



#### PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TTIULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES: ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3°, IV, DA LEI Nº 10.520/2002. ARTIGO 7°, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOAS, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

- Art. 1° Designar os(as) Senhores(as)
- I <u>VALQUIRIA SILVA PESSOA e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA</u> para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.
- Art. 2° Designar <u>POLIANA MENEZES DE SOUSA, MANOEL FONTES DE ARAÚJO</u>
  <u>JÚNIOR e WESLLEY PEREIRA DE SOUSA</u> para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades <u>PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO</u>.
- Art. 3° Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na <u>Modalidade Prezão</u> e as descritas no inciso IV do art. 3° da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.
- Art. 4º O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.
- Art. 5° Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (04/01/2021).

Prefeito Municipal de Tuntum





## EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO
	PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA
13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA -
	FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
22	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
23	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA
	LICITAÇÃO
24	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
25	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
26	PRESTAÇÃO E CONSTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
27	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
28	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
29	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
30	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
31	FORO COMPETENTE
·	5.600





## EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021

Pregão Presencial n.º 025/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar

123/2006

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 04 de março de 2021, às 11h00min. Local: Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000

- 1 PREÂMBULO O Município de Tuntum Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 001/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.
- 1.1 A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Lote, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 122/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos;
- 1.2 Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.
- 1.3 O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia <u>04 de março de 2021, sendo a abertura prevista para às 11h00min do mesmo dia</u>, na Sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 Centro Tuntum/MA, CEP: 65763-000.
- 2 DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES A presente licitação tem por objeto realizar a contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme específicações constantes do Anexo I deste edital.
- 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.
- 3.1 Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- 3.1.1 Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.1.2 Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.
- 3.1.3 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.5 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;





- 3.1.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8 Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum MA;
- 3.2 Nos itens que enquadrar o art. 48, inciso I, da Lei complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a Participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.3 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2 A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-simile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da impressa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

Rua Frederico Co	efeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. elho, n.º 411 – Centro ão, CEP: 65763-000
	PROPOSTA DE PREÇOS Licitante:
ENVELOPE I	Pregão Presencial n.º 025/2021
**	Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão.					
Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro					
Tuntum – Maranhão, CEP: 65763-000					
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO				
	Licitante:				
ENVELOPE II	Pregão Presencial n.º 025/2021				
	Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com				
	fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da				
	frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.				





- 3.5.3 Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.
- 3.6 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 3.7 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.
- 3.8 O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.
- 3.9 Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dadas como recebidos.
- 4 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
- 4.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:
- 4.1.1 Carteira de identidade ou outro equivalente com foto;
- 4.1.2 O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo Anexo V);
- 4.1.3 Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- 4.1.4 Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4°, da Lei Federal nº 10.520/2008. (modelo Anexo III);
- 4.1.5 Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e beneficios garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06 e suas alterações (modelo Anexo VI).
- 4.2 Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.
- 4.3 Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.
- 4.4 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou interpor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte.
- 4.5 O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos. Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.





- 4.6 Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.
- 4.7 As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06.
- 4.7.1 Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.
- 4.7.2 O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.
- 4.8 O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.
- 4.9 Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.
- 4.9.1 Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.
- 4.10 Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.
- 4.10.1 Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;
- 4.10.2 Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.
- 4.11 Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.
- 4.12 Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregociro, não cabendo intervenção de licitantes.
- 5 PROPOSTA DE PREÇOS A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 5.1 Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;
- 5.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- 5.3 Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município;
- 5.4 Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;





- 5.4.1 Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;
- 5.4.2 A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.
- 5.5 O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.
- 5.6 Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;
- 5.7 A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.
- 5.8 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;
- 5.8.1 A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.
- 6 FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;
- 6.1 Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93
- 6.2 Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento:
- 6.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 6.4 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.
- 7 ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 7.1 Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.
- 7.1.1 Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.





- 7.2 Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;
- 7.3 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 7.3.1 Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.
- 8 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:
- 8.1 Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 8.2 Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixarlhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.
- 9 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;
- 9.1 O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO POR LOTE;
- 9.1.2 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 Proposta;
- 9.1.3 O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;
- 9.1.3.1 O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;
- 9.1.3.2—O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);
- 9.2 Para atender o princípio da competividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos:
- 9.3 O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 9.3.1 Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;
- 9.3.1.1 Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;





- 9.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;
- 9.5 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;
- 9.5.1 Aceita a proposta de "menor preço por lote", será aberto o envelope de "documentação de habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.6 Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.
- 10 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;
- 10.1 Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:
- 11.1 Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;
- 11.2 A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;
- 11.3 A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:
- 11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 11.3.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- 11.3.3 Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;
- 11.4 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2008, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;
- 11.5 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;
- 11.6 A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 documentos de habilitação).





- 12 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:
- 12.1 Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;
- 12.2 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.4 Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 12.5 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 12.6 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:
- 13.1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 13.2 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;
- 13.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 13.4 Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);
- 13.5 Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);
- 13.6 Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº.
- 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site http://www.tst.jus.br/certidao;
- 13.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 122/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 155/2016.
- 14 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispor.
- 14.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.





- 14.3.1 Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;
- 14.3.2 A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;
- 14.3.3 Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contáveis assim apresentados:
- 14.3.3.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 14.3.3.2 Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- 14.3.3.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas:
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- 14.3.3.4 As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.
- 14.3.4 Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0000

 $ILC = \underline{AC}$  PC

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0000

 $ILG = \underbrace{AC + RLP}_{PC + ELP}$ 

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante





ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0000

 $IEG = \underline{PC + ELP}$ 

AT

Onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigível a Longo Prazo

AT → Ativo Total

- 14.3.5 A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.
- 15 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;
- 16 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR O CRC Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observado a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:
- 16.1 Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:
- 16.1.1 Registro ou inscrição junto à Agência Nacional de Petróleo (ANP), devidamente autorizada e atualizada
- 16.1.2 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proibe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV);
- 16.2 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 16.3 Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital,





sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

- 16.4 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 16.5 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 16.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:
- 16.6.1 Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequencia serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.
- 16.7 Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.
- 17 JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;
- 17.1 Conforme determina a Lei Federal nº. 122/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;
- 17.1.1 O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;
- 17.2 A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão;
- 17.2.1 Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a preferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;





- 17.2.2 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 18 DIREITO DE PETIÇÃO A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:
- 18.1 Ao final da sessão será aberto oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.3 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;
- 18.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;
- 18.5 Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:
- 18.5.1 Julgamento das propostas;
- 18.5.2 Habilitação ou inabilitação da licitante.
- 18.6 Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;
- 18.6.1 A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.6.2 Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.
- 18.7 Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edificio-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa:
- 18.8 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;
- 18.9 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora:
- 18.10 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.
- 19 CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.





- 19.1 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.
- 19.2 Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.
- 19.3 Só será aceito Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.
- 20 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.
- 20.1 A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprova a legalidade dos atos;
- 20.2 O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.
- 21 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
- 21.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 21.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 22.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 21.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 21.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 21.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 21.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 21.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;





- 21.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 21.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 21.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 21.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 21.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 21.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 21.15 Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 21.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 21.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 21.18 Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 22 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:
- 22.1 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
- 22.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto:
- 22.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 22.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;





- 22.5 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 22.6 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);
- 22.7 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 22.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato:
- 22.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 22.10 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.
- 23 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 23.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 23.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes:
- 23.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 23.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.
- 23.5 O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.
- 24 GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.
- 25 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;
- 25.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;





- 25.2 Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;
- 25.2.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);
- 25.3 Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência:
- 25.4 A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;
- 25.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;
- 25.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.
- 26 PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 26.1 O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- 26.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 27 MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:
- 27.1 Advertência;
- 27.2 Multa nos seguintes percentuais: pela inexecução total ou parcial da ampla defesa e o contraditório à:
- 27.2.1 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696:
- 27.2.2 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sua proposta.
- 27.3 Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 27.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.
- 27.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 28 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este





- edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
- 28.1 Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;
- 28.1.1 A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:
- 28.1.1.1 Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;
- 28.1.1.2 Finalidade que se busca com a prática do ato;
- 28.1.1.3 Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.
- 28.2 Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;
- 28.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "proposta" e "documentação de habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 28.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;
- 29 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;
- 29.1 A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;
- 29.2 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;
- 29.3 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;
- 29.4 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;
- 29.5 A critério da Administração esta licitação poderá:
- 29.5.1 Ser anulada se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 29.5.2 Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 29.6 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:
- 29.6.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal nº. 8.666/93;





- 29.6.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;
- 29.6.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 29.7 As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.
- 29.8 O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.
- 29.9 A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.
- 30 ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 30.1 Anexo I Certidão do Termo de Referência;
- 30.2 Anexo II Modelo de Proposta;
- 30.3 Anexo III Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 30.4 Anexo IV Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;
- 30.5 Anexo V Modelo de Credenciamento (Procuração);
- 30.6 Anexo VI Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- 30.7 Anexo VII Minuta de contrato;
- 31 FORO COMPETENTE Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tuntum – Maranhão,	de	de 2021.
Secretári	ia Municipal de S	Saúde





### ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme especificações descritas abaixo:

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

### ZONA URBANA

	LOTE 1 – MANUT. E FUNC. DA	A SECRI	ETARIA	DE SAÚD	ÞΕ
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
	GASOLINA COMUM		17.000		
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L **	15.000	R\$ 5,26	R\$ 78.900,00
	ETANOL	V2.			
2	ITEM EXCLUSIVO MEI/MEÆPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	<b>R\$</b> 3,95	R\$ 39.500,00
	ÓLEO DIESEL S500				
3	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 4,23	R\$ 42.300,00
	ÓLEO DIESEL S-10				
4	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 4,29	R\$ 42.900,00
	SUBTOTAL		1		R\$ 203.600,0
LOT	E 2 – ATEND. HOSP. E AMBULATO	RIAL D	E MEDI	A E ALTA	COM MAC
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
	GASOLINA COMUM				
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 5,26	R\$ 78.900,00
	ETANOL				
2	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,0
3	ÓLEO DIESEL S500	L	10.000	R\$ 4,23	R\$ 42.300,0





	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
	ÓLEO DIESEL S-10				
4	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 4,29	R\$ 42.900,00
	SUBTOTAL				R\$ 203.600,00
	LOTE 3 – MANUT. DO PROGRA	MA VIC	ILÂNCI	A EM SA	Ú <b>DE</b>
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
	GASOLINA COMUM	.89	***		k.
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00
	ETANOL				
2	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
	ÓLEO DIESEL \$500				
3	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00
4	ÓLEO DIESEL S-10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
	SUBTOTAL				R\$ 134.630,00
	LOTE 4 - MANUT. E FUNC. DO F	UNDO I	MUN. DE	SAÚDE (	(FMS)
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,26	R\$ 105.200,00
	ETANOL				
2	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
	ÓLEO DIESEL S500				
3	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 4,23	R\$ 63.450,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	18.000	R\$ 4,29	R\$ 77.220,00





	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
	SUBTOTAL				R\$ 305.120,00
	LOTE 5 – MANUT. DO SAMU – SER	V. DE A	SSIS. MO	ÓVEL UR	GENTE
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,26	R\$ 105.200,00
2	ETANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	<b>R\$</b> 3,95	R\$ 59.250,00
3	OLEO DIESEL S500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 4,23	R\$ 63.450,00
4	ÓLEO DIESEL S-10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	18.000	R\$ 4,29	R\$ 77.220,00
	SUBTOTAL				R\$ 305.120,00
	TOTAL DOS LOTI	ES			R\$ 1.152.070,00

# ZONA RURAL

	LOTE 1 – POVOADO	CREOL	I DO BI	NA	
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00
2	ETANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
3	ÓLEO DIESEL S500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00





ÓLEO DIESEL S-10				
ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
SUBTOTAL				R\$ 134.630,00
LOTE 2 – POVO	ADO IP	UIRÚ		<u>                                     </u>
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
GASOLINA COMUM		98.75	·	
ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00
ETANOL				
ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
ÓLEO DIESEL S500		19	e. Nation	
ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00
ÓLEO DIESEL S-10				
ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	<b>b</b>	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
SUBTOTAL		•		R\$ 134.630,00
LOTE 3 – POVOADOS S	ÃO BEN	TO E BI	ELÉM	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
GASOLINA COMUM				
ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00
ETANOL				
ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
ÓLEO DIESEL S500				
ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00
ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.  SUBTOTAL  LOTE 2 - POVO  DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  GASOLINA COMUM  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.  ETANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.  ÓLEO DIESEL S500  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.  OLEO DIESEL S-10  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.  SUBTOTAL  LOTE 3 - POVOADOS S  DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  GASOLINA COMUM  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.  ETANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.  OLEO DIESEL S500  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  SUBTOTAL  LOTE 2 - POVOADO IP  DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UND  GASOLINA COMUM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  ÉTANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  ÓLEO DIESEL S500  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  ÓLEO DIESEL S-10  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  SUBTOTAL  LOTE 3 - POVOADOS SÃO BEN  DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UND  GASOLINA COMUM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  ETANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  ÓLEO DIESEL S500  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  ÓLEO DIESEL S500  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	TIEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	TIEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-   L





ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	
SUBTOTAL	R\$ 134.630,00
TOTAL DOS LOTES	R\$ 403.890,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 1.555.960,00

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos que compõem a frota de veículos da Secretaria de Saúde e/ou locados por esta, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto desses veículos, para que possam executar o cumprimento de suas atividades finalísticas, conforme preceitua a legislação vigente.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

### 4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.
- 4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

### 5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

### 6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

#### 7. DO PAGAMENTO





- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.
- 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

. t. Å.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão





### **ANEXO II**

### PROPOSTA DE PREÇOS

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

	,dede 2021				
Prezados	s Senhores,				
	(empresa), com sede	na cid	ade de	64. <del></del>	à
Rua	, n.º, inscrita no C	NPJ/MF	sob o ní	mero	,
neste ato	representado por		, portad	or do CPF 1	1.°e
R.G. n.º	, abaixo assinado propõe	à Prefeitu	ra Munici	pal de Tuntu	m – Maranhão,
empresa	la Secretaria Municipal de Saúde, os p para a aquisição de combustível com f	ornecime	nto na bo	mba, confor	me a demanda,
	stecimento da frota de veículos da Secre NCIAL Nº 025/2021: <b>ZONA</b> UI	**. }.	ncipai de	saude, obje	to do PREGAO
	LOTE 1 – MANUT, E FUNC, D	A SECR	ETARIA	DE SAÚD	E
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	15.000		
2	ETANOL	L	10.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	10.000		

### **SUBTOTAL**

ÓLEO DIESEL S-10

# LOTE 2 – ATEND. HOSP. E AMBULATORIAL DE MEDIA E ALTA COM MAC

L

L

10.000

10.000

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	15.000		
2	ETANOL	L	10.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	10.000		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	10.000		<del>_</del>





	SUBTOTAL				
	LOTE 3 – MANUT. DO PROGRA	MA VIO	ILÂNCI	A EM SAÚ	DE
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	9.000		
2	ETANOL	L	7.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000		
	SUBTOTAL				
	LOTE 4 – MANUT. E FUNC. DO I	TUNDO I	MUN. DE	SAÚDE (I	FMS)
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	Ė	20.000		
2	ETANOL	L	15.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	15.000		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	18.000		
	SUBTOTAL				
1	LOTE 5 – MANUT. DO SAMU – SEF	RV. DE A	SSIS. M	ÓVEL URO	GENTE
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000		
2	ETANOL	L	15.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	15.000		* · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	18.000		
	SUBTOTAL	•			
	TOTAL DOS LOT	ES			





# **ZONA RURAL**

	LOTE 1 – POVOADO	CREOI	I DO BI	NA	
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	9.000		
2	ETANOL	L	7.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000		
	SUBTOTAL	25.5			
	LOTE 2 – POVO	)ADO IP	UIRÚ		
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	9.000		
2	ETANOL	L	7.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000		
	SUBTOTAL  LOTE 3 – POVOADOS S	ÃO BEN	TO E B	cl.éM	
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	9.000		
2	ETANOL	L	7.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000		
	SUBTOTAL	1	1		
	TOTAL DOS LOT	ES			
	TOTAL DO ORÇAMI	ENTO			





a) .	Praz	zo de va	lidade	da proposta	, que não	poderá	ser	inferio	r a	60 (sessenta)	dias,	contados	s a
par	tir d	la data d	le sua	abertura;									
l. \	$\circ$	ahiata	a amá	arragutada		m amt a				raaahimamta	4. 4	(Ondone	4.

b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$.....(......);

d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);

e) Condição de Pagamento:

F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: ...

Cargo/Função: ....

RG nº ...

CPF nº ...

Endereço: ...

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa





# ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ N°	<b>,</b>
representada pelo Sr.	, CPF:	, com sede na Rua
, nº. Bairro de	eclara sob as penas da lei, que ate	é a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilit	ação e que cumpre todos os requis	itos de habilitação exigidos
no Edital do Processo Administra	ntivo de Licitação nº 025/2021 ope	rado na modalidade Pregão
n° 025/2021 promovido pelo Mu	nicípio de Tuntum/MA, ciente da	obrigatoriedade de declarar
ocorrências supervenientes.		
	de	

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da CI.) (assinatura)





### ANEXO IV

Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021

# **DECLARAÇÃO**

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

A empresa	, inscr	ita no CNPJ nº _		_, por intermédio
de seu representante le	egal o (a) Sr (a) _		, portador (a	da Carteira de
Identidade nº		, e do CPF	'n°.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
DECLARA, para fins do	o dispostos no inciso	√do art. 27 da L	ei Federal nº. l	3.666 de junho de
8693, alterada pela Lei F	ederal nº. 9.854 de 27	de outubro de 8	699, que não e	mprega menor de
dezoito anos em trabalh	o noturno, perigoso o	ou insalubre e na	io emprega me	enor de dezesseis
anos.				
Ressalva;	emprega menor, a par	tir de quatorze ar	nos, na condiçã	io de aprendiz ().
			de	de
(Representante Le <b>gal</b> )				
(Observação: em caso a	firmativo, assinalar a	ressalva acima).		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM





### ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021

# MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa		····	_, inscrita no	CNPJ sob o n.º
	, com sede	na Rua		, n.º
, bairro		4.5%		, neste ato
representada pelo(s) sócio(s) ou d				,
portador do RG n.º		3	inscrito no	CPF sob o n.º
			il, profissão e	ಿ endereço, nomeia e
constitui seu Procurador, o Sr.				
RG n.º		inscrito	no CPF	sob o n.º
outorga amplos poderes para, juratos necessários com vistas à Licitação n.º, na Moacompanhando-os, conferindo-la apresentar lances verbais, negoc	participação o dalidade Preg lhes, ainda, j ciar preços e o	lo outorgante ão n.º/_ poderes espe demais condiç	no Processo, usando d ciais para de ções, confessa	Administrativo de os recursos legais e sistir de recursos, transigir, desistir,
firmar compromissos ou acordos outrem, com ou sem reserva de i	guais poderes,	dando tudo p	oor bom, firme	e valioso.
	,	de	de _	<del>·</del>
(Representante Legal) (Observação: comprovar compe	etência para de	ar procuração	p).	





### ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021

# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa		, inscrita no CNPJ sob o n.º							
	Tele	for	ne/Fax: (	)_	<u> </u>		, p	or intermédi	io de
seu representante legal			<del></del>		90° 		, DE	CLARA pa	ra os
fins do disposto nos artigos	42	a	45 da	Lei	Comp	ementar	n.°	122/2006,	ser
microempresa/empresa de pequen	o por	te r	nos termo	s da l	legislaçã	io vigent	e. Sei	ndo sua inte	nção
fazer uso dos beneficios previstos	na no	m	na citada.						
Bem como declara que fará uso do	s ben	efic	ios conc	edido	s pela no	orma infr	acons	titucional a	cima
mencionada.		ે.			Toping ATE of the State of t				
	Via.				545				
<u> </u>				de _		de	e	•	
				6.					
	R	epi	esentante	e lega	ıl				
		6	assinatui	ra)					





### ANEXO VII

	Duna an Duna						5/2021
	Pregão Pres Minuta de (						
	Termo de				e si	celehr	am o
	Município	de	Tuntum	/MA	e a		
	objeto						·
O Município de Tuntum/MA, pessoa Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tu 66, neste ato representado por residente na se CONTRATANTE e a empresa estabelecida à Rua, nº. de, empresár, daqui por diante de, ede acordo com a Lei Fe Federal nº. 8.666 de 21 de junho de observadas as cláusulas e condições a se CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO para a aquisição de combustível com abastecimento da frota de veículos da PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/20 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02 instrumento, exceto no que discrepar co de da documentação atmente ao objeto dentro das normas técnicas com qualidad CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMB independentemente de transcrição, os se partes contratantes: proposta da CON normas e instruções legais vigentes no	intum/MA, instantion in the de do Municíp  lo de do Municíp  lo de do municíp  lo de do minada sir  ão Pública nº. 10.52  93, resolvem deguir enunciado fornecimento do fornecimento do presente do do presente do do presente do do presente do do gresente do grese	CPF so applesm 20/02, co celebra das: leste coo na bounicipal osta do ficam de suas letalhado contrato ca. ONTR.	avante de, CNI, ob o n°.:_ente CO, Moda conjugado r o presente contrato é a mba, con l de Saúci CONTI fazendo cláusulas do do Terro, possuir ATUAL , cujo teo mos contrato contrato e a contrato de contrato e a co	reprinted to the content of the cont	nado se esenta ATAD e Prega o que a de nforme aDO, e integições o parte de conh	o, consider of Education Education Annual Education Educ	mente n.º mente cidade lo Sr. e RG n base sencial ra Lei rativo, mpresa ital de nte do deste cettal, cutá-lo mtrato, nto das





CLÁUSU	ЛA	QUART	A - PRE	ÇO E	CO	NDIÇÕES D	E PAGA	AMENTO	– O v	alor gl	lobal
estimado	do	presente	contrato	é de	R\$			referente	ao(s)	item	(ns)
		registrado	os.								

- 4.1 Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- 4.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- 4.3 Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do	seguinte crédito orçamentário
constante do orçamento municipal para o exercício de 2021, nº.	

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

- 9.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 9.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 9.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;





- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz; 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la





durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.9 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.2 As decisões esprovidências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 11.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 13.3.3.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.





13.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/8593, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

	de	de
Pelo MUNICÍPIO Secretário Municipal de Saúde TESTEMUNHAS:	Pela Nome: CPF:	CONTRATAD
<b>CPF</b> :		
CPF:		





# À ASSESSORIA JURÍDICA

Anexamos minuta do Edital do "Pregão Presencial n.º 025/2021" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8666/93.

Tuntum - Maranhão, 05 de fevereiro de 2021.

Valquiria Silva Pessoa

Pregoeira





### PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA, CONFORME A DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 1 - RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo tombado sob o n.º 025/2021.

Consta no presente certame: termo de autuação, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Administração solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; e autorização de despesa pela autoridade superior; portarias n.º 002/2021, 006/2021 e 052/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração; minuta do edital e anexos; e, despacho de encaminhamento dos autos à esta assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentaria, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passemos à análise jurídica.

### 2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu artigo 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de Licitações e de seus anexos, devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:







Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculado, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer, mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

"Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Determina a Lei nº 10.520/2002 em seu art. 1º, que para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a modalidade pregão. Consideram-se bens e serviços comuns de acordo com o parágrafo único do artigo supracitado, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Leciona, a respeito, José dos Santos Carvalho Filho:

A definição legal sobe o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado". Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o decreto n.º 3.555/2000 (publ. Em 9/8/2000). No anexo onde a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos na verdade estão fora da relação, o que não significa que o pregão será adotado em grande escala. Os bens comuns dividem-se em bens de consumo (os de frequente aquisição) e bens permanentes (mobiliário, veículos etc.). Os serviços comuns são de variadíssima natureza incluindo-se, entre outros, os de apoio administrativo, hospitalares, conservação e limpeza, vigilância, transporte, eventos, assinatura de periódicos, serviços gráficos, informática, hotelaria, atividades auxiliares (motorista, garçom, ascensorista, copeiro, mensageiro, secretaria, telefonista etc.) FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 2ª edição, Lumen Juris, 2009.







Da análise em tela, verifica-se correto o procedimento adotado para a contratação de uma empresa mediante processo na modalidade Pregão Presencial, devendo ser utilizado o procedimento de seleção com base no menor preço por item, ou seja, a proposta mais vantajosa para administração.

Na sequência, determina o art. 2°, §1°, do mesmo diploma legal que: "poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica". Por conseguinte, o Pregão na sua forma eletrônica é regulamentado por meio do Decreto nº 10.024/2019, que determina a obrigatoriedade da sua utilização apenas nos casos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, observando as exceções previstas em lei.

Nesse sentido, a escolha por tal modalidade decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02, pois a mesma tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com exceção dos casos já mencionados como obrigatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

Ademais, o pregão presencial permite coibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Além disto, a opção por pregão presencial se dá pela possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns. Dessa forma, em razão da complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação configura-se adequada a escolha da presente modalidade: pregão presencial.

Com relação à documentação exigida no instrumento convocatório exige-se, a título de participação no certame, toda a documentação a que dispõe o artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 c/c os artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Leciona Marçal Justen Filho que as condições do direito de licitar podem ser classificadas como genéricas e específicas, sendo as genéricas aquelas exigidas no texto da lei e as específicas aquelas fixadas pelo ato convocatório, este entendimento está, inclusive, alinhado a jurisprudência do TCU:

Para a habilitação nas licitações do tipo pregão, pode ser exigida a documentação especificada nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993, sendo indevida a exigência de documentação não especificada nesses dispositivos. (acórdão TCU 2.404/2009 – Segunda Câmara)

No certame licitatório, os documentos que podem ser exigidos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeiro, regularidade fiscal e prova de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal estão adstritos àqueles previstos nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993.(Acórdão TCU 2.056/2008 — Plenário e Acórdãos 808/2003 e 1.355/2004 ambos do plenário).

Especificadamente, sobre o que o edital do certame prevê às regras da licitação, bem como conteúdos anexos contendo as seguintes documentações: Termo de referência, modelo de proposta de preço, declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação, declaração de que não emprega menor, modelo de procuração, modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte e minuta do contrato, pertinentes as exigências legais.





No tocante a minuta contratual, por sua vez, Marçal Justem Filho ensina:

Todas as cláusulas que poderiam influir para a participação ou não de interessados ou para formulação de propostas deverão constar do ato convocatório, sob pena de nulidade da própria licitação. É claro, porém, que o instrumento contratual precisará alguns tópicos genéricos no ato convocatório. Esse detalhamento terá em vista a proposta do licitante. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).

Neste diapasão, o conteúdo fundamental e essencial do instrumento contratual já se encontra determinado no ato convocatório, portanto, a minuta acostada ao feito obedece ao que prevê o artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Com fulcro nas normas de licitação da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nenhum impedimento há para a contratação ora requerida, considerando que a minuta de edital e demais anexos se encontram em perfeita consonância com o que preceitua a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devendo, entretanto, obedecer a Lei 10.520/02 quanto ao procedimento do pregão.

É importante frisar que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processado e julgado em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização do referido processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial".

É o parecer, s.m.j.

Tuntum - Maranhão, 09 de fevereiro de 2021.

CAROLAINE A ANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021 OAB/PI nº 19.254 Assessoria Jurídica





# EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

01	PREAMBULO
02	DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES
03	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
04	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
05	PROPOSTA DE PREÇOS
06	FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS
07	ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
08	DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO
09	JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO
	PREGOEIRO
10	CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA
_13	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO FISCAL
14	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA –
	FINANCEIRA
15	DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
16	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
17	JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS
18	DIREITO DE PETIÇÃO
19	CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
21	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME
22	OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE
23	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA
	LICITAÇÃO
24	GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
25_	CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
26	PRESTAÇÃO E CONSTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO
27	MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO
28	IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS
29	DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
30	ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO
31	FORO COMPETENTE





### EDITAL DE PREGÃO

Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021

Pregão Presencial n.º 025/2021

Forma de Licitação: Pregão Presencial Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar

123/2006

Dia e Hora para Recebimento dos Envelopes: 04 de março de 2021, às 11h00min. Local: Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000

- 1 PREÂMBULO O Município de Tuntum Maranhão, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 001/2021, torna público para ciência dos interessados que, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.
- 1.1 A presente licitação, cujo tipo é o de Menor Preço por Lote, será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio e regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 122/2006 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos:
- 1.2 Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes nos Decretos e Portarias da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA e demais legislações vigentes.
- 1.3 O recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia <u>04 de março de 2021, sendo a abertura prevista para às 11h00min do mesmo dia</u>, na Sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 Centro Tuntum/MA, CEP: 65763-000.
- 2 DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES A presente licitação tem por objeto realizar a contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
- 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.
- 3.1 Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- 3.1.1 Com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.1.2 Que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais municipais ou do Distrito Federal.
- 3.1.3 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.5 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e tripadimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;





- 3.1.6 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
- 3.1.7 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei n.º 9.605/98;
- 3.1.8 Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Tuntum MA;
- 3.2 Nos itens que enquadrar o art. 48, inciso I, da Lei complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, a Participação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.3 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 3.4 Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar os documentos relacionados no edital, observando-se os respectivos prazos de validade.
- 3.4.1 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão.
- 3.4.2 A documentação para fins de habilitação será inclusa no envelope de nº 02, que se refere à habilitação.
- 3.5 Os documentos necessários para credenciamento e habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-simile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da impressa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela CPL ou Pregoeiro quando couber.
- 3.5.1 Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes deverão protocolar a documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com este Edital, sob pena de não serem aceitos.
- 3.5.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em dois envelopes, número um contendo a proposta de preços e de número dois contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão.						
Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro						
Tuntum - Maranl	não, CEP: 65763-000					
	PROPOSTA DE PREÇOS					
	Licitante:					
ENVELOPE I	Pregão Presencial n.º 025/2021					
	Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com					
	fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da					
	frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.					

_	efeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.				
Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro					
Tuntum - Maranh	ão, CEP: 65763-000				
	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO				
	Licitante:				
ENVELOPE II	Pregão Presencial n.º 025/2021				
	Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com				
	fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da				
	frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.				





- 3.5.3 Para fins de agilização da fase de credenciamento e habilitação do certame licitatório, é facultado aos licitantes que verifiquem e rubriquem os envelopes, documentos e proposta apresentados e recebidos pela CPL ou pelo Pregoeiro, caso não proceda a análise e nem se digne a rubricar estará renunciando a qualquer questionamento sobre a inviolabilidade dos mesmos.
- 3.6 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital, salvo erros formais que serão analisados e decididos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 3.7 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, excetos aqueles realizados pelo Pregoeiro, nos casos em que lhe for permitido ou através de resultado de diligências, sendo registrados em atas no momento do certame.
- 3.8 O Pregoeiro, a Equipe de Apoio ou a CPL não serão responsabilizados por documentos que forem protocolados em outras unidades administrativas ou recebidos por pessoa que não faça parte da Comissão de Licitação ou que não seja o Pregoeiro.
- 3.9 Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão dadas como recebidos.
- 4 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES O Pregoeiro quando invocado pela Autoridade competente, entra no processo por ocasião do credenciamento que é o início da fase externa do processo, os atos anteriores ao credenciamento serão autuados pela Comissão Permanente de Licitação CPL.
- 4.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo os seguintes documentos:
- 4.1.1 Carteira de identidade ou outro equivalente com foto:
- 4.1.2 O credenciamento dos representantes, exceto dos proprietários e sócios da empresa devidamente comprovado através do item 4.1.3, far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (modelo Anexo V);
- 4.1.3 Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- 4.1.4 Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4°, da Lei Federal nº 10.520/2008. (modelo Anexo III);
- 4.1.5 Declaração que a empresa representada se enquadra na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que fará uso dos direitos e beneficios garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06 e suas alterações (modelo Anexo VI).
- 4.2 Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante para credenciamento.
- 4.3 Toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada en via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura de Tuntum/MA.
- 4.4 A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances ou nicepor recursos implicará a impossibilidade do licitante formulá-los, aplicando-se a regra do tien seguinte.
- 4.5 O licitante que não cumprir as exigências de representação no credenciamento, não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, não podendo praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a intenção de interposição de recursos Valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.





- 4.6 Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.
- 4.7 As declarações que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte é exigência para poder usufruir dos benefícios e direitos garantidos pela Lei Complementar nº. 122/06.
- 4.7.1 Quando não declarado ou comprovado que a empresa representada não é microempresa ou empresa de pequeno porte, o credenciado não poderá invocar os direitos e benefícios concedidos durante a disputa ou posterior.
- 4.7.2 O disposto na sub cláusula anterior se aplica em qualquer situação da licitação, sendo por item destinado a ME ou EPP, bem como, cota ou quando exclusiva.
- 4.8 O tempo do credenciamento será definido pelo Pregoeiro conforme o número de pessoas a serem credenciadas, após encerrado o prazo dado para o credenciamento não será permitido o credenciamento de nenhum outro representante.
- 4.9 Após aberto o primeiro envelope de proposta não será recebido nenhum outro documento ou envelope contendo documentos de habilitação ou propostas.
- 4.9.1 Aos licitantes retardatários ou pessoas não credenciadas não caberá direito de manifestação de intenção de interposição de recurso no final da sessão.
- 4.10 Um licitante, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta.
- 4.10.1 Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município;
- 4.10.2 Após entregues os documentos e envelopes ao Pregoeiro não poderão os licitantes desistirem ou retirarem suas propostas.
- 4.11 Qualquer manifestação de recurso antes do momento de motivação do Pregoeiro será ignorada e não constará em ata, somente em momento oportuno será garantindo o direito de manifestação de interposição de recurso.
- 4.12 Os assuntos e a redação da Ata da Sessão do Pregão é competência e responsabilidade exclusiva do Pregoeiro, não cabendo intervenção de licitantes.
- 5 PROPOSTA DE PREÇOS A proposta de preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 5.1 Estar datada, assinada e identificada em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, (quando for mais de uma) pelo representante legal do licitante;
- 5.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- 5.3 Nos valores propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias inclusive custo de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de otra impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, combustível, etc., que constiturão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços necessários para a execução dos serviços no município:
- 5.4 Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, descontos/valor simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com es praticados no mercado e com distorções significativas;





- 5.4.1 Durante a sessão se o pregoeiro perceber que os licitantes entrarem em lances bem abaixo do valor médio (denominado mergulho) poderá exigir que comprovem em três dias a exequibilidade da proposta como condição para adjudicá-la;
- 5.4.2 A não comprovação da exequibilidade da proposta ensejará na desclassificação da mesma.
- 5.5 O pregoeiro não adjudicará nenhuma proposta acima do valor da média de preço apresentada no balizamento realizado pelo solicitante, não havendo proposta igual ou menor que o valor balizado o processo será remetido a autoridade competente para análise e decidir se adjudica mediante justificativa ou declara fracassado o item ou a totalidade do procedimento de licitação.
- 5.6 Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;
- 5.7 A empresa poderá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.
- 5.8 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta;
- 5.8.1 A falta da indicação do número do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de documentação de habilitação ou documentos de credenciamento.
- 6 FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS A cotação (preço) apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos, ressalvados os casos de erros que levarão ao prejuízo do particular, sendo facultativo a desistência do item;
- 6.1 Os preços/descontos ofertados e contratados poderão ser revistos nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93
- 6.2 Caso o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;
- 6.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.
- 6.4 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta impressa, o arquivo (pendrive/e-mail) gerado com as informações qualitativas e quantitativas, para ser lançado no mapa de lances no momento do certame, dando mais agilidade e eficiência ao mesmo.
- 7 ACEITABILIDADES DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Não se considerará qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nenhum tipo de financiamentos, operação de crédito ou dilatação de prazo superior a 30 (trinta) dias da entrega, nos termos da alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 7.1 Não se admitirá proposta que apresentar preços/descontos globais ou unitaries simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o Mercado.
- 7.1.1 Caberá ao pregoeiro definir o interstício de valores entre um lance e outro para cada item disputado a fim de evitar sessões exaustivas e sem objetividade.





- 7.2 Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital;
- 7.3 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 7.3.1 Para esclarecimentos de dúvidas conforme cláusula anterior, o Pregoeiro suspenderá a sessão por tempo necessário aos procedimentos administrativos.
- 8 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, serão desclassificadas, com base nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93, as propostas que:
- 8.1 Apresentarem preços/descontos manifestamente inexequíveis (não comprovados a exequibilidade), assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 8.2 Quando todas as Propostas Comerciais forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixarlhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme artigo 48 §3º Lei 8666/93.
- 9 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente todos os requisitos;
- 9.1 O julgamento da licitação será pelo MENOR PREÇO POR LOTE;
- 9.1.2 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 Proposta;
- 9.1.3 O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, ocorrendo quando não constatadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na cláusula anterior;
- 9.1.3.1 O Pregoeiro declarará a aceitabilidade das propostas, devendo ordená-las em ordem crescente para a organização da etapa de lance;
- 9.1.3.2 O Pregoeiro procederá a classificação da proposta escrita de menor preço, ou seja, a partir da proposta escrita classificada como maior desconto, sendo essa base de cálculo para aceitação, na etapa de lance, das demais que estejam com valores sucessivos e superiores a de menor valor em até 10% (dez por cento);
- 9.2 Para atender o princípio da competividade, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 9.3 O Pregoeiro deverá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 9.3.1 Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração para o fornecimento do produto ou prestação do serviço, não poderá o pregoeiro adjudicar o objeto para o licitante que não ofertar lance ou não negociar a redução de valores inferiores ao balizamento de preço constante do Termo de Referência;
- 9.3.1.1 Quando ocorrer o fato acima descrito, o Pregoeiro encaminhará justificadamente, o processo sem adjudicar o item em disputa para a autoridade competente decidir sobre a homologação e adjudicação justificada;





- 9.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados no Termo de Referência, decidindo, motivadamente, a respeito;
- 9.5 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;
- 9.5.1 Aceita a proposta de "menor preço por lote", será aberto o envelope de "documentação de habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.6 Verificada que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste edital e declarada habilitada, será o licitante declarado vencedor.
- 10 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes;
- 10.1 Quando houver mais de uma proposta com valores iguais, a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição de lances, em relação às demais empatadas, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
- 11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, devidamente organizados, rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:
- 11.1 Em original, ou cópia autenticada por Cartório, ou cópia não autenticada para ser autenticada, mediante a exibição dos originais para autenticação por qualquer membro da CPL, Equipe de Apoio ou Pregoeiro, em qualquer data até a data da abertura da sessão de credenciamento, definida no preâmbulo desse Edital;
- 11.2 A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da CPL, Equipe de Apoio e Pregoeiro;
- 11.3 A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, conforme abaixo:
- 11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 11.3.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- 11.3.3 Se o licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente;
- 11.4 Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Ley Federal nº. 10.522, de 86 de julho de 2008, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações, Pregoeiro ou equipe de apoio;
- 11.5 A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data invite fixada para a sessão de credenciamento, quando não constando a vigência, será considerado a prazo de 60 (sessenta) dias da data da emissão;
- 11.6 A documentação para fins de habilitação deverá ser inclusa no respectivo envelope (envelope nº 02 documentos de habilitação).





- 12 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA Os documentos necessários a comprovação da habilitação jurídica são:
- 12.1 Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual, quando apresentado no credenciamento está dispensada apresentar novamente;
- 12.2 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.3 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 12.4 Cópia do ato que comprove a inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 12.5 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 12.6 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL Os documentos necessários a comprovação da habilitação fiscal são:
- 13.1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) demonstrando o CNAE das atividades compatível com o objeto da licitação, obtido no site da fazenda pública (http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 13.2 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Certificado de Regularidade do FGTS CRF obtido junto ao site da Caixa Econômica Federal;
- 13.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal) e Regularidade junto ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social;
- 13.4 Certidão Negativa de Débito Estadual (CND E CNDA);
- 13.5 Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do licitante (CND E CNDA);
- 13.6 Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com a Lei Federal nº.
- 12.440 de 07 de julho de 2011, obtida pelo site http://www.tst.jus.br/certidao;
- 13.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 122/06 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, alterada pela Lei Complementar nº. 155/2016.
- 14 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias se esta não dispor.
- 14.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social du último exercício exigível, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.





- 14.3.1 Os documentos exigidos neste subitem, quando forem próprios, deverão ser assinados pelo representante legal do licitante;
- 14.3.2 A empresa com menos de um exercício financeiro, para cumprir essa exigência, deverá apresentar o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado;
- 14.3.3 Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contáveis assim apresentados:
- 14.3.3.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal; ou
- Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 14.3.3.2 Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA):
- Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- 14.3.3.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, apresentarão as documentações abaixo exigidas:
- Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante.
- 14.3.3.4 As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte" deverão apresentar seus balanços de acordo com disposições contidas na Lei 11.638/2007.
- 14.3.4 Todas as Empresas licitantes, independentemente da forma de constituição, deverão apresentar, juntamente com balanço ou em separado, os elementos abaixo discriminados:

Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0000

 $ILC = \underline{AC}$ PC

Onde:

AC → Ativo Circulante

PC → Passivo Circulante

Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0000

 $ILG = \underline{AC + RLP}$  PC + ELP

Onde:

AC → Ativo Circulante

RLP → Realizável a Longo Prazo

PC → Passivo Circulante





ELP → Exigível a Longo Prazo

Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0000

 $IEG = \underline{PC + ELP}$ 

AT

Onde:

PC → Passivo Circulante

ELP → Exigivel a Longo Prazo

AT → Ativo Total

- 14.3.5 A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição das contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo da existência de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Se verificado valor relevante concentrado na Conta Caixa e na falta de Nota Explicativa conforme exigida, os cálculos para apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.
- 15 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado ou declaração fornecido por pessoa de direito público ou privado;
- 16 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR O CRC Certificado de Registro Cadastral, emitido pela CPL do Município de Tuntum/MA poderá, desde que atualizado, substituir todos os documentos nele mencionados, sendo observado a data de validade e assegurado aos licitantes cadastrados o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada até o início da sessão de credenciamento:
- 16.1 Juntamente com os documentos já mencionados deverão ser apresentados para fins de Habilitação:
- 16.1.1 Registro ou inscrição junto à Agência Nacional de Petróleo (ANP), devidamente autorizada e atualizada
- 16.1.2 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo IV);
- 16.2 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade triular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.
- 16.3 Se o licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital,





sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

- 16.4 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e facultado aos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.
- 16.5 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 16.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação:
- 16.6.1 Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica e ao Controle Interno para apreciação e parecer, na sequencia serão devolvidos ao pregoeiro, e em caso do não provimento, procederá a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.
- 16.7 Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem indicada neste edital, com vista a facilitar a análise.
- 17 JULGAMENTO E DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas;
- 17.1 Conforme determina a Lei Federal nº. 122/06, será facultado às Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para comprovação da Regularidade Fiscal a apresentação de certidões com restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir do termo da verificação da conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos do Edital, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade competente para regularização da pendência;
- 17.1.1 O ato de autorizar a prorrogação do prazo previsto nesta cláusula compete a autoridade competente que autorizou a abertura do processo administrativo de licitação, sendo facultada a delegação de competência ao Pregoeiro;
- 17.2 A não regularização da documentação de regularidade fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, sendo facultada ao órgão licitante convocar, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregaço;
- 17.2.1 Ocorrendo que a microempresa ou empresa de pequeno porte que teve a obeferência em cobrir a proposta da empresa vencedora não comprovar a regularidade fiscal no tempo hábil e havendo outras empresas dentro do limite de empate técnico (5%), o Pregoeiro convocará a mais bem classificada (menor preço) para manifestar o interesse em cobrir a proposta e assim sucessivamente até a última classificada dentro do limite de 5% (cinco por cento) acima da menor proposta;





- 17.2.2 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas cláusulas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 18 DIREITO DE PETIÇÃO A manifestação da intenção de interpor recurso será facultada aos licitantes que discordarem com algum ato praticado pelo Pregoeiro:
- 18.1 Ao final da sessão será aberto oportunidade motivada pelo Pregoeiro, aos licitantes que se manifestarem interesse em interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.3 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, poderá não ser acatada pelo Pregoeiro se não estiver fundamentada de razões relevantes ou se referirem sobre atos e ações que não forem de competência do mesmo;
- 18.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito do licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora e despachar o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação ao vencedor;
- 18.5 Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá ao licitante credenciado a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:
- 18.5.1 Julgamento das propostas;
- 18.5.2 Habilitação ou inabilitação da licitante.
- 18.6 Caberá ao pregoeiro manifestar preliminarmente sobre os recursos formais, fazendo suas considerações e seu posicionamento em aceitar ou não o recurso e reconsiderar suas ações;
- 18.6.1 A formalização do recurso deverá ser dirigida ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando considerações com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.6.2 Na comunicação aos demais licitantes o Pregoeiro poderá enviar cópia de suas considerações para auxiliar na análise dos recursos.
- 18.7 Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na Sala da CPL, no edificio-sede da Prefeitura, sendo vedada a concessão de carga do processo a qualquer pessoa;
- 18.8 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Ordenador a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro;
- 18.9 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora;
- 18.10 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio que integrarão o processo administrativo de licitação.
- 19 CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados a fim de comprovar sua autenticidade.





- 19.1 A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Tuntum/MA, nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.
- 19.2 Em caso de omissão, ao Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.
- 19.3 Só será aceito Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo Município de Tuntum/MA e não sendo dispensado no ato do credenciamento a declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como a Declaração de representante do licitante.
- 20 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Os produtos e serviços correspondentes ao objeto desta licitação será adjudicada por item, pelo Pregoeiro à autoridade competente, depois de atendidas as condições do Termo de Referência e o Edital.
- 20.1 A adjudicação ao licitante vencedor e homologação dos autos processuais será feita pela autoridade competente, observados todos os trâmites legais e comprova a legalidade dos atos;
- 20.2 O Pregoeiro não adjudicará nenhum item acima da média de preço apresentada no Termo de Referência, sendo facultado à autoridade competente decidir sobre a adjudicação desses itens, justificadamente.
- 21 OBRIGAÇÕES DO LICITANTE PARTICIPANTE DO CERTAME As regras definidas nesse Edital serão aplicadas em conjunto com as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
- 21.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 21.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;
- 22.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 21.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 21.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência:
- 21.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 21.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, equeles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 21.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;





- 21.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 21.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 21.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 21.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 21.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão da Justiça do Trabalho e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 21.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 21.15 Apresentar, no ato da assinatura do contrato, dados de conta bancária da pessoa jurídica para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 21.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 21.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 21.18 Permitir ao Município exercer a fiscalização da entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 22 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO LICITANTE Compete ao Município por intermédio do Setor de compras, gestor ou fiscal do contrato:
- 22.1 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
- 22.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito comprimento do objeto:
- 22.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou preposto do contratado, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 22.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;





- 22.5 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 22.6 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras, a nota de autorização de fornecimento (ordem de fornecimento);
- 22.7 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 22.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato:
- 22.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados:
- 22.10 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os atos necessários à comprovação da legalidade do processo.
- 23 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 23.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 23.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 23.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 23.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete à Controladoria Geral do Município exercer a fiscalização da execução dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar a rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.
- 23.5 O ato de conferir os documentos fiscais (notas fiscais/faturas) referentes ao fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caberá ao fiscal do contrato ou ao chefe da unidade administrativa solicitante ou outro servidor designado pela autoridade competente para esse fim.
- 24 GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS O prazo de garantia dos produtos/serviços, sem qualquer ônus adicional para a municipalidade, não poderá/ser inferior ao estabelecido no Termo de Referência.
- 25 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (Internet banking), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços, no prezo de até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos;
- 25.1 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancaria, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;





- 25.2 Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do produto ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pelo fornecedor ou prestador de serviços das obrigações contratuais;
- 25.2.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada no corpo da mesma e juntada aos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato);
- 25.3 Os produtos serão entregues e os serviços serão prestados conforme estipulado no Termo de Referência:
- 25.4 A municipalidade não aceitará produtos e serviços prestados em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital;
- 25.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços;
- 25.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Fazenda Nacional, à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS, nos termos da Constituição Federal.
- 26 PRESTAÇÃO E CONTRAPRESTAÇÃO DO OBJETO Para cada prestação exigida pela Municipalidade haverá uma contraprestação correspondente e equivalente ao fornecedor ou prestador de serviço contratado, configurado o interesse do Município, podendo ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 26.1 O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- 26.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 27 MULTAS, PENALIDADES E RESCISÃO Na execução contratual, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades:
- 27.1 Advertência:
- 27.2 Multa nos seguintes percentuais: pela inexecução total ou parcial da ampla defesa e o contraditório à:
- 27.2.1 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.288/8696;
- 27.2.2 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor total do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo na execução dos serviços estabelecidos na sûa proposta.
- 27.3 Suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 27.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o contratante.
- 27.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualitar obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 28 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este





edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

- 28.1 Caberá à autoridade competente, com auxílio da Assessoria Jurídica decidir sobre a petição interposta no prazo de 23 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;
- 28.1.1 A impugnação só será considerada procedente quando na sua formalização conter, no mínimo:
- 28.1.1.1 Motivos que levaram impugnar o ato convocatório;
- 28.1.1.2 Finalidade que se busca com a prática do ato;
- 28.1.1.3 Fundamentação legal e as regras que foram desobedecidas.
- 28.2 Quando acolhida a petição contra o ato convocatório (edital), será designada nova data para a realização das sessões nele previstas;
- 28.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a municipalidade o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "proposta" e "documentação de habilitação", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 28.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro para ter ciência do ocorrido;
- 29 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas a pessoa do Pregoeiro, ou Agentes de Controle Interno ou a Equipe de Apoio, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pelo próprio Pregoeiro, de especialistas visando ao exame de dados, informações ou documentos;
- 29.1 A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas dos ofertantes, poderá proceder as alterações concernentes a essa licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas os interessados que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;
- 29.2 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade do ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração:
- 29.3 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;
- 29.4 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar ao processo;
- 29.5 A critério da Administração esta licitação poderá:
- 29.5.1 Ser anulada se houver ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, nediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 29.5.2 Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 29.6 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:
- 29.6.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei Federal no. 8.666/93;





- 29.6.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;
- 29.6.3 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 29.7 As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município.
- 29.8 O tipo de contrato aplicado a esta licitação é o contrato de execução indireta e tem como objeto, o trato formal no âmbito do Direito Administrativo para a execução de uma atividade de interesse público, prestada à administração pública municipal para atendimento de suas necessidades ou de seus administrados.
- 29.9 A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo do Setor de Compras com autenticidade da Contabilidade.
- 30 ANEXOS INTEGRANTES AO ATO CONVOCATÓRIO São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 30.1 Anexo I Certidão do Termo de Referência;
- 30.2 Anexo II Modelo de Proposta;
- 30.3 Anexo III Declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 30.4 Anexo IV Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menores de idade;
- 30.5 Anexo V Modelo de Credenciamento (Procuração);
- 30.6 Anexo VI Modelo de declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- 30.7 Anexo VII Minuta de contrato;
- 31 FORO COMPETENTE Fica eleito o Foro da Comarca do Município promotor da licitação com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tuntum – Maranhão, 12 de fevereiro de 2021.

Secretária Municipal de Saúde





#### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme especificações descritas abaixo:

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

#### **ZONA URBANA**

	LOTE 1 – MANUT. E FUNC. D.	A SECR	ETARIA	DE SAÚE	ÞΕ
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 5,26	R\$ 78.900,00
2	ETANOL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00
3	ÓLEO DIESEL S500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 4,23	R\$ 42.300,00
4	ÓLEO DIESEL S-10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 4,29	R\$ 42.900,00
, , ,	SUBTOTAL	OK	-		R\$ 203.600,00
LOT	E 2 – ATEND. HOSP. E AMBULATO	ORIAL D	E MEDI	A E ALTA	COM MAC
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 5,26	R\$ 1.900,00
2	ETANOL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	10.000	R\$ 4,23	R\$ 42.300,00





	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
	ÓLEO DIESEL S-10		-		
4	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 4,29	R\$ 42.900,00
	SUBTOTAL	- 1			R\$ 203.600,00
	LOTE 3 – MANUT. DO PROGRA	MA VIO	SILÂNCI	A EM SA	ÚDE
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
	GASOLINA COMUM				
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00
	ETANOL				
2	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
	ÓLEO DIESEL S500				
3	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00
	ÓLEO DIESEL S-10				
4	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
	SUBTOTAL			J	R\$ 134.630,00
	LOTE 4 – MANUT. E FUNC. DO F	UNDO I	MUN. DE	SAÚDE (	 ( <b>FMS)</b>
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,26	R\$ 105.200,00
	ETANOL				
2	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
	ÓLEO DIESEL S500			,	1 pl
3	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 4,23	R\$ (83)430,00





	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				
	SUBTOTAL				R\$ 305.120,00
]	LOTE 5 – MANUT. DO SAMU – SER	V. DE A	SSIS. MO	ÓVEL UR	GENTE
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,26	R\$ 105.200,00
2	ETANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
3	ÓLEO DIESEL S500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 4,23	R\$ 63.450,00
4	ÓLEO DIESEL S-10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	18.000	R\$ 4,29	R\$ 77.220,00
	SUBTOTAL	1	<b></b>	<u> </u>	R\$ 305.120,00
	TOTAL DOS LOT	ES			R\$ 1.152.070,0

#### **ZONA RURAL**

LOTE 1 – POVOADO CREOLI DO BINA						
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total	
1	GASOLINA COMUM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00	
2	ETANOL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 28050.0	
3	ÓLEO DIESEL S500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,23	RS 29.610,0	





	ÓLEO DIESEL S-10				
4	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
	SUBTOTAL				R\$ 134.630,00
	LOTE 2 – POVO	ADO IP	UIRÚ		
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
	GASOLINA COMUM				
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00
	ETANOL				
2	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
	ÓLEO DIESEL S500				
3	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00
	ÓLEO DIESEL S-10				
4	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
	SUBTOTAL				R\$ 134.630,0
	LOTE 3 – POVOADOS S	ÃO BEN	TO E BI	ELÉM	1
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
	GASOLINA COMUM				
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00
	ETANOL				
2	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
		<del>                                     </del>		<del>                                     </del>	$\mathcal{H} \setminus \mathcal{H} \setminus \mathcal{H}$
	ÓLEO DIESEL S500				I = I/I/I
3	ÓLEO DIESEL S500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,23	<b>RS</b> 29.610,00

8





ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	
SUBTOTAL	R\$ 134.630,00
TOTAL DOS LOTES	R\$ 403.890,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 1.555.960,00

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos que compõem a frota de veículos da Secretaria de Saúde e/ou locados por esta, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto desses veículos, para que possam executar o cumprimento de suas atividades finalísticas, conforme preceitua a legislação vigente.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade pregão conforme prevê a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.
- 4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado com a licitante vencedora do certame terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

#### 6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

#### 7. DO PAGAMENTO





7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esciarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Secretaria Municipal de Saúde

Tuntum (MA), 12 de fevereiro de 2021.

DESE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM





#### ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

	,	de _	de	2021					
Prezados Senl	hores,								
	(empi	resa),	com	sede	na	cidade	de		à
Rua	, n.º _		_, insc	rita no	CNP	J/MF sob	o nún	iero	<b>,</b>
neste ato repr	esentado p	or				, p	ortador	do CPF n.º	е
R.G. n.º	, a	baixo a	ssinado	propõ	e à Pro	efeitura M	unicipa	ıl de Tuntum – Ma	ıranhão,
através da Se	cretaria Mu	micipal	de Sa	úde, os	preço	s infra di	scrimin	ados para contrat	ação de
empresa para	a aquisição	de co	mbustív	el com	forne	cimento 1	na bom	ba, conforme a de	emanda,
para abastecin			eículos	da Sec	retaria	ı Municip	al de S	aúde, objeto do PI	REGÃO
FRESENCIA	L IN: 023/20	021;							

#### **ZONA URBANA**

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	15.000		- · · · · · · · ·
2	ETANOL	L	10.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	10.000		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	10.000		
	SUBTOTAL				
LOT	E 2 – ATEND. HOSP. E AMBULATO	RIAL D	E MEDL	A E ALTA	COMMAC
		ORIAL D	E MEDL	A E ALTA	COM MAC P. Total
	E 2 – ATEND. HOSP. E AMBULATO				
Item	E 2 – ATEND. HOSP. E AMBULATO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant		
Item 1	E 2 – ATEND. HOSP. E AMBULATO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS GASOLINA COMUM	UND L	Quant 15.000		





#### SUBTOTAL

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	9.000		
2	ETANOL	L	7.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000		

#### **SUBTOTAL**

# LOTE 4 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE (FMS) DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UND Quant P. Unit. P.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000		
2	ETANOL	L	15.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	15.000		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	18.000		
			<u> </u>		

#### **SUBTOTAL**

# LOTE 5 – MANUT. DO SAMU – SERV. DE ASSIS. MÓVEL URGENTE

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	-	
2	ETANOL	L	15.000		$\wedge$
3	ÓLEO DIESEL S500	L	15.000		<del>- +</del>
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	18.000		Ko

#### **SUBTOTAL**

#### TOTAL DOS LOTES





#### **ZONA RURAL**

	LOTE 1 – POVOADO	CREOL	I DO BI	NA	
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	9.000		
2	ETANOL	L	7.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000		
	SUBTOTAL	1			
	LOTE 2 – POVO	ADO IP	UIRÚ		
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	9.000		
2	ETANOL	L	7.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000		
•	SUBTOTAL				
	LOTE 3 – POVOADOS S	ÃO BEN	TO E BI	ELÉM	
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	9.000		
2	ETANOL	L	7.000		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000		$\cap$
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000		
	SUBTOTAL				,
	TOTAL DOS LOT	ES			M
	TOTAL DO ORÇAMI	ENTO			9,1





- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$.....(.....);
- d) Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta Corrente);
- e) Condição de Pagamento:
- F) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: ...

Cargo/Função: ....

RG nº ...

CPF nº ...

Endereço: ...

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

M





#### ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa	, inscrita n	o CNPJ N°	,
representada pelo Sr.	, CP	F:	, com sede na Rua
, nº. Bairro dec	lara sob as penas	da lei, que até a	presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitaç	ão e que cumpre	odos os requisito	os de habilitação exigidos
no Edital do Processo Administrati	vo de Licitação nº	, 025/2021 opera	do na modalidade Pregão
nº 025/2021 promovido pelo Muni	cípio de Tuntum/I	MA, ciente da ob	rigatoriedade de declarar
ocorrências supervenientes.			
	, d	e	_ de

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da CI.)

(assinatura)





#### ANEXO IV

Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021

### **DECLARAÇÃO**

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

A empresa	, inscrita no CN	√PJ n°	, por intermédio
de seu representante legal o	(a) Sr (a)	, portado:	r (a) da Carteira de
[dentidade n°	, e	do CPF nº	<i>.</i>
DECLARA, para fins do dispo	ostos no inciso V do art.	27 da Lei Federal	n°. 8.666 de junho de
8693, alterada pela Lei Federa	l n°. 9.854 de 27 de outul	bro de 8699, que n	ão emprega menor de
dezoito anos em trabalho noti	ırno, perigoso ou insalu	bre e não emprega	a menor de dezesseis
anos.			
Ressalva; empre	ga menor, a partir de qua	atorze anos, na con	idição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

M





#### ANEXO V

Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021

## MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa		, inscrit	a no CNI	PJ sob o	n.º
	_, com sede na Rua			,	n.º
, bairro	, cidade			, neste	ato
representada pelo(s) sócio(s) ou d	iretore(s) Sr.				,
portador do RG n.º		, inscrito	no CPF	sob o	n.º
	, nacionalidade, estado o	ivil, profiss	ão e endere	eço, nome	ia e
constitui seu Procurador, o Sr					
	, inscrito				
outorga amplos poderes para, jun					
atos necessários com vistas à p					
Licitação n.º/, na Mo	dalidade Pregão n.º/	, usar	ndo dos rec	ursos lega	is e
acompanhando-os, conferindo-ll					
apresentar lances verbais, negoc	iar preços e demais con	dições, com	fessar, tran	sigir, desi	stir,
firmar compromissos ou acordos,	, receber e dar quitação, p	odendo aine	da, substab	elecer esta	ıem
outrem, com ou sem reserva de ig	guais poderes, dando tud	o por bom, f	irme e vali	oso.	
		•			
	, de		de	. ^	
				_ (	
(Representante Legal)				//	
(Observação: comprovar compet	tência para dar procurac	cão).		O X	
(Cossovalistic compression com			/	N'	\
			$\mathcal{H}$	1	





#### ANEXO VI

Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021

# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	, inscr	
	Telefone/Fax: ( )	, por intermédio de
seu representante legal		, DECLARA para os
-	42 a 45 da Lei Complement	·
	o porte nos termos da legislação vig	ente. Sendo sua intenção
fazer uso dos beneficios previstos	na norma citada.	
Bem como declara que fará uso do	s benefícios concedidos pela norma i	nfraconstitucional acima
mencionada.		

(assinatura)

Representante legal





### ANEXO VII

	Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021  Pregão Presencial n.º 025/2021  Minuta de Contrato n.º/_  Termo de contrato que entre si celebram o  Município de Tuntum/MA e a empresa, tendo como
	objeto
Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tur  66, neste ato representado por residente na sed  CONTRATANTE e a empresa estabelecida à Rua, nº. de, Estado, empresário, daqui por diante der no Processo Administrativo de Licitação nº: _/, e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 90 observadas as cláusulas e condições a se	jurídica de direito público interno, sediada na Ruantum/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001
para a aquisição de combustível com : abastecimento da frota de veículos da S PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/202	fornecimento na bomba, conforme a demanda, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital de 1 e a proposta do CONTRATADO, constante do 2021, que ficam fazendo parte integrante deste
	nhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, do presente contrato, possuir condições de executá-lo de e segurança.
independentemente de transcrição, os se	NTAÇÃO CONTRATUAL - Faz parte deste contrato, equintes documentos, cujo teor é de conhecimento das TRATADA, os termos contidos no edital, além das raís que lhe forem atinentes.
da forma indireta não sendo permitida a 3.1 - Ao Município é reservado o direito	DE EXECUÇÃO - A execução do objeto poderá ser subcontratação; o de não receber os objetos que não estejam de acordo encia e edital, e solicitar a reposição dos neesmos ou





Robic
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ () referente ao(s) item (ns) registrados.
<ul> <li>4.1 - Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;</li> <li>4.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.</li> <li>4.3 - Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.</li> </ul>
CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021, nº
CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO - O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.
CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.
CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.
CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.  9.1 - Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;  9.2 - O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência;  9.3 - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que arranarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
9.4 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido ne

Termo de Referência;





- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz; 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que ventada a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo como art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indentrações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumpamento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la





durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;

- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.9 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO - A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;

- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessátio à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 11.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especiações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 13.3.3.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material de pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.





13.4 - Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigor de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/8593, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 122/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

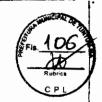
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

•	_, de	de
Pelo MUNICÍPIO	Pela (	CONTRATADA
ecretário Municipal de Saúde	Nome: CPF:	1
ESTEMUNHAS:		
PF:		Ph
CPF:		$\int_{-\infty}^{\infty}$



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA CNP): 06.138.911/0001-66 Rua Frederico Coelho, 411 - Centro CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA. Email:



### PORTARIA Nº 136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO TITULAR, SUBSTITUTO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE EDITAIS, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES, A ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETIVO DO CERTAME AO LICITANTE VENCEDOR DE ACORDO COM O ARTIGO 3°, IV, DA LEI N° 10.520/2002. ARTIGO 7°, II, DO DECRETO NO 3.555/2000.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,



#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os(as) Senhores(as)

- I <u>SARA FERREIRA COSTA FLEURY e JUARANA RIBEIRO OLIVEIRA</u> para exercerem, respectivamente, as funções de Pregoeiro Titular e Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.
- Art. 2° Designar <u>POLIANA MENEZES DE SOUSA</u>, <u>MANOEL FONTES DE ARAÚJO</u>
  <u>JÚNIOR e WESLLEY PEREIRA DE SOUSA</u> para constituírem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro nas Licitações realizadas nas modalidades <u>PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO</u>.
- Art. 3° Os pregoeiros, titular, substituto e a equipe de apoio exercerão suas atividades no período de 15 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com atribuições de condução dos processos licitatórios, na Modalidade Pregão e as descritas no inciso IV do art. 3° da Lei 10.520/2002, até a etapa de Adjudicação.
- Art. 4º O Prefeito Municipal expedirá, quando necessário, normas complementares ao cumprimento do disposto nesta portaria.
- Art. 5° Os efeitos desta portaria retroagirão a partir de 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal de Tuntum – MA









### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 04 de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com.

Tuntum - MA, 18 de fevereiro de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira



# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. Órgão gerenciador da ata: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Beneficiária da ata de registro de preços: AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ nº 11.828.573/0034-92. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 008/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 555.248,42 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Tuntum (MA), 16 de fevereiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA Código identificador: f65ff146443cb3ee16080b10c57e3db6



AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio. torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial, TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Administração Pública Municipal de Tuntum/MA e/ou locados por esta, conforme especificações constantes do edital. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 04 de março de 2021. O Edital e seus anexos estarão à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua rederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. ara mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum -MA, 18 de fevereiro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury -Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: 01112c9ed7518cb412c8b1c45839fb10

# AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 04

de março de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h a posite de Município. Os interessados na aquisição dos manifios deverar recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) medianta atetirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipa, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tratilio AMA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 18 de fevereiro de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: 96fa328875f7ce8e9f1dec1a15798bf7

#### PORTARIA Nº 150/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA IZABEL FERNANDES E SILVA, inscrita no CPF: 418.007.533-49, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

#### Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de Tunt

Publicado por: CAROLINE SOARES LIMA Código identificador: d2ea7cf3a4e6aba3e69b8a09b560bb3e

#### PORTARIA Nº 151/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, ANTONIA MORAIS GOMES, inscrita no CPF: 431.680.193-72, como Gestora do Fundo Municipal da Educação do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

# Governo reforma casarões no Centro Histórico de São Luís em parceria com a iniciativa privada

ração de três casarões no Centro Histórico de São Luís. As intervenções integram o programa estadual Nosso Centro, que tem por objetivo a revitalização da região, visando garantir o desenvolvimento sustentável, conservação e valorização da história da capital marenhense. Na Rua Rio Branco, o prédio histórico com caracte-

rísticas arquitetônicas de influências portuguesas, está recebendo intervenções de restatiração da fachada, con-servação das paredes de pedra argamassada, chapisco e reboco. O projeto de restauro da edificação prevê aplicação de técnicas de selamento das fissuras existentes, cação de récnicas de selamento das fissuras existentes, recuperação das vigas, reconstrução das paredes, novas instalações hidráuticas e sanítárias, cobertura com te-lhas de cerámicas, novo piso em tábua corrida, forro em madeira e sistema de proteção de combate a incêndio. O sobrado da Rua do Giz possui três pavimentos e elementos característicos do final do período colonial. No local, os trabalhos incluem: a fundação do prédio e

a limpeza para dar início à instalação da estrutura me-

reestruturadas. Como nos outros casarões en obras, os na Rua da Estrela, totalizando sete obras em andamento. serviços são executados para dar uso ao prédio sem del-

xar de preservar seu valor histórico. Para Dona Zenir de Carvalho, que transita pela Rua Rio Branco diariamente, a reforma do casarão traz segurança e embeleza a paisagem urbana. É uma obra muito importante para toda a população ludovicense. Importante até mesmo para a nossa segurança, pois, sem a restauração, o casarão tem o risco de desabar. Então é uma iniciativa excelente do Governo do Estado essa reforma. Além de

deixar a paisagem do Centro muito mais bonita", disse. O secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano, Márcio Jerry, destacou a importância das ações do progra-

O Governo do Estado, por meio da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), em parceria
recuperadas com técnicas de reboco. O imóvel está recetante que o governador Flávio Dino oportuniza. O resultado
com a Vale, está executando obras de reforma e restaubendo, ainda, serviços para garantir condições de segudesse trabalho é um ganho social e cultural, pois o Goverrança, conforto e acessibilidade.

no incentiva e promove a preservação do patrimônio hisOutro casardo, que faz parte da parceria do Governo tórico e, também, dinamiza a economia gerando trabalho
do Maranhão com a Vale, está localizado na Rua da Palma e renda." Além das reformas em parceria com a Vale, mais oo maranna com a vare, casa que a mara e retros. Alem da esta trata e retros de centro maranna e com a vare, mara e e data de meados do século XIX. No restauro estão sen- quatro prédios do Centro estão recebendo intervenções do realizadas obras de concretagem de sapatas e pilares, por meio do programa Adote Um Casarão. São imóveis na além da demolição de algumas paredes antigas que serão Avenida Magalhães de Almeida, Rua Grande e dois prédios

### MOVA OLINEA

#### NOVA OLDEDA



## HOVA DE PROA

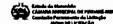


### HOVA OLINOA

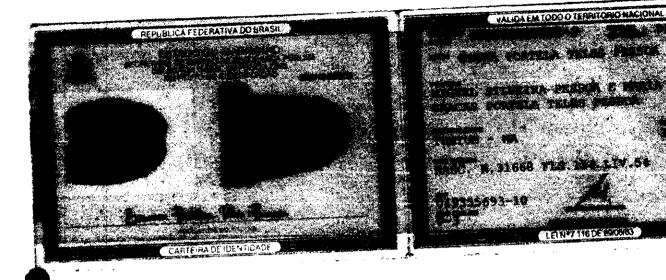


# TÜNTÜM

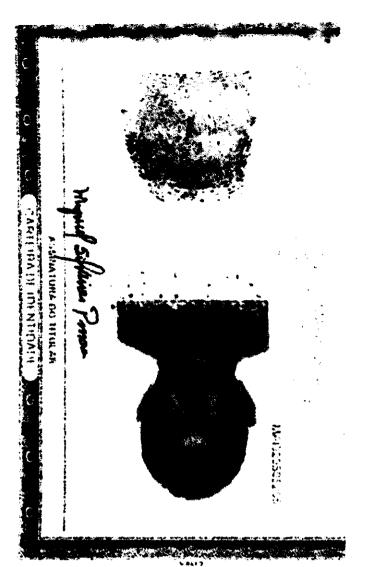
### TUNTUM







A BA



RESISTRO 048906922013-2

DATA DE EXPLIMIÇÃO

28/06/201

CamScanner

WWW MIGUEL SILVEIRA PESSOA

FRIACAS

DOMINGOS SOARES PESSON E LUIZA SILVEIKA PESSOA

HATURAL SAGE

PASSAGEM FRANCA - MA

29/04/77

CASAM. N.7695 FLS.248 LIV.198

149265803-06 No.1634A

0000000253217 RG ANTENIOR

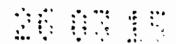
VIA-02

ASSOCIATION OF THE CHOICE OF





#### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA B. P. T. PESSOA & CIA LTDA



- BRUNA PORTELA TELES PESSOA. brasileira, natural de Tuntum/MA. de maior. solteira, nascida em 30/03/1993, estudante, CPF nº 049.355.693-10, RG nº 223948020023 GEJSPC / MA, residente na Rua Issac Ribeiro nº 50 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000 e;
- 2. MIGUEL SILVEIRA PESSOA, brasileiro, natural de Passagem Franca/MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/09/1956, empresário, CPF nº 149.265.803-06, RG nº 0489069220132 SSP/MA, residente na Rua Isaac Ribeiro nº 50 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000 constituem uma sociedade limitada, na forma da l.ei, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial B. P. T. PESSOA & CIA LTDA e tem sede na Rua São Raimundo nº 465 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto:

4731-8/00 Comércio varejista de combustiveis para veículos automotores;

4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;

4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

4530-7/05 Comércio a varejo de presumáticos e cámeras de ar

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em a partir do Registo na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (humreal), integralizadas, neste ato, em moeda comenté do Páis, dá seguinte forma petos sócios:

SÓCIO	COTAS	-	%	VALOR
BRUNA PORTELA TELES PESSOA	75.000		50	R\$ 75.000,00
MIGUEL SILVEIRA PESSOA	75.000		50	R\$ 75.000.00
TOTAL	150,000		100	R\$ 150,000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transfendas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao vaior de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusuta Sétima - A administração da sociedade caberá a BRUNA PORTELA TELES PESSOA com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar pens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).





Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procadendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perites apurades.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na attuação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Tuntum, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) via(s).

Tuntum - MA, 03 de Março de 2015.

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

CPF nº 949.355,693-10

MIBUEL BILVEIRA PESSOA

UCPF np 149/265.803-06

100





Bruna Porteta Teles Pessoa, brasileira, naturalidade de Tuntum/MA, de maior, solteira, nascido em 30/03/1993, estudante, portador do CPF Nº. 049.355.693-10 e RG Nº. 223948020023 SSP/MA, domicilio e residente na Rua Isaac Ribeiro Nº 50 Centro no municipio de Tuntum — MA CEP: 65.763-000 e;

Miguel Silveira Pessoa, brasileiro, naturalidade de Passagem Franca/MA, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 29/09/1956, empresário, portador do CPF Nº. 146,265.803-06 e RG Nº. 0489069220132 SSP/MA, domicilio e residente na Rua Isaac Ribeiro Nº 50 Centro no município de Tuntum — MA CEP: 65.763-000; únicos sócios representantes da sociedade empresária limitada, B. P. T. PESSOA & CIA LTDA ME estabelecida na Rua São Raimundo Nº 465 Centro no município de Tuntum — MA CEP: 85.763-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200895467 por despacho em 26/03/2015 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 22.131.483/0001-04, resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condicões estabelecidas nas cláusulas seguintes;

1º A sociedade cria uma FILIAL na cidade de Tuntum - MA, na Rua Andrade Nº. 54 Centro, CEP: 65.763-00, com a com a mesma denominação social da secie, e com título fantasia de " AUTO POSTO ANA LUIZA II".

2º O capital social será R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reals), dividido em cotas para ambos os sócios, cujo possul o valor de R\$ 1,00 (frum real) cada uma, e assim distribuindo entre ambos os sócios (art. 997, fil, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	*
Bruna Portela Teles Pessoa	37.500	R\$ 37.500,00	50%
Milguel Silveira Pessoa	97.500	R\$ 37,500.00	50%
TOTAL	75.000	R\$ 75,000,00	100%

3º Os sócios declaram não estarem incursos nas prolbições de arquivamento previstas na Lei 8.934 de 18 de Novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro de Comércio e Atividades afins, declarando-se cientes que, se for inexata esta declaração, estarão sujeitos aos dispositivos penais que dispõem sobre faleificação documental.

4º Continuam em pleno vigor todas as disposições contidas no contrato primitivo, e que não tenham sido objeto de alteração, pelo presente instrumento.

5º Fica eleito o foro da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão, pra o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em todo quando neste instrumento perticular foi levrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junia Comercial do Estado do Maranhão, pera que produza os efeitos legais.

-Tuntum - MA, 11 de Outubro de 2017.

Bruna Portela Teles Pessoa CPF Nº. 049.355.693-10

CPF Nº. 148.295.803-06

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 12:33 SOB W\* 21900299671. PROTOCOLO: 171235258 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704256204. MIRE: 21200895467. B. P. T. PESSOA & CIA LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 01/11/2017 Www.empresafacil.ma.gov.br



BD

#### **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**



• PROTOCOLO: 171235258

DATA DO PROTOCOLO: 01/11/2017
NÚMERO DE REGISTRO: 21900299671

• ARQUIVAMENTO: 21900299671

• EMPRESA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwOTU0NTg5NF8xNzEyMzUyNTgucGRm/download/2/pessoa/17522/co\_protocolo/MAP1702116380)





#### **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.131.483/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	O DATA DE ABERTURA 26/03/2015
NOME EMPRESARIAL B. P. T. PESSOA & CU	LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENT POSTO ANA LUIZA	TO (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
	TVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de combustiveis (	para veiculos automotores	
47.32-6-00 - Comércio 47.29-6-02 - Comércio 84-9-00 - Comércio	ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁ varejista de lubrificantes varejista de mercadorias e varejista de gás liqüefeito e a varejo de pneumáticos e	m lojas de conveniência de petróleo (GLP)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N. 206-2 - Sociedade Em			
LOGRADOURO R SAO RAIMUNDO		NÚMERO COMPLEMENT	ю
CEP 65.763-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TUNTUM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (99) 3522-1229	
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2015
OTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL.			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 18:31:57 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1





#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

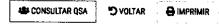
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDER CADASTRO NACIONAL			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.131.483/6001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	CRIÇÃO E DE STRAL	SITUAÇÃO DATA DE ABE	RTURA 5
NOME EMPRESARIAL 6. P. T. PESSOA & CIA LTE	)A			
TITULO DO ESTASELECIMENTO (N POSTO ANA LUIZA	ONE DE PANTASIA)			PORTE
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 47.31-8-00 - Comércio van	DE ECONOMICA PRINCIPAL Jista de combustívele pera veículo	s automatores		
47.32-6-00 - Comércio van 47.29-6-02 - Comércio van 47.84-6-00 - Comércio van	lista de mercadorias em lojas de c jista de gás liqüefeito de petróleo ( rajo de pneumáticos e câmaras-de	CID)		
R SAO RAMUNDO		NUMERO 465	COMPLEMENTO	
	NRRODISTRITO ENTRO	MUNICIPIO TUNTUM		UF MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (99) 3522-122	9	~
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE	(EFR)			
STUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			28/03/2015	O CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇA	O ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 04/03/2021 às 11:16:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.







#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.131.483/0001-04, localizada na Rua São Raimundo, n.º 465 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representada pela sócia Sra. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 022394802002-3 SSP/MA e inscrita no CPF sob o n.º 049.355.693-10, residente e domiciliada na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, n.º 201, Apto. 201 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº 025/2021 operado na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Tuntum - Maranhão, 03 de março de 2021.

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA BRUNA PORTELA TELES PESSOA

> RG n.° 022394802002-3 SSP/MA CPF n.° 049.355.693-10

> > V Posto Ana Luiza Rua São Raimundo, n.º 465 — Centro

Tuntum/MA, CEP: 65763-000

# DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.131.483/0001-04, localizada na Rua São Raimundo, n.º 465 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representada pela sócia Sra. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 022394802002-3 SSP/MA e inscrita no CPF sob o n.º 049.355.693-10, residente e domiciliada na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, n.º 201, Apto. 201 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

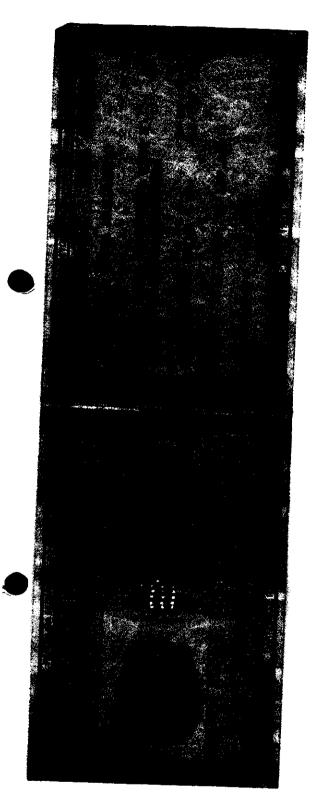
Tuntum - Maranhão, 03 de março de 2021.

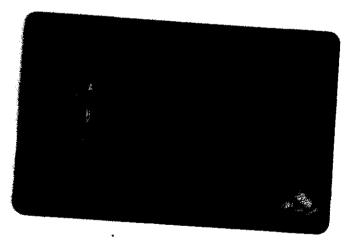
B. P. T. PESSOA & CIA LTDA BRUNA PORTELA TELES PESSOA

RG n.° 022394802002-3 SSP/MA CPF n.° 049.355.693-10

> Posto Ana Luiza Rua São Raimundo, n.º 465 — Centro Tuntum/MA, CEP: 65763-000







R R

### INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL A. PAIVA NASCIMENTO



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANGELICA PAIVA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, natural da cidade de São Domingos do Maranhão – MA, data de nascimento 13/08/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0336992520070, expedida por SSP/MA em e CPF: n° 053.438.453-63, residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na RUA DA PAZ, n° 43, CENTRO, CEP: 65790-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes dáusulas (art. 998, 1, CC):

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma A. PAIVA NASCIMENTO, e usará a expressão AUTO POSTO SERTANEJO como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

#### CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SAO BENTO, nº 100, POVOADO SAO BENTO, Tuntum - MA, CEP: 65763000.

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4731-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES:

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4731-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

#### CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994) O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste

e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.





### INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL A. PAÍVA NASCIMENTO

#### CLÁUSULA V期 - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

ANGELICA PAIVA NASCIMENTO Empresário





#### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa A. PAIVA NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
05343845363	ANGELICA PAIVA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 16:16 808 N° 21102288477. PROTOCOLO: 191088650 DR 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904742451. NIRE: 21102208477. A. PAIVA NASCIMENTO

**JUCEMA** 

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 10/10/2019 www.empresafacil.ma.gov.br



### **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**



- PROTOCOLO: 191088650
- DATA DO PROTOCOLO: 10/10/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21102288477
- ARQUIVAMENTO: 21102288477
- . EMPRESA: A. PAIVA NASCIMENTO

Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fUmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fTUFQMTkwNDQ3Mjl1Ml8xMDEwMjAxOTE1MTkxMC5wZGY=/download/2/pess





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.150.734/0001-31 MATRIZ	35.150.734/0001-31 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 10/10/2019					
NOME EMPRESARIAL A. PAIVA NASCIMENTO						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO AUTO POSTO SERTANEJO	ME DE FANTASIA)			PORTE ME		
código é descrição da attividad 47.31-8-00 - Comércio vareji	E ECONÔMICA PRINCIPAL Sta de combustíveis para veícu	los automotores				
49.30-2-03 - Transporte rodo		-				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 213-5 - Empresário (Individu						
LOGRADOURO AV SAO BENTO		NÚMERO COM 100	MPLEMENTO.			
	RODISTRITO VOADO SAO BENTO	MUNICIPIO TUNTUM		UF MA		
PRSNOGUEIRA_CONTABIL@HOTMAIL.COM  TELEFONE (86) 8103-5301						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (	EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CA 10/10/2019	ADASTRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 15:19:30 (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO ESPECIAL

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL





#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

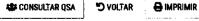
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDE			_	
	CADASTRO NACIONA	LL DA PESSO	A JURÍÐI	CA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.150.734/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇÃO E DE IASTRAL	SITUAÇÃO	10/10/2019	IRA
NOME EMPRESARIAL A. PAIVA NASCIMENTO					
TITULO DO ESTABELECIMENTO AUTO POSTO SERTANE					PORTE
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 47.31-8-00 - Comércio va	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL Irejista de combustíveis pera veici	ulos automotores			
		no /GI Ø1			
47,84-9-00 - Comércio va 49,30-2-03 - Transporte r 56,11-2-03 - Lanchonetes CCOMO E DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (India CORADOURO	rejista de gás liqüefelto de petróle odovlário de produtos perigosos I, casas de chá, de sucos e similar REZA JURIDICA	` '	COMPLEMENTO		
49.30-2-83 - Transporte n	rejista de gás liqüefelto de petróle odovlário de produtos perigosos I, casas de chá, de sucos e similar REZA JURIDICA	res NUMERO			UF MA
47,84-9-00 - Comércio va 49,30-2-03 - Tramsporte n 56,11-2-03 - Lanchonetes CODISO Y DESCRIÇÃO DA NATI 213-5 - Empresário (India LOGRADOURO AV SAO BENTO CEP 65,763-000	rejista de gás liqüefelto de petróle odoviário de produtos perigosos 1, casas de chá, de aucos e similar REZA JURISKA ridual)  BARRODISTRITO POVOADO SAO BENTO	NUMERO 100	**********		
47,84-9-00 - Comércio va 49,30-2-03 - Tramsporte n 56,11-2-03 - Tramsporte n 56,11-2-03 - Lanchonetes CODISO Y DESCRIÇAO DA NATI 213-5 - Empresário (India LOGRADOURO AV SAO BENTO CEP 65,763-000 ENDEREÇO ELETRONICO PRISMOGUEIRA_CONTAI	rejista de gés liqüefelto de petróle odoviário de produtos perigeocs ,, cesas de chá, de sucos e similar REZA JURISICA ridual)  BARRODISTRITO POVOADO SAO BENTO  BELGHOTMARLCOM	NOMERO 100  MUNCERO TUNTUM  TELEFONE	**********		
67,84-9-00 - Comércio va 49.30-2-03 - Tramsporte n 56.11-2-03 - Tramsporte n 56.11-2-03 - Lanchonetes CODIGO E DESCRIÇAO DA NAT. 213-5 - Empresário (India	rejista de gés liqüefelto de petróle odoviário de produtos perigeocs ,, cesas de chá, de sucos e similar REZA JURISICA ridual)  BARRODISTRITO POVOADO SAO BENTO  BELGHOTMARLCOM	NOMERO 100  MUNCERO TUNTUM  TELEFONE	1	NTA DA SITUAÇÃO C N10/2019	MA
47.84-9-00 - Comércio va 49.30-2-03 - Transporte n 56.11-2-03 - Lanchonetes CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATA 213-5 - Empresário (Indih LOGRADOURO AV SAO BENTO	rejista de gés liqüefelto de petróle odovidrio de produtos perigeocos ,, casas de chá, de sucos e similar REZA JURISICA ridual)  BARRODISTRITO POVOADO SAO BENTO  BELGHOTMARLCOM	NOMERO 100  MUNCERO TUNTUM  TELEFONE	1		MA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 04/03/2021 às 11:12:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.



in 130

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

<u>Parceiros</u>

Serviços CNPJ

A. PAIVA NASCIMENTO CNPJ: 35.150.734/0001-31



Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa A. PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ n° 35.150.734/0001-31, Telefone/Fax: (99) 99204-7531, por intermédio de seu representante legal Angelica Paiva Nascimento, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Tuntum – MA, 04 de março de 2021

Angelica Paiva Nascimento CPF: 053,438.453-63

We see the second

BAR

A. PAIVA NASCIMENTO CNPJ: 35.150.734/0001-31



#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa A. PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ N° 35.150.734/0001-31, representada pelo Sr. Angelica Paiva Nascimento, CPF: 053.438.453-63, com sede na Avenida São Bento, n.º 100, Povoado São Bento, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº 025/2021 operado na modalidade Pregão nº 025/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Tuntum – MA, 04 de março de 2021

CPF: 053.438.453-63

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro

Tuntum – Maranhão, CEP: 65763-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

Combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.



# PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

Tuntum - Maranhão, 03 de março de 2021.

Prezados Senhores,

A empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.131.483/0001-04, localizada na Rua São Raimundo, n.º 465 — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representada pela sócia Sra. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 022394802002-3 SSP/MA e inscrita no CPF sob o n.º 049.355.693-10, residente e domiciliada na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, n.º 201, Apto. 201 — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum — Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021:

#### **ZONA URBANA**

	LOTE 1 - MANUT. E FUNC. D	A SECR	ETARIA D	E SAÚDE		
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total	
1	GASOLINA COMUM	L	15.000	R\$ 5,26	R\$ 78.900,00	
2	ETANOL	L	10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00	
3	ÓLEO DIESEL S500	L	10.000	R\$ 4,23	R\$ 42.300,00	
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	10.000	R\$ 4,29	R\$ 42.900,00	
	SUBTOTAL					
L	OTE 2 - ATEND. HOSP. E AMBULAT	ORIAL D	E MEDIA	E ALTA C	OM MAC	
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total	
1	GASOLINA COMUM	L	15.000	R\$ 5,26	R\$ 78.900,00	



BP #



					CPL
2	ETANOL	L	10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	10.000	R\$ 4,23	R\$ 42.300,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	10.000	R\$ 4,29	R\$ 42.900,00
l	SUBTOTAL	- <b>I</b>			R\$ 203.600,00
	LOTE 3 - MANUT. DO PROGRA	AMA VIG	ILÂNCIA	EM SAÚD	<u></u> E
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00
2	ETANOL	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00
	R\$ 134.630,00				
	LOTE 4 - MANUT. E FUNC. DO F	UNDO M	UN. DE S	SAÚDE (FI	MS)
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,26	R\$ 105.200,00
2	ETANOL	L	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	15.000	R\$ 4,23	R\$ 63.450,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	18.000	R\$ 4,29	R\$ 77.220,00
	SUBTOTAL	. <b>I</b>	<u> </u>	J	R\$ 305.120,00
	LOTE 5 - MANUT. DO SAMU - SEI	RV. DE A	SSIS. MÓ	VEL URG	ENTE

00 BA

W/N

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,26	R\$ 105.200,00
2	ETANOL	L	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	15.000	R\$ 4,23	R\$ 63.450,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	18.000	R\$ 4,29	R\$ 77.220,00
SUBTOTAL					R\$ 305.120,00
TOTAL DOS LOTES					R\$ 1.152.070,00

- a) Essa proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$ 1.152.070,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil e setenta reais);
- d) Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 2743-X Conta Corrente 22771-4 B P T PESSOA & CIA LTDA;
- e) Condições de Pagamento: Conforme edital;
- f) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: BRUNA PORTELA TELES PESSOA,

Cargo/Função: Sócio Administrador,

RG nº 022394802002-3 SSP/MA,

CPF nº º 049.355.693-10.

Endereço: Avenida Dr. Joacy Pinheiro, n.º 201, Apto. 201 - Centro - Tuntum/MA, CEP:

65763-000

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

**BRUNA PORTELA TELES PESSOA** 

CPF: 049.355.693-10



BO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.
Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro
Tuntum – Maranhão, CEP: 65763-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial n.º 025/2021

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Licitante: A. PAIVA NASCIMENTO



# PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

Tuntum – MA, 04 de março de 2021

Prezados Senhores,

A. PAIVA NASCIMENTO, com sede na cidade de Tuntum – MA, na Avenida São Bento, n.º 100, Povoado São Bento, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.150.734/0001-31, neste ato representado por Angelica Paiva Nascimento, portador do CPF n.º 053.438.453-63 e R.G. n.º 033699252007-0, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021:

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

	ZONA RURAL						
	LOTE 3 – POVOADOS SÃO BENTO E BELÉM						
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total		
1	GASOLINA COMUM	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00		
2	ETANOL	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00		
SUBTOTAL					R\$ 134.630,00		

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

A BA

#### A. PAIVA NASCIMENTO CNPJ: 35.150.734/0001-31



- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Proposta de Preço: Valor Total: R\$ R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais);
- d) Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 2614-x

Conta corrente: 32488-4

e) Condição de Pagamento: Até 30 dias após a emissão da nota fiscal

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta dispensa.

Angelica Paiva Nascimento CPF: 053.438.453-63



Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro

Licitante: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

**ENVELOPE II** 

Tuntum - Maranhão, CEP: 65763-000 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

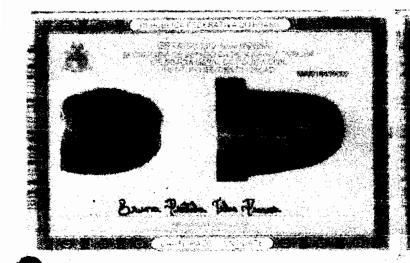
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão.

Pregão Presencial n.º 025/2021

Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da





CACCAEM OFFICE TERRITORIOMECIDIAE

BERRINGROUPEZ MARTE 03/04/2011

\*\*\* BRUNA PORTELA TELES PESSOA

MIGUEL SILVEIRA PESSOA E MARTA DAS GRACAS PORTELA TELES PESSOA

TUNTUM - MA

30/03/1993

NASC. N. 31668 PLS. 154 LIV. 54

**04935**5693-10

VIA-02



MAIDZS505255

MAIDZS505255

MAIDZS505255

AMENATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MEGISTRO 048906922013-2

MONE MIGUEL SILVEIRA PESSOA

PRINCACO

DOMINGOS SOARES PESSOA E LUIZA SILVEIRA

PESSOA

MATURALIDADE

PASSAGEM FRANCA - MA

29/09/1956

CASAM. N.7695 FLS.248 LIV.19B

RG ANTERIOR

149265803-06 SAOLUIS-MA P-242

ASSIMATURA (NO DIMETOR

VIA-02

0000000253227

LEIN\*7 116 DE 29/06/63







#### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA B. P. T. PESSOA & CIA LIDA

- BRUNA PORTELA TELES PESSOA, brasileira, natural de Tuntum/MA, de maior, solteira, nascida em 30/03/1993, estudante, CPF nº 049.355.693-10, RG nº 223948020023 GEJSPC / MA, residente na Rua issac Ribeiro nº 50 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000 e;
- 2. MIGUEL SILVEIRA PESSOA, brasileiro, natural de Passagem Franca/MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/09/1956, empresário, CPF nº 149.265.803-06, RG nº 0489069220132 SSP/MA, residente na Rua Isaac Ribeiro nº 50 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000 constituem uma sociedade limitada, na forma da Lei, mediante as seguintes citrusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial B. P. T. PESSOA & CIA LTDA e tem sede na Rua São Raimundo nº 465 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto:

4731-8/00 Comércio varejista de combustiveis para veículos automotores;

4732-8/00 Comércio varejista de lubrificantes:

4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

4530-7/05 Comércio a varejo de prieumáticos e câmeras de ar

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em a partir do Registo ne Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (humreal), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma pelos sócios:

SÓCIO	COTAS	-	%	VALOR
BRUNA PORTELA TELES PESSOA	75.000		50	R\$ 75.000,00
MIGUEL SILVEIRA PESSOA	75.000		50	R\$ 75.000.00
TOTAL	150.000		100	R\$ 150,000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferdas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência pera a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a BRUNA PORTELA TELES PESSOA com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de tercairos, bem como onerar ou alternar pena imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Blingon



Cláusula Oltava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procadendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdes apurades.

Ciáusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar fillal ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanco especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Tuntum, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) via(s).

Tuntum - MA, 03 de Março de 2015.

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

CPF n° 049.355.693-10

MIGUEL BILVEIRA PESSOA

CPF n 149/265.803-06

B



#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL № 01 DA SOCIEDADE LIMITADA B. P. T. PESSOA & CIA LTDA ME



Bruna Portela Teles Pessoa, brasileira, naturalidade de Tuntum/MA, de maior, solteira, nasoldo em 30/03/1993, estudante, portador do CPF Nº. 049,355,893-10 e RG Nº. 223948020023 SSP/MA, domicilio e residente na Rua Isaac Ribeiro Nº 50 Centro no município de Tuntum — MA CEP: 65.763-000 e;

Miguel Stiveira Pessos, brasileiro, naturalidade de Passagem Franca/MA, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 29/09/1956, empresário, portador do CPF Nº. 146.285.803-06 e RG Nº. 0489089220132 SSP/MA, domicilio e residente na Rua issao Ribeiro Nº 50 Centro no município de Tuntum — MA CEP: 65.763-000; únicos sócios representantes da sociedade empresária limitada, B. P. T. PESSOA & CIA LTDA ME estabelecida na Rua São Ralmundo Nº 465 Centro no município de Tuntum — MA CEP: 65.763-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200895467 por despecho em 26/03/2015 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 22.151.483/0001-04, resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condicões estabelecidas nas cláusulas seguintes;

- 1ª A sociedade oria uma FILIAL na cidade de Tuntum MA, na Rua Andrade Nº. 54 Centro, CEP: 85.763-00, com a com a mesma denominação social da sede, e com título fantesia de " AUTO POSTO ANA LUIZA II".
- 2º O capital social será R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reals), dividido em cotas para ambos os sócios, cujo possui o valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e aseim distribuindo entre ambos os sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

Sócios	Nº de quotes	Valor em R\$	%
Bruna Portela Teles Passon	37.500	R\$ 37.500,00	50%
Miquel Stiveira Pesson	37.500	R\$ 37,500,00	50%
TOTAL	75.000	R\$ 75.000,00	100%

- 3º Os sócios declaram não estarem incursos nas proibições de arquivamento previstas na Lei 8,934 de 18 de Novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro de Comércio e Atividades atine, declarando-se cientes que, se for inexata esta declaração, estarão sujeitos aos dispositivos pensis que dispõem sobre faleiticação documental.
- 4º Continuam em pleno vigor todas as disposições contidas no contrato primitivo, e que não tenham sido objeto de alteração, pelo presente instrumento.
- 5ª Fica eleito o foro da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão, pra o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em periello acordo em todo quendo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeltos legais.

-Runtum - MA\_11 de Outubro de 2017.

Bruna Porteia Teles Pessos CPF Nº, 049.355.693-10

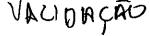
Marijul Silvela Passon

CPFN-, 146.285.803-06

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 12:33 SOB Mº 21900299671. PROTOCOLO: 171235258 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704256204. MIRE: 21200895467. 5. P. T. PESSOA & CIA LIDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Hendong SECRETÉRIA-GERAL SÃO LUÍS, 01/11/2017 www.empresafacil.ma.gov.br BA



### **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**



- PROTOCOLO: 171235258
- DATA DO PROTOCOLO: 01/11/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21900299671
- ARQUIVAMENTO: 21900299671
- EMPRESA: B, P. T. PESSOA & CIA LTDA ME

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwOTU0NTg5NF8xNzEyMzUyNTgucGRm/download/2/pessoa/17522/co\_protocolo/MAP1702116380)







#### **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

#### **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.131.483/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2015		
NOME EMPRESARIAL B. P. T. PESSOA & CIA	LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENT POSTO ANA LUIZA	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME		
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de combustíveis p	para veículos automotores	7444		
47.32-6-00 - Comércio 17.29-6-02 - Comércio 84-9-00 - Comércio	nvidades económicas secundár varejista de lubrificantes varejista de mercadorias en varejista de gás liqüefeito d a varejo de pneumáticos e o	n lojas de conveniência le petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp					
LOGRADOURO R SAO RAIMUNDO		NÚMERO COMPLEMENTO			
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3522-1229			
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	ÁVEL (EFR)				
		ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL B/03/2015			
TIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 18:31:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

CNPJ: 22.131.483/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rrb.gov.br">http://rrb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:59:40 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: E9A3.B9B0.32B9.BC0F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

130



VALIDAÇÃO

**BRASIL** 

Acesso à informação

**Participe** 

Serviços

Legislação



### Confirmação de Autenticidade das Certidões

#### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 22.131.483/0001-04 Data da Emissão : 18/12/2020 Hora da Emissão: 11:59:40

Código de Controle da Certidão : E9A3.B9B0.32B9.BC0F

Tipo da Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

Página Anterior









# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 010379/21

Data da

15/02/2021 15:50:49

Inscrição Estadual: 124608663

CPF/CNPJ: 22131483000104

Razão Social: B P T PESSOA & CIA LTDA

Endereco:

RUA SAO RAIMUNDO, 465 CEP: 65763000

lefone:

(99)35221229

Município: TUNTUM

UF: MA

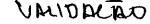
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/02/2021 15:50:56





# Facilità Carillego Nagelliva da Divida Aliva

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 010379/21 Data de Validade: 15/06/2021

Data de Emissão: 15/02/2021 15:50:49

Inscrição Estadual: 124608663

CPF/CNPJ: 22131483000104 Razão Social: B P T PESSOA & CIA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 069184/21 Data da 15/02/2021 15:53:37

Razão Social: B P T PESSOA & CIA LTDA

Endereço: RUA SAO RAIMUNDO, 465 CEP: 65763000

efone: (99)35221229 Município: TUNTUM UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

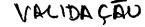
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/02/2021 15:53:3

BP





### Harannido Viduannido

# ટુકાલિયા પુસંસાહિયા તેમ દ્રોનું ફોલ્ટ



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 069184/21

Data de Validade: 15/06/2021

Data de Emissão: 15/02/2021 15:53:37

Inscrição Estadual: 124608663

CPF/CNPJ: 22131483000104
Razão Social: B P T PESSOA & CIA LTDA

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009







#### ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Tuntum - MA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 200 / 2021

Certifico: para os devidos fins que: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

CPF/CNPJ nº: 22.131.483/0001-04

Rua SAO RAIMUNDO Nº465 - CENTRO - - CEP: 65,763-000

essalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que erem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e a inscrições em Divida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município de Tuntum - MA.

Esta certidão é válida para o estabelecimento acima identificado e refere-se à situação atual do sujeito passivo no âmbito Administrativo e Judicial (Dívida Ativa).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tuntum.ma.gov.br.

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, 15/02/2021.

Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal

Certidão Emitida em: 15/02/2021, Valida até: 17/03/2021

Chave de Validação WEB: 545bfebc







### ESTADO DO MARANHÃO

### Prefeitura Municipal de Tuntum - MA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NUMERO 200 / 2021**

Certifico: para os devidos fins que: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

CPF/CNPJ nº: 22.131.483/0001-04

Rua SAO RAIMUNDO Nº465 - CENTRO - - CEP: 65.763-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e a inscrições em Dívida Afiva do Municipio junto à Procuradoria-Geral do Município de Tuntum - MA.

Esta certidão é válida para o estabelecimento acima identificado e refere-se à situação atual do sujeito passivo no âmbito Administrativo e Judicial (Dívida Ativa).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tuntum.ma.gov.br.

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, 15/02/2021.

Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal

Certidão Emitida em: 15/02/2021, Valida até: 17/03/2021

Chave de Validação WEB: 545bfebc







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.131.483/0001-04 Certidão nº: 5864512/2021

Expedição: 15/02/2021, às 16:03:16

Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que B. P. T. PESSOA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.131.483/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.131.483/0001-04 Certidão nº: 5864512/2021

Expedição: 15/02/2021, às 16:03:16

Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que B. P. T. PESSOA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Impamir





#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.131.483/0001-04

Razão Social® P T PESSOA E CIA LTDA ME

Endereco: RUA SAO RAIMUNDO N 465 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020700460305371417

Informação obtida em 15/02/2021 16:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.131.483/0001-04

Razão social: BPTPESSOAECIALTDAME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702153244638898	
<u>9</u> 7/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020700460305371417	
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011903134333798493	
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102014543414651	
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105033765155439	
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112105173241412102	
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110204024457589033	
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101407301911216874	
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092505503234475019	
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090603554747372109	
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081805372107243050	
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073004471094217920	
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071005364412354853	
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062104075371200640	
3/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032405391925656876	
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030404394879965100	
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021404181979387105	
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012605122778669500	
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010609350513995269	
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121603335307882476	
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112603515405731102	
04/11/2019	04/11/2019 a 03/12/2019	2019110404000839481630	
16/10/2019	16/10/2019 a 14/11/2019	2019101607565807971683	
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092703560721263534	
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090803043809238523	
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082005341894242118	
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080104060540710223	
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071303243509746454	
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402144013289846	
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060503312562036953	
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051703104261032430	

bata ue Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042803205558391411	
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	2019040903221668724008	
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	2019032103072061748519	

Resultado da consulta em 04/03/2021 11:46:48

Voltar	







# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Praça 1 1 1 Vara de de Tuntum

COMARCA DE TUNTUM - MAN Secretaria Judicial - 1º Vare - Vare - Centro i Unium - 1000 Till fone. New Ato Judicial Onerose

CERT-VNTUNT - 182021 Código de validação: 338F31A02F

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

Certifico verbal da requerimento parte a interessada, e no uso de minhas atribuições legais, que revendo livro de distribuição Cível desta Comarca e Secretaria, constatei a INEXISTÊNCIA de qualquer ação seja FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a Empresa B P T PESSOA & CIA LTDA, CNPJ n° 22.131.483/0001-04, Inscrição Estadual n° 12460866-3, endereço à Rua São Raimundo, 465, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 18 de fevereiro de 2021.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO Secretário Judicial de Entrância Intermediária 1ª Vara de de Tuntum Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 18/02/2021 12:14 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)





TUNTUM - SECRETARIA JUDICIAL DE TUNTUM - Selo ainda não utilizado.

PODER JUDICIÁRIO

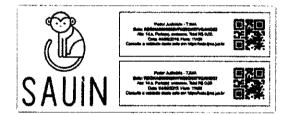
# **SELO DE FISCALIZAÇÃO**

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de seio:	
Abertura de Firma - Cadastro	
Númeração do selo:	
817573	

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



#### Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905 CNPJ nº 05.288.790/0001-76 (98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

#### Corregedoria Geral da Justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100 Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

#### Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau São Luís - Maranhão - CEP 65071-415 Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta - 8h às 18h

Entre em contato através do Fale Conosco



CNPJ nº.: 22.131.483/0001-04 NIRE nº.: 21200895467

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO №. 465 CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

B P T PESSOA E CIA LTDA é uma sociedade individual, com sede e foro na cidade de Tuntum-MA, com início de atividades em 26/03/2015.

Tendo como objeto social (CNAE);

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

#### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possuí um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

2-2

CNPJ nº.: 22.131.483/0001-04 NIRE nº.: 21200895467

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº. 465 CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



## 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

#### 7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	891.562,00
Móveis e Utensílio	381.500,00
(-)Depreciação Acumulada	(38.598,16)
**Total do Realizável a Longo Pr	1.234.463.84

#### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

CPF: 049.355.693-10 Sócio Administrador Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18 CRC - MA: 009678/O-8



CNPJ nº.: 22.131.483/0001-04 NIRE nº.: 21200895467

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº. 465 CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



### Balanço Patrimonial de Encerrado 31/12/2020.

TOTAL DO ATIVO	4.072.370,70	TOTAL DO PASSIVO	4.072.370,70	
*Total do Realizável a Longo Prazo	1.234.463,84			
(-)Depreciação Acumulada	(38.598,16)			
Computadores e Perifericos	-	**Total do Patrimônio Líquido	3.754.504,66	
Móveis e Utensílio	381.500,00	Result. Do Exercício	3.604.504,66	
Instalações Comerciais	-	Capital Social	150.000,00	
Máquinas e Equipamentos	891.562,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Realizável a Longo Prazo IMOBILIZADO		**Total Passivo Não Circulante**	317.866,04	
See Control of the Co		Outras Obrigações		
*Total do Ativo Não Circulante**	2.837.906,86	Obrigações Tributárias	•	
Estoques	1.082.947,05	Obrigações Trab. e Previd.	8.705,21	
Duplicatas a receber	1.685.622,67	Contas a Pagar	196.415,23	
Bancos c/Movimento	29.885,62	Convênio/Valores a repassar	-	
Caixa	39.451,52	Fornecedor	112.745,60	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL		
		PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	<u>- 1-111 - 1-111 - 1</u>	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO		PASSIVO		

22

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

CPF: 049.355.693-10 Sócio Administrador Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18 CRC - MA: 009678/O-8



CNPJ nº.: 22.131.483/0001-04 NIRE nº.: 21200895467

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO №. 465 CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA     1.1-Venda de Mercadorias     1.2-Venda de Serviços	3.845.182,21	3.845.182,21
2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	_	
2.1- I S S Faturado	_	
2.2- IRPJ S/Vendas	64.152,03	
2.3- CSLL S/ Vendas	112.514,06	
2.4- Imposto Federal - Simples	-	(176.666,09)
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		3.668.516,12
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias vendida	19.520,36	
4.1- Custo dos Serviços prestados		(19.520,36)
5. LUCRO BRUTO		3.648.995,76
6. DESPS. OPERACIONAIS		
6.1-Desps. Comerciais	11.025,36	
6.2-Desps. Administrativas	12.684,03	
6.3-Desps. Financeiras	18.415,03	
6.4-Desps. Tributárias	16.212,06	
6.5- Rec. Financeiras	(13.845,38)	(44.491,10)
7. LUCRO/PREJ. OPERACIONAL		3.604.504,66
8. Receita./Desp. Ñ Operacionais		·
10. Provisão IRPJ		

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

11. Provisão CSLL

12. LUCRO DO EXERCÍCIO

CPF: 049.355.693-10 Sócio Administrador

Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18 CRC - MA: 009678/O-8

3.604.504,66

CNPJ nº.: 22.131.483/0001-04 N

NIRE nº .: 21200895467

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº. 465 CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



#### **Demonstrativos Financeiros - 2020**

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

ILG = Ativo Não Circulante = 2.837.906,86 = 8,93 Índice de Liquidez Geral Passivo Não Circulante 317.866.04

ISG = Ativo Total = 4.072.370,70 = 12,81 Índice Solvência Geral
Passivo Não Circulante 317.866.04

ILC = Ativo Não Circulante = 2.837.906,86 = 8,93 Índice Liquidez Corrente
Passivo Não Circulante 317.866,04

EG = Passivo Não Circulante = 317.866,04 = 0 Índice de Endividamento Geral 4.072.370.70

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

BRUNA PÓBTÉLA TELES PESSOA

CPF: 049.355.693-10 Sócio Administrador Deniliana Sousa de Moraes *CPF: 003.933.773-18* CRC - MA: 009678/O-8

BA



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 16:06 SOB N° 20210258276. PROTOCOLO: 210258276 DE 18/02/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101111531. CMPJ DA SEDE: 22131483000104. NIRE: 21200895467. COM EFFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.

**JUCEMA** 

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MEMDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

# LIDAÇAB 165

# **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

- PROTOCOLO: 210258276
- DATA DO PROTOCOLO: 18/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200895467
- ARQUIVAMENTO: 20210258276
- EMPRESA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA ME

Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAyMTgxNTQ0NDFfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwMzgxNDg2LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\_protocolo/MAE21

BP 11



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **B. P. T. PESSOA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04, estabelecida na Rua São Raimundo, S/N — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000, já forneceu combustível na bomba à empresa **RODRIGUES COMBUSTIVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.278/0001-85, estabelecida na Avenida José Delfino de Meneses, nº 1739 — Cohab — Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000, e detém qualificação técnica para isso.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tuntum - Maranhão, 22 de fevereiro de 2021

Ena of Boura O Genhiques

RODRIGUES COMBUSTIVEIS EIRELI
Edna de Sousa Oliveira Rodrigues
Representante Legal
CPF Nº 933.225.003-06

M Bay





## ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Tuntum - MA

## LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

N° DO ALVARÁ

DATA DE VALIDADE

2021

1200001533

2021000134

28/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

PACUMENTO: 22.131.483/0001-04

**REGIME:** Simples Nacional

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

Rua SAO RAIMUNDO, Nº 465, COMP:

Bairro: CENTRO - Cidade: Tuntum - CEP: 65.763-000

CNAE

4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732600 Comércio varejista de lubrificantes

INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES

TUNTUM, Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 1a736927

Para verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.tuntum.ma.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1 - Mudar de endereço 2 - Mudar de Atividade 3 - Mudar de Razão Social 4 - Encerrar a Atividade da Empresa

BA



# **CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**



Razão Social

: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

CNPJ

: 22.131.483/0001-04

Número de Autorização : PR/MA0174995

Número Despacho

: ANP Nº 612

Data da Publicação : 09/06/2016

Endereco

: RUA SÃO RAIMUNDO - 465 -**CENTRO - TUNTUM - MA** 

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 18:45:44 horas do dia 15/02/2021 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 5E42.B965.6523.23A0

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br





Data: 04/03/2021 Hora: 11:56:22

Certificado - Resultado da Verificação.

Razão Social

:B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

**CNPJ** 

:22.131.483/0001-04

Código de Controle

:5E42.B965.6523.23A0

Certificado de Posto emitido em 15/02/2021 18:45:44, válido até 16/05/2021

Caso deseje consultar os dados cadastrais deste Posto, clique aqui.

VALDAÇÃO



W AR



## **DECLARAÇÃO**

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

A empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.131.483/0001-04, localizada na Rua São Raimundo, n.º 465 — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representada pela sócia Sra. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 022394802002-3 SSP/MA e inscrita no CPF sob o n.º 049.355.693-10, residente e domiciliada na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, n.º 201, Apto. 201 — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000, DECLARA, para fins do dispostos no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Tuntum – Maranhão, 03 de março de 2021.

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA BRUNA PORTELA TELES PESSOA

RG n.° 022394802002-3 SSP/MA CPF n.° 049.355.693-10

> Posto Ana Luiza Rua São Raimundo, n.º 465 — Centro Tuntum/MA, CEP: 65763-000





# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.131.483/0001-04, localizada na Rua São Raimundo, n.º 465 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representada pela sócia Sra. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 022394802002-3 SSP/MA e inscrita no CPF sob o n.º 049.355.693-10, residente e domiciliada na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, n.º 201, Apto. 201 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº 025/2021 operado na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Tuntum - Maranhão, 03 de março de 2021.

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA BRUNA PORTELA TELES PESSOA

RG n.° 022394802002-3 SSP/MA CPF n.° 049,355.693-10

> Posto Ana Luiza Rua São Raimundo, n.º 465 — Centro Tuntum/MA, CEP: 65763-000

BA

# DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.131.483/0001-04, localizada na Rua São Raimundo, n.º 465 — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representada pela sócia Sra. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 022394802002-3 SSP/MA e inscrita no CPF sob o n.º 049.355.693-10, residente e domiciliada na Avenida Dr. Joacy Pinheiro, n.º 201, Apto. 201 — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Tuntum – Maranhão, 03 de março de 2021.

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA BRUNA PORTELA TELES PESSOA

RG n.º 022394802002-3 SSP/MA CPF n.º 049.355.693-10

> Posto Ana Luiza Rua São Raimundo, n.º 465 — Centro Tuntum/MA, CEP: 65763-000

BA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro

Pregão Presencial n.º 025/2021

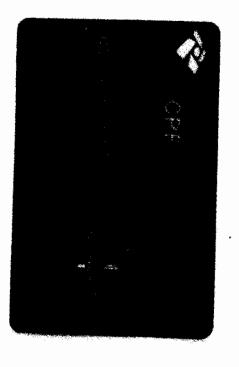
Secretaria Municipal de Saúde.

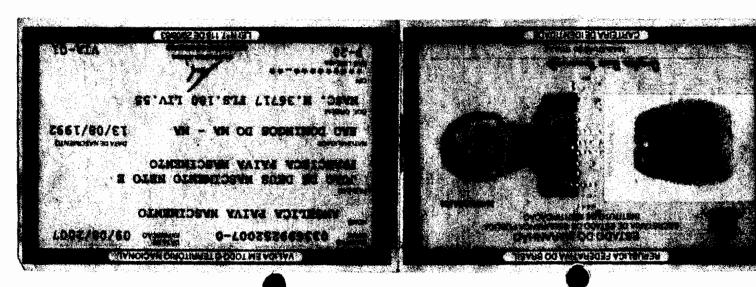
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da

# Tuntum – Maranhão, CEP: 65763-000 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Licitante: A. PAIVA NASCIMENTO

ENVELOPE II













# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL A. PAIVA NASCIMENTO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANGELICA PAIVA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, natural da cidade de São Domingos do Maranhão – MA, data de nascimento 13/08/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0336992520070, expedida por SSP/MA em e CPF: n° 053.438.453-63, residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, na RUA DA PAZ, n° 43, CENTRO, CEP: 65790-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes dáusulas (art. 998, I, CC):

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma A. PAIVA NASCIMENTO, e usará a expressão AUTO POSTO SERTANEJO como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

#### CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, ff, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SAO BENTO, nº 100, POVOADO SAO BENTO, Tuntum - MA, CEP: 65763000.

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, N. CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4731-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4731-8/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÔLEO (GLP); 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;.

#### E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio vareiista de lubrificantes

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CNAE № 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

# CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994) O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.890/96)
A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLÁUSULA VII - DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

os respectivos portai



# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL A. PAIVA NASCIMENTO

CLÁUSULA VIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

ANGELICA PAIVA NASCIMENTO Empresário







## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa A. PAIVA NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

	identificação do(s)/Assinanta(s)	
CPF/CNPJ	Nome	0.50 - 0.
05343845363	ANGELICA PAIVA NASCIMENTO	

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 16:16 SOB M° 21102288477. PROTOCOLO: 191088650 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904742451. MIRE: 21102288477. A. PAIVA MASCIMENTO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECERTÉRIA-GERAL SÃO LUÍS, 10/10/2019 www.empresafacil.ma.gov.br



#### KELOBEIGA I ERFKAHIYA DA DKASIF

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.150,734/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ÃO DATA DE ABERTURA 10/10/2019		
NOME EMPRESARIAL A. PAIVA NASCIMENTO					
TÍTULO DO ESTABELECIMIENTO (NO AUTO POSTO SERTANEJO	ME DE FANTASIA)		PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47,31-8-00 - Comércio vareji	E ECONÓMICA PRINCIPAL sta de combustíveis para veículos	: automotores			
49.30-2-03 - Transporte rodo		GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 213-6 - Empresário (Individu					
LOGRADOURO AV SAO BENTO		NUMERO 100	<b>NTO</b>		
	RODISTRITO VOADO SAO BENTO	MUNICIPIO TUNTUM	UF MA		
ENDEREÇO ELETRÓNICO PRISNOGUEIRA_CONTABIL	ENDEREÇO ELETRÓNICO PREMOGUEIRA_CONTABIL@HOTMAIL.COM TELEFONE (86) 8103-5301				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2019					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL  ANAMANA  DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  ANAMANA  ANAMANA  ANAMANA  DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 15:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B 111







# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

N° Certidão: 134068/21 Data da 03/03/2021 22:20:45

Razão Social: A PAIVA NASCIMENTO

Endereço: AVE SAO BENTO, 100 CEP: 65763000

lefone: (86)81035301 Município: TUNTUM UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

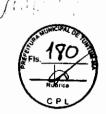
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2021 22:20:45







# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 134068/21

Data da

03/03/2021 22:20:45

Inscrição Estadual: 126208948

CPF/CNPJ:35150734000131

Razão Social: A PAIVA NASCIMENTO

Endereco:

AVE SAO BENTO, 100 CEP: 65763000

Telefone:

(86)81035301

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/03/2021 11:31







# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Razão Social: A PAIVA NASCIMENTO

Endereço: AVE SAO BENTO, 100 CEP: 65763000

**Município**: TUNTUM UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2021 22:21:32

UALDAÇAD



# garanta Cartiga Nadania ya Nisiga yasa

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

formation street care in a figure.

Nº da Certidão: 014550/21

Data de Validade: 01/07/2021

Data de Emissão: 03/03/2021 22:21:32

Inscrição Estadual: 126208948

CPF/CNPJ: 35150734000131
Razão Sociai: A PAIVA NASCIMENTO

Alterian de l'Impreson





## ESTADO DO MARANHÃO

# Prefeitura Municipal de Tuntum - MA

Secretaria Municipal de Receitas



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 312 / 2021

Certifico: para os devidos fins que:
ANGELICA PAIVA NASCIMENTO
CPF/CNPJ nº: 053.438,453-63
N° CEP:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal
de Tuntum - MA e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município de Tuntum - MA.
Esta certidão é válida para o estabelecimento acima identificado e refere-se à situação atual do sujeito passivo no âmbito Administrativo e Judicial
(Divida Ativa).
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tuntum.ma.gov.br.
Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, 02/03/2021.
<del></del>
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal
Certidão Emitida em: 02/03/2021, Valida até: 01/04/2021

CI trust Emittus Cili. V2/V3/2021, Vallets stc. V1/V-//202

Chave de Validação WEB: 8569e2d6

02/03/2021 15:25



# ESTADO DO MARANHÃO

# Prefeitura Municipal de Tuntum - MA





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 312 / 2021

Certidão Emitida em: 02/03/2021, Valida até: 01/04/2021
Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, 02/03/2021.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tuntum.ma.gov.br.
Esta certidão é válida para o estabelecimento acima identificado e refere-se à situação atual do sujeito passivo no âmbito Administrativo Judicial (Dívida Ativa).
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que ma ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitu Municipal de Tuntum - MA e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município de Tuntum - MA.
N° CEP:
CPF/CNPJ n°: <b>053.438.453-63</b>
ANGELICA PAIVA NASCIMENTO
Certifico: para os devidos fins que:

Chave de Validação WEB: 8569e2d6







## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. PAIVA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.150.734/0001-31 Certidão nº: 7808946/2021

Expedição: 03/03/2021, às 22:14:36

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A. PAIVA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.150.734/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.









## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. PAIVA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.150.734/0001-31 Certidão nº: 7808946/2021

Expedição: 03/03/2021, às 22:14:36

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A. PAIVA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.150.734/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa OLIVEIRA PACHECO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.502.455/0001-73, com sede na rua Vicente Rodrigues, Bairro Dois Irmão, Presidente Dutra — MA, DECLARA, para os fins de direito, que a empresa A. PAIVA NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Tuntum — MA, na Avenida São Bento, n.º 100, Povoado São Bento, inscrita no CNPJ sob o número 35.150.734/0001-31, forneceu satisfatoriamente combustíveis com fornecimento na bomba.

Declara, ainda, que inexistem quaisquer fatos que desabonem a conduta da referida empresa.

Tuntum (MA), 25 de fevereiro de 2021

OLIVEIRA PACHECO & CIA LTDA

CNPJ: 24.502.455/0001-73

- BA



# **CERTIFICADO DE** POSTO REVENDEDOR



Razão Social

: A. PAIVA NASCIMENTO

CNPJ

: 35.150.734/0001-31

Número de Autorização : PR/MA0198293

Número Despacho

: ANP N° 235

Data da Publicação

: 13/03/2020

Endereco

: AVENIDA SAO BENTO - 100 -

POVOADO SAO BENTO - TUNTUM - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 18:26:27 horas do dia 26/02/2021 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 4AFD.FAA1.A124.243C

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br



UALIDA ÇÃO

Data: 04/03/2021 Hora: 11:47:41

Certificado - Resultado da Verificação.

Razão Social

:A. PAIVA NASCIMENTO

**CNPJ** 

:35.150.734/0001-31

Código de Controle

:4AFD.FAA1.A124.243C

Certificado de Posto emitido em 26/02/2021 18:26:27, válido até 27/05/2021

Caso deseje consultar os dados cadastrais deste Posto, clique aqui.









## ESTADO DO MARANHÃO **PODER JUDICIÁRIO** VARA UNICA DA COMARCA DE TUNTUM

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

Certifico a requerimento verbal da parte interessada, e no uso de minhas atribuições legais, que revendo o livro de distribuição Cível desta Comarca e Secretaria, constatei INEXISTÊNCIA de ação seja, FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL a Empresa A. PAIVA NASCIMENTO, Inscrição Estadual 12.620894-8, CNPJ 35.150.734/0001-31, com endereço na Avenida São Bento, Povoado São Bento, Zona Rural, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 01 de março de 2021.

Secretal

CASA DA JUSTICA Praça Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf, s/nº - Centro, CEP 65673-000 - Tuntum - Maranhão Fone/Fax: (99) 3522 1075 E-mail: varal tun@tjma.jus.br

VALIDA GAO

SÃO LUÍS - 4º TABELIONATO DE NOTAS - , Selo 817584 (Abertura de Firma - Cadastro) R\$ 396.00, Registro de Firma Cadastro, Remessa 201513

rigger projectegypo

# **SELO DE FISCALIZAÇÃO**

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

### Tipo de selo:

Abertura de Firma - Cadastro

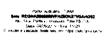
Númeração do selo:

817584

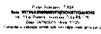
Speciality:

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:











## Tribunal de Justiça do Maranhão

Prace Di Periro III sin - Centro Isabitah - Maranhad III di Irebittu 90s (190] - 90 (1986 Mehindi) A Ijanj (1980-1986)

27048 Tados os direitos e encipadas

## Corregedoria Geral da Justiça

Paeir Speche to Costo Fortand, Kilothini Centro São 1987 - Nationhao (EP) (6) 010-100 741 (981 5936-4600 - Frigori (88) 3194-5460

### Escola da Magistratura

Pub Bullo - 15 - Cathko 180 (1981 - Naraman - CEP 65071 655 161 (08) 2235-3241

Hartino de Tuninonamento Sugundina sexta i listi as 18h

Basic Carry Constitution (Section 1997)





## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

#### **ATIVO**

188.909,99
8.659,22
63.542,22
8.563,22
108.145,33
375.954,93
3.541,22
22.104,54
3.624,15
385.232,14
(38.547,12)

TOTAL DO ATIVO 564.864,92

#### PASSIVO

	47 000 70
PASSIVO CIRCULANTE	47.933,79
Fornecedores	28.147,22
Obrigações Tributárias	689,55
Obrigações Sociais	624,81
Bancos	18.472,21
PATRIMONIO LIQUIDO	516.931,13
Capital Social	100,000,00
Reserva de Lucro	25.147,21
Reserva de Capital	127.229,41
Reserva de Reavaliação	165.145,33
Lucro/Prejuizo Exerc.Anteriores	•
Lucro/Prejulzo do Exercicio	99.409,18

OTAL DO PASSIVO 564.864.92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 564.864,92 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, citocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Tuntum - MA, 31 de dezembro de 2020.

Angelica Paiva Nascimento CPF: 053.438.453-63 Proprietária

Phablo Rodolpho Soares Nogueira CPF: 026.892.523-25 CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5





#### DEMONSTRÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO DO ANO DE 2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	866.403,73
Receita Bruta de Serviços e Vendas	866.403,73
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	(105.094,77)
Impostos Federais Impostos Estaduais	98.163,54 6.931,23
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	761.308,96
Custo Mercdorias Vendidas	(601.456,33)
LUCRO BRUTO	159.852,63
(-) Despesas com Serviços (-) Despesas com Vendas (-) Despesas Administrativas (-) Despesas Financeiras	(32.145,66) (11.508,98) (27.052,11) (1.245,68)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2020 o Lucro Liquido de R\$ 99.409,18 (noventa e nove mil, quatrocentos e nove reais e dezoito centavos).

Tuntum - MA, 31 de dezembro de 2020.

R\$

99.409,18

Angelica Paiva Nascimento CPF: 053.438.453-63 Proprietária

LUCRO LIQUIDO DO PERIODO

Phablo Rodolpho Soares Nogueira CPF: 026.892.523-25 CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5





## RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO DE 2020.

MÊS	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
jan/20	28.655,63	30.369,24	59.024,87
fev/20	29.365,11	31,121,14	60.486,25
mar/20	30.148,78	31.951,68	62,100,46
abr/20	30.985,25	32.838,17	63.823,42
mal/20	32.144,69	34.066,94	66.211,63
jun/20	34.565,20	36.632,20	71.197,40
jul/20	36.085,03	38.242,91	74.327,94
ago/20	36.999,55	39.212,12	76.211,67
set/20	38.105,14	40.383,83	78.488,97
out/20	39.056,28	41.391,85	80.448,13
nov/20	41.506,37	43.988,45	85.494,82
dez/20	43.008,14	45.580,03	88.588,17
TOTAL	420.625,17	445.778,56	866.403,73

Reconhecemos a exatidao da presente Demonstração de Faturamento para o periodo de JANEIRO de 2020 a DEZEMBRO de 2020 o vator total de R\$: 866.403,73 (Ottocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta e três centavos).

Tuntum - MA, 31 de dezembro de 2020.

Angelica Paiva Nascimento CPF: 053.438.453-63 Proprietária Phabio Rodolpho Soares Nogueira CPF: 026.892.523-25 CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5





LIQUIDEZ IMEDIATA

LIQUIDEZ CORRENTE

LIQUIDEZ SECA

LIQUIDEZ TOTAL

1,51

3,94

11,78

Tuntum - MA, 31 de dezembro de 2020.

Angelica Palva Nasclmento CPF: 039.263.163-65 Proprietária Phablo Rodolpho Soares Nogueira CPF: 026.892.523-25 CONTADOR: CRC/MA 011325/O-5





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa A. PAIVA NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
05343845363	ANGELICA PAIVA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 17:37 SOB Nº 20210326867.

PROTOCOLO: 210326867 DE 03/03/2021.

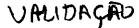
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101445545, CNPJ DA SEDE: 35150734000131.

NIRE: 21102288477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.

JUCEMA A. PAIVA NASCIMENTO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETARIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br





# **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**



- PROTOCOLO: 210326867

DATA DO PROTOCOLO: 03/03/2021

• NÚMERO DE REGISTRO: 21102288477

• ARQUIVAMENTO: 20210326867

. EMPRESA: A. PAIVA NASCIMENTO

Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAzMDMxNjM4NTNfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwMzkyOTEwLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\_protocolo/MAE21



## A. PAIVA NASCIMENTO CNPJ: 35.150.734/0001-31



Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021

# DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa A empresa A. PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 35.150.734/0001-31, Telefone/Fax: (99) 99204-7531, por intermédio de seu representante legal Angelica Paiva Nascimento, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos beneficios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos beneficios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Tuntum – MA, 04 de março de 2021

CPF: 053.438.453-63



A. PAIVA NASCIMENTO CNPJ: 35.150.734/0001-31

EFIS. 199

Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021

Pregão Presencial n.º 025/2021

**DECLARAÇÃO** 

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

A empresa A. PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ n° 35.150.734/0001-31, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Angelica Paiva Nascimento, portador do CPF

n.º 053.438.453-63 e R.G. n.º 033699252007-0, DECLARA, para fins dos dispostos no inciso

V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal nº. 9.854 de

27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Tuntum - MA, 04 de março de 2021

Angelica Paiva Nascimento

CPF: 053.438.453-63

A. PAIVA NASCIMENTO CNPJ: 35.150.734/0001-31



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa A. PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ N° 35.150.734/0001-31, representada pelo Sr. Angelica Paiva Nascimento, CPF: 053.438.453-63, com sede na Avenida São Bento, n.º 100, Povoado São Bento, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº 025/2021 operado na modalidade Pregão nº 025/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de

declarar ocorrências supervenientes.

Tuntum - MA, 04 de março de 2021

Angelica Paiva Nascimento

CPF: 053.438.453-63





## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos quatro dias do mês de março de 2021, às 11h11min, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, N.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se a Pregoeira Substituta e membros da Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes Licitantes: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, representada por BRUNA PORTELA TELES PESSOA, inscrita no CPF sob o n.º 049.355.693-10 e A. PAIVA NASCIMENTO, representada por ANGÉLICA PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o n.º 053.438.453-63. Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira Substituta declarou as representantes das Licitantes B. P. T. PESSOA & CIA LTDA e A. PAIVA NASCIMENTO devidamente credenciadas, pelo cumprimento das exigências editalícias. Assim, passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto os envelopes atinentes às propostas de preços, fora verificado que a Licitante B. P. T. PESSOA & CIA LTDA apresentou proposta para os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Zona Urbana, estando os valores em conformidade com o termo de referência e edital, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira Substituta e ainda pelos licitantes, e que a Licitante A. PAIVA NASCIMENTO apresentou proposta para o Lote 3 da Zona Rural, estando, também, os valores em conformidade com o termo de referência e edital, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira Substituta e ainda pelo licitante. Não foram apresentadas propostas para os Lotes 1 e 2 da Zona Rural, tendo, os mesmos, ficado em aberto. Nesta/ fase, foram apresentados os preços da proposta em anexo. Posteriormente, a Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão





Substituta admitiu as Licitantes B. P. T. PESSOA & CIA LTDA e A. PAIVA NASCIMENTO, para a fase de lances, de acordo com o que prevê o subitem 9.2 do Edital. A fase de lances foi então iniciada, tendo sido dada oportunidade para oferecimento de lance às Licitantes, mas sendo estas as únicas empresas que apresentaram propostas para os respectivos lotes, se tornou inviável. Em atendimento ao disposto no art. 4°, XVII, da Lei n.º 10.520/02 e instrumento convocatório, a Pregoeira Substituta passou à negociação de preço, tentando obter proposta mais vantajosa junto às Licitantes, sendo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menor preço ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes nº 02 de cada Licitante, contendo as documentações de habilitação das Licitantes. A verificação da autenticidade dessas certidões se deu na sessão do Pregão Presencial 025/2021 datado do dia 04/03/2021/de modo que as mesmas foram numeradas e rubricadas pela Pregoeira Substituta e pelas Licitantes presentes. Após análise da documentação, a licitante B. P. T. PESSOA & CIA LTDA foi declarada habilitada. Já a Licitante A. PAIVA NASCIMENTO não apresentou Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Municipal, de modo que foi declarada inabilitada. Assim, sendo a A. PAIVA NASCIMENTO única licitante a apresentar proposta para o Lote 3 da Zona Rural e tendo sido inabilitada, com escopo no art. 48, § 3°, da Lei 8.666/93, foi conferido o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação das referidas certidões. No tocante aos Lotes 1 e 2 da Zona Rural, que restaram desertos, logo estaremos republicando novo aviso de licitação informando a data da nova sessão do certame, referente aos lotes supracitados, bem como o horário de realização. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Juarana Ribeiro Oliveira, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.

Juarana Reseiro Oliveira Pregoeira Substituta

Manoel Fentes de Araújo Júnior

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM



Weslley Pereira de Sousa
Equipe de Apoio

Fis. 203

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA (BRUNA PORTELA TELES PESSOA)

Licitante

(ANGÉLICA PAIVA NASCIMENTO)

Licitante





# À ASSESSORIA JURÍDICA

Enviamos o processo do "Pregão Presencial n.º 025/2021" para análise e parecer jurídico sobre a adequação e regularidade da contratação, conforme o inciso VI do Artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Tuntum - Maranhão, 05 de março de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury
Pregoeira





## PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA BOMBA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA.

## 1 - RELATÓRIO

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo tombado sob o n.º 025/2021.

Consta no presente certame: termo de autuação, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa para o fornecimento aquisição de combustível na bomba, visando atender às demanda da secretaria requisitante; termo de referência; pesquisa de preços; despacho do Secretário Municipal de Administração solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira: despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; autorização de despesa pela autoridade superior; portarias n.º 001/2021. 006/2021 e 052/2021, referentes, respectivamente, a nomeação de Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio, nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde e nomeação de ocupante para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração; minuta do edital e anexos; despacho de encaminhamento dos autos à esta assessoria jurídica para análise e parecer; parecer jurídico; edital e seus anexos; publicações do aviso de licitação; Portaria nº 136/2021 referente à nomeação de novo Pregoeiro Titular, Substituto e Equipe de Apoio; credenciamento, proposta e documentos de habilitação da licitante que compareceu ao certame; ata da sessão pública; e, encaminhamento dos autos à esta assessoria jurídica para análise e parecer.

Outrossim, consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentaria, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública, cabendo a esta assessoria jurídica a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da contratação, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não da contratação.

É o breve relatório. Passemos à análise jurídica.







# 2 – FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu artigo 38, inciso VI, prevê que serão juntados oportunamente ao procedimento da licitação, parecer jurídica sobre a licitação, abrangendo nesse caso as contratações resultantes desta, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer, mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

"Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva" (Meirelles, 2001, p. 185).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

Em apertadas linhas, a licitação visa garantir a modalidade dos atos administrativos e a adequada e melhor aplicação do erário, bem como a valorização da livre iniciativa pela igualdade na oportunidade de prestar serviços, comprar ou vender ao Poder Público.

É importante frisar, que no processo licitatório deverá ser garantido o princípio constitucional da isonomia e deverá ser processada e julgada em consonância com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, observando nos autos do procedimento licitatório em epígrafe notase a realização de sessão pública do Pregão Presencial nº 025/2021, que declarou a única licitante presente como vencedora apta ao fornecimento de combustível na bomba, referente aos lotes da Zona Urbana, cumprindo todos os requisitos de habilitação exigidos legalmente, bem como no instrumento convocatório.

Ademais, destaca-se que o procedimento do Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto é a aquisição de combustível na bomba para a Secretaria de Administração, já houve, até







a presente data, duas remarcações, devido à falta de interessados na participação do certame. Dessa forma, a contratação de empresa cujo titular possua vínculo familiar com o gestor, quando restam infrutíferas todas as tentativas de contratação com empresa diversa, não fere os princípios basilares da administração pública, uma vez que cumpre adequadamente aos requisitos de isonomia e de competitividade.

Ademais, ressalta-se que as atividades da administração pública possuem caráter contínuo e a sua interrupção provoca prejuízos diretamente à sociedade (destinatária imediata das atividades fins da administração). Nesse sentido, não compete à administração suportar o ônus da falta de interessados no procedimento licitatório, quando a única interessada no certame e a única a comparecer na sessão seja empresa cujo titular(es) possua(m) vínculo familiar com o gestor, devendo prevalecer, nesse caso, o princípio da supremacia do interesse público.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado, opinando-se, portanto, pela realização da referida contratação.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum - Maranhão, 08 de março de 2021.

CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021 OAB/PI nº 19.254 Assessoria Jurídica



# **ADJUDICAÇÃO**



MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 025/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.152.070,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil e setenta reais).

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4° inciso XX, da Lei n.º 10.520/02, adjudico os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Zona Urbana à empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 22.131.483/0001-04.

Tuntum/MA, 09 de março de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira





Ao Senhor Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas,

Para apreciação e homologação do presente objeto da licitação, conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

Tuntum - MA, 09 de março de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 025/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.152.070,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil e setenta reais).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Zona Urbana do procedimento licitatório à empresa: **B. P. T. PESSOA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.131.483/0001-04.

Tuntum/MA, 11 de março de 2021.

Rhicarddo Herhvall Alexanndro Baptista Costta Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM



# **GABINETE DO PREFEITO**

EFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM ~ MA CNP): 06.138.911/0001-66 Rua Fraderico Coelho, 411 ~ Centro CEP: 65763-000 ~ TUNTUM ~ MA. Email:



# **PORTARIA Nº 140/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

# **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob n° 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

Prefeito Municipal de Tuntum



EDIANE GOMES DA SILVA	10.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO N	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SERGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
Professor de Ciencias - Area IV - em tancredo nevi	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETICIA BARROS DOS SANTOS	02
professor de inglês - Area IV - em tancredo neves	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KĒSIA ALVES MOTA DE MACĒDO	05
PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Matusalem alves dos anjos	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
PROFESSOR DE MATEMÀTICA - ÀREA V - EM DOM BOSCO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LUCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
Professor de lingua portuguesa - área v - em dom	BOSCO
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
rosāngela da silva	03
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONS</b>	ECA
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
osé manori. Batista de lira	06
Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021	
Eidá Alves da Silva	
Presidente	
Karina Ferreira Barros Membro	
Melileu	

faria Helena Paes Soeres

Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro

Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 5121eaef8e5f4e076ec689c75e789eb0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE15 DE FEVEREIRO DE 2021

## <u>LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021</u>

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, PREFEITO MUNICIPAL

DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Camara Municípial de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a segunte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

## DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 1º A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da

SA WINCOM



impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

CAPÍTULO II

## DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS

Art. 2º Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades:

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do paragrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

# CAPÍTULO III

## DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

Art. 3º Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum;

I-Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II- Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III- Secretaria Municipal de Receitas.

IV- Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

Y- Secretaria Municipal de Comunicação.

c. 4º Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Auministração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orcamento e Despesas.

Art. 4-A. Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura:

 II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III -Secetaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## CAPITULO IV

atribuições das secretarias municipais.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Art. 5º - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I- Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;
Secretário Adjunto;

n. Agentes administrativos:

IV- Membros da Comissão de Licitação;

V- Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI- Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII- Ordenador de despesa.

Art. 6. A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

 I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

 V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança, limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demaià auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura:

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

 X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

 XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

 XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de deaburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas:

XX – Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município:

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV- Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI- Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competencias e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e

#### Despesas.

- I Comissão Permanente de Licitação;
- II- Setor de Compras e Contratos:
- III- Setor de Recursos Humanos.
- § 2º- Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretario Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

# DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

- Art. 7. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:
- I Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II Secretário Adjunto;
- III Divisão de Apoio Administrativo;
- IV Agentes Administrativos:
- V Departamento de Políticas para as Mulheres;
- Art. 8. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, senvolvimento, articulação, coordenação, apoio e conitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.
- Art. 9. A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:
- Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III- Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV- Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V- Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- Articular políticas transversais dos governos federal, adual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII- Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII- Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX- Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X- Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

## DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

- Art. 10. A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:
- I Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

- II Departamento de Fiscalização Urbana:
- III Departamento de Consulta, Julgamento e A Tributária:
- IV Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal; Art. 10-A Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:
  - Secretário Municipal de Receitas;
  - Secretário adjunto;
  - Agentes Administrativos de receitas;
  - Picais de Tributos.

## § 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

### Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Receita:

- I No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.
  - a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
  - Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
  - c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados:
  - d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
  - e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
  - f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
  - g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
  - Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
  - Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
  - j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
  - k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância:

## DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER

- Art. 12. A Secretaria de Juventude e Lazer poseui a seguinte estrutura organizacional:
- I- Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II- Secretário Adjunto;
- III Agentes administrativos.
- Art.13. A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente





CONTRATO	Número: 045/2021	

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA, CONFORME A DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM (MA).

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro -Tuntum/MA, CEP 65763-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.476.850/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orcamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, Art. 6°, incisos XXIV e XXV), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, pessoa iurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04, estabelecida à Rua São Raimundo, nº. 465 - Centro - Tuntum/MA, CEP 65763-000, representada pela Sra. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 049.355.693-10 e portadora do RG nº 022394802002-3, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2021. Modalidade Pregão Presencial nº: 025/2021, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL – Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.





CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO – A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 – Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.152.070,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil e setenta reais), referente aos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Zona Urbana.

- 4.1 Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- **4.2** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- 4.3 Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

10.122.0002.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. De Saúde

10.302.0015.2028.0000 - Atend. Ambul. Emerg. E Hospitalar MAC

10.304.0021.2030.0000 - Manut.do Prog. Vigilancia Sanitaria

10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO – O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.





- 9.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 9.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência:
- 9.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência:
- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado:
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representa-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender:
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;
  - 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;





- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).
- CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.9 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário;
- 11.4 Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento







da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DO CONTRATANTE – São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos:
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato:
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução:
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;
- 13.3.3.2 Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.





13.4 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO - As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA), 15 de março de 2021.

Pelo MUNICÍPIO

RHICARDDO HÉLIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

(ORDENADOR DE DESPESAS)

Pela CONTRATADA

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

CNPJ nº 22.131.483/0001-04

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

CPF nº 049.355.693-10



## Diário Oficial



### MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA

Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 035 :: Segunda, 15 de Março de 2021 :: Página 1 de 2

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, toma público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis com fornecimento na bomba, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do edital (Lotes 1, 2 e 3 da Zona Rural). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 29 de março de 2021. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 15 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, toma público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital (Lotes 1 e 2 da Zona Rural). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de posta e Habilitação: às 11h00min do dia 29 de março de 2021. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte s) mediante a retirada do DAM, na Sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 15 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Secretária Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 005/2021. 2. Base Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98. 3. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, do Município de Tuntum - MA. Contratada: NORMA SELMA MENDOÇA BRITO, CPF sob o nº 645981013-34. 5. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor do Contrato: R\$ 12.000,00. 7. Dotação orçamentária: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.36.00. Tuntum (MA), 28 de janeiro de 2021. NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa nº 006/2021. 2. Base Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98. 3. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Tuntum - MA. Contratado: FAUSTINO SOARES LIMA, CPF sob o nº 145.585.721-15. 5. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor do Contrato: R\$ 36.000,00. 7. Dotação orçamentária: 10.301.0019.2074.0000; 3.3.90.36.00. Tuntum (MA), 03 de fevereiro de 2021. ANA IZABEL FERNANDES E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FATADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A retária Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 007/2021. 2. Base Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98. 3. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente do Município de Tuntum - MA. Contratada: MARIA DO CARMO FLORES DE SOUSA, CPF sob o nº 00267508301. 5. Vigência: 01 (um) ano. 6. Valor do Contrato: R\$ 9.000,00. 7. Dotação orçamentária: 08.244.0025.2069.0000; 3.3.90.36.00. Tuntum (MA), 29 de janeiro de 2021. NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 008/2021. 2. Base Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações da Lei nº 8.683/94 e Lei nº 9.648/98. 3. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do QUARTEL DA POLÍIA MILITAR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Tuntum - MA. Contratada: ADAUTO BEZERRA DA SILVA, CPF sob o nº 146443043-87. 5. Vigência: 01 (um) ano. 6. Valor do Contrato: R\$ 36.000,00. 7. Dotação orçamentária: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.36,00. Tuntum (MA), 03 de janeiro de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM, CNPJ: 06.138.911/0001-66, PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A Secretária Municipal de Educação de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 009/2021, 2. Base Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações da Lei nº 8.683/94 e Lei nº 9.648/98. 3. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDERECO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 774a6ba75d55eb419f28037bdcb5e5ca1cf81c97

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO







































### SEST SENAT

Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva para os seguintes cargos:

491/20 – Técnico de Formação Profissional I

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: http://www.sestsenat.org.br/vagas, durante o período de inscrições, que será de 23/03 a 30/03/2021.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos (objetiva e discursiva), análise documental e entrevis-





























DO ESTADO MARANHÃO. **PREFEITURA** MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 025/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum (MA). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.152.070,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil e setenta reais). 10.122.0002.2023.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 15 de março de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Voltar

**Imprimir** 





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.150.734/0001-31 Razão Social: A PAIVA NASCIMENTO

Endereço: AV SAO BENTO 100 / POVOADO SAO BENTO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030414205162892046

Informação obtida em 04/03/2021 14:20:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Voltar

**Imprimir** 





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.150.734/0001-31 Razão Social: A PAIVA NASCIMENTO

Endereco: AV SAO BENTO 100 / POVOADO SAO BENTO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030414205162892046

Informação obtida em 16/03/2021 16:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. PAIVA NASCIMENTO CNPJ: 35.150.734/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:03:21 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: 35EE.1217.D5E4.B5FC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**BRASIL** 

Acesso à informação

Participe

Servicos

Legislação

Canais



### Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 35.150.734/0001-31

Data da Emissão: 16/03/2021

Hora da Emissão: 11:03:21

Código de Controle da Certidão: 35EE.1217.D5E4.B5FC

Tipo da Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/03/2021, com validade até 12/09/2021.

Página Anterior



### ESTADO DO MARANHÃO

### Prefeitura Municipal de Tuntum - MA

### Secretaria Municipal de Receitas



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 364 / 2021

Certifico: para os devidos fins que:

A. PAIVA NASCIMENTO

CPF/CNPJ nº: 35.150.734/0001-31

Avenida SAO BENTO Nº100 - POVOADO SAO BENTO - - CEP: 65.763-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que tem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município de Tuntum - MA.

Esta certidão é válida para o estabelecimento acima identificado e refere-se à situação atual do sujeito passivo no âmbito Administrativo e Judicial (Dívida Ativa).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tuntum.ma.gov.br.

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, 09/03/2021.

Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal

Certidão Emitida em: 09/03/2021, Valida até: 08/04/2021

Chave de Validação WEB: d67a6bfe



# W.

### ESTADO DO MARANHÃO

### Prefeitura Municipal de Tuntum - MA

### Secretaria Municipal de Receitas



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 364 / 2021

Certifico: para os devidos fins que:

A. PAIVA NASCIMENTO

CPF/CNPJ nº: 35.150.734/0001-31

Avenida SAO BENTO Nº100 - POVOADO SAO BENTO - - CEP: 65.763-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que erem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município de Tuntum - MA.

Esta certidão é válida para o estabelecimento acima identificado e refere-se à situação atual do sujeito passivo no âmbito Administrativo e Judicial (Dívida Ativa).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tuntum.ma.gov.br.

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, 09/03/2021.

Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal

Certidão Emitida em: 09/03/2021, Valida até: 08/04/2021

Chave de Validação WEB: d67a6bfe



# W.

### ESTADO DO MARANHÃO

### Prefeitura Municipal de Tuntum - MA





### LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

N° DO ALVARÁ

DATA DE VALIDADE

2021

1200001936

2021000180

28/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

A. PAIVA NASCIMENTO

**DOCUMENTO: 35,150,734/0001-31** 

GIME: Simples Nacional

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

Avenida SAO BENTO, № 100, COMP:

Bairro: POVOADO SAO BENTO - Cidade: Tuntum - CEP: 65.763-000

CNAE

4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732600 Comércio varejista de lubrificantes

4784900 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos

5611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES

TUNTUM - MA, Terça-feira, 9 de Março de 2021

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal

CHAVE DE VALIDAÇÃO: cae9658f

acesse o site www.tuntum.ma.gov.br para verificar a autenticidade desta licença

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1 - Mudar de endereço 2 - Mudar de Atividade 3 - Mudar de Razão Social 4 - Encertar a Atividade da Empresa



1/1

# TO THE REPORT OF THE PARTY OF T

### ESTADO DO MARANHÃO

### Prefeitura Municipal de Tuntum - MA

### Secretaria Municipal de Receitas



### LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO 2021 INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1200001936

N° DO ALVARÁ 2021000180 DATA DE VALIDADE

28/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

A. PAIVA NASCIMENTO

DOCUMENTO: 35.150.734/0001-31

REGIME: Simples Nacional

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

Avenida SAO BENTO, Nº 100, COMP:

Bairro: POVOADO SAO BENTO - Cidade: Tuntum - CEP: 65.763-000

CNAE

4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732600 Comércio varejista de lubrificantes

4784900 Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos

5611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES

TUNTUM - MA, Terça-feira, 9 de Março de 2021

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal

CHAVE DE VALIDAÇÃO: cae9658f

acesse o site www.tuntum,ma,gov.br para verificar a autenticidade desta licença

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1 - Mudar de endereço 2 - Mudar de Atividade 3 - Mudar de Razão Social 4 - Encertar a Atividade da Empresa

(A)



### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

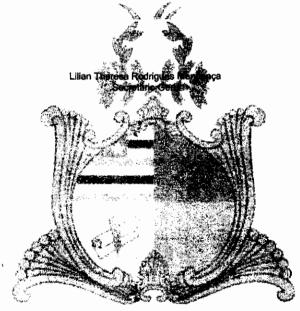
### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. PAIVA	Protocolo: MAC2101096790			
Natureza Jurídica: Empresário				
NIRE (Sade) 21102268477	CNPJ 35.150.734/0001-31	Arquivemento do Ato de Inscrição 10/10/2019	inicio de Atividade 10/10/2019	
Endereço Completo Avenida SAO BENTO, Nº 100, POVOAD	OO SAO BENTO-Tuntum/MA- CEP65763-000			
Objeto 4731-8/00 Comércio varejista de combustiveis para veículos automotores; 4732-6/00 Comércio varejista de jubrificantes; 4784-9/00 Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp); 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigos 2/03 Lanchonetes, casas de chá, de succe e similares;				
Capital ,000,00 (cem mil reals)			Porte ME (Microempresa)	
Ommo Arquivamento Deta 03/03/2021	Situação ATIVA Bantus SEM STATUS			
1				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2021, às 08:52:20 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empressfacil.ma.gov.br, com o código GHSZOPGB.







#### CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

# Validate 233

#### DOCUMENTO VERIFICADO

### O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede) 21102288477	Início de Atividade 10/10/2019		
Endereço Comp Avenida SAO BE		SAO BENTO-Tuntum/MA- CEP65763-000	
lubrificantes; 478	4-9/00 Comércio varejista o	eis para veículos automotores; 4732-6/00 Co le gás liqüefeito de petróleo (glp); 4930-2/03 , casas de chá, de sucos e similares;	_
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (d	cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)
Último Arquivar Data 03/03/2021	nento Número 20210326867	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empre	esário: ANGELICA PAIVA I	NASCIMENTO	
Identidade: 0336992520070 Estado civil:		<b>CPF:</b> 053.438.453-63 <b>Regime de bens:</b>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2021, às 08:52:20 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código GH5ZOPGB.

**NÃO INFORMADO** 



SOLTEIRO(A)

MAC2101096790

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral





### ATA DE CONTINUIDADE/REGULARIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021



OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde.

Aos dezesseis dias do mês de março de 2021, às 16h35min, compareceu a licitante A. PAIVA NASCIMENTO para regularizar a documentação de acordo com o art. 48 da Lei 8.666/93, onde a mesma apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Municipal, além de Alvará de Funcionamento e Certidão Simplificada, tendo sido verificada a autenticidade da documentação apresentada, de modo que a licitante foi declarada habilitada. Destarte, com escora no art. 4°, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, a licitante já se manifestou acerca da impossibilidade de propor menores preços. Por conseguinte, a pregoeira declarou a Licitante A. PAIVA NASCIMENTO como vencedora. Assim, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso, ocasião em que a licitante renunciou expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Sara Ferreira Costa Fleury, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.

Sara February Costa Fleury Pregoeira

Weslley fereira de Sousa Equipe de Apoio

ntes de Araújo Júnior

Equipe de Apoio

Licitante





### **ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 025/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4° inciso XX, da Lei n.º 10.520/02, adjudico o Lote 3 da Zona Rural à empresa A. PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.150.734/0001-31.

Tuntum/MA, 17 de março de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira



### Ao Senhor Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas,



Para apreciação e homologação do objeto do Lote 3 da Zona Rural do Pregão Presencial nº 025/2021, conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

Tuntum - MA, 18 de março de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira





### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 025/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o Lote 3 da Zona Rural do procedimento licitatório à empresa: A. PAIVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.150.734/0001-31.

Tuntum/MA, 22 de março de 2021.

Rhicarddo Herlivall Alexanndro Baptista Costta

Secretário de Órçamento, Gestão e Despesas





CONTRATO Número: 069/2021

DE CONTRATO **OUE** TERMO **ENTRE** CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TUNTUM E EMPRESA A. Α NASCIMENTO. TENDO COMO OBJETO AOUISICÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA, CONFORME A DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM (MA).

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro -Tuntum/MA, CEP 65763-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.476.850/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, Art. 6°, incisos XXIV e XXV), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa A. PAIVA NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.150.734/0001-31, estabelecida à Avenida São Bento, nº. 100 - Povoado São Bento - Tuntum/MA, CEP 65763-000, representada pela Sra. ANGÉLICA PAIVA NASCIMENTO, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 053.438.453-63 e portadora do RG nº 033699252007-0, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2021. Modalidade Pregão Presencial nº: 025/2021, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL – Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.







CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO – A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 – Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais) referente ao Lote 3 da Zona Rural.

- 4.1 Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- **4.2** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- 4.3 Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

10.122.0002.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. De Saúde

10.302.0015.2028.0000 - Atend. Ambul. Emerg. E Hospitalar MAC

10.304.0021.2030.0000 - Manut.do Prog. Vigilancia Sanitaria

10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO – O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS - A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com





o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Técnicas ABNT.

- 9.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 9.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência:
- 9.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência:
- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representa-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;





- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venhança ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).
- CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato:
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.9 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário;





11.4 – Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DO CONTRATANTE – São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;





13.3.3.2 – Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregatios na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

13.4 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA), 24 de março de 2021.

Pelo MUNICÍPIO

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

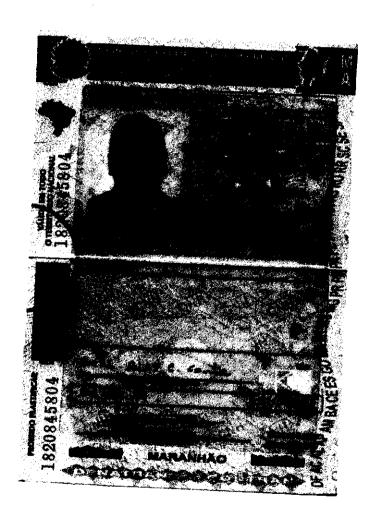
(ORDENADOR DE DESPESAS)

Pela CONTRATADA

A. PAIVA NASCIMENTO
CNPJ n° 35.170.734/0001-31
ANGÉLICA PAIVA NASCIMENTO
CPF n° 053.438.453-63

1. Janile Jiana Lesson 2. Loio Aristofine Pinheiro Gonz CPP: 611.743.303.41 CPF: 060.909.643-52









### Ministério do Desenvolvimento, Indúlatria e Comércio Ederico - REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO Secretaria de Comércio e Serviços Departemento Nacional de Registro do Comércio

						-								
HORIZON GERGONIA	AÇÃO I	SO REGISTRAD DE S	PREA-N	RE DY MEDIE			INSERNATE OF	recipitor (in	es ado refi	reinte efficie		and a	14.3	
	x00000000000					- xeansococococ o								
RUI BARBOSA VIEIRA						Rubica .						•		
							SOLTE					~		
3600									-				-	
MX			0000000	<u> </u>			(=la)			<del></del>	<del></del>			
FRANCISCO							MARIA CATARINA BARBOSA VIEIRA							
14/05/1970		<del>into)</del>		46172			SSP PA 402.110.703-78							
MANCEPADO POR (A-		mencheple - com	1100 no ette	do menor)				·. ·	•					
DONNOLIADO NA (LO		MO - nun, ex. etal				, ,		<del></del>			M. Million C			<del>,</del>
RUA PRINC							40							
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xx			CREOL		INA			65.	763-000				
MARCENO						· ·	·		<del> !</del>				UF	
TUNTUM declara, sob as	. Den	es de la pas	ester b	noedido de	exerce	ativida	de empressi	le, ave n	io nossui				MA	<u> </u>
outro registro	do est	rpresirio e r	equer à	JUNTA CO	MERC	AL DO	ESTADO DO	MARAN	HÃO				<del>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </del>	
080 080		neceticao neceticao					X00000000	0000X	20000000000000000000000000000000000000	XXX	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del></del>		
20000000000000000000000000000000000000	oc	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		X0000000000					
R. BARBOS	A V	IEIRA					·				·			
COGRADOURO (HARANA	, etc)	<del></del>		····					<del></del>		) ACTION			<u> </u>
RUA PRINC	IPAL	-									40			
COMPLIMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	œ			CREOLI		NA			65.70	83-000				
TUNTUM			<del> </del>		UP Laca	FAR	COUNTY SELECTIONS (SAME)							
WALOR DO CAPITAL -	<b></b>	<u> </u>		CAPITAL - bor o		BRA	SIL	XXXXXX	x000000x					
100.000,00				AIL REAIS						<del></del>				
COMBO DE ATRIBADA SCORÓMICA (ense)				HOTA DE	0014D		EKO DADA 1	man n	>0 ALE					
Advidado Priculani		COMERCIC COMERCIC						EICOLO	JS AU!U	MOTOR	<b>5</b> 5			
4731800	-19	COMERCIO SERVÇOS I	A VAF	REJO DE P	EÇAS	E ACE	SSORIOS I	NOVOS	PARA VE	ICULOS	AUTO	MOTOR	E8	
4732600		SERVICOS	DE LA	VAGEM, LI	UBRIFI	ICACA	DE POLIMI	ENTO D	JRES E VEICUI	LOS AUT	OMOT	ORES	-	
4530703	1	RESTAURA	NTES	ESIMILAR	ES									
4520008			•	•			••						•	
4520005	}						•						j	
5611201							`							
DATA DE BROO BAS A		ies Tido	ENO DE S	echição no cul-	J.	Three	MINCHA DE MINE	U DE FEIXL	E OUTRALE					
xxxxxxxxxx		190	000000			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				×	х.			
ADDINATURA DA FRIM	PELO		1		(epitere)		<del></del>			<u>_</u>				
R R	<u>س</u>	rpasa	ځړږ	wire	<u>ኢ</u>		`						<u> </u>	
11/06/2011	•	l <sub>a</sub>			20 1	ha-	a Vi	م نده	G.	•				
				a <i>I.</i>		71.20		~~.						
DEFERIDO.				TENTI/	JUGE	MÀ	WITA COURS	CANT DO E	STADO DO 1	ne mil	-	th.		
PUBL QUE-	EE	ARQUIVE-	SE	* 1		Ö	ERTIFICO O REG OB O NI MERO.	315 TRO EM 211018078	2 <b>5/</b> 07/2011		汉	A A		
Sonati Fra	MCO.	Milhonem	$\mathbf{I}$				rotocolo: 11/0485			٠,	'ઇંટેંક્સ			
	_	o Regional de do Corde-MA	$\forall$		•	·	BARBOSA VIEI	<b>*</b>	<u>( )</u> . I	<u>,                                    </u>				
		235u	} .	•			لعسسلم	سنسا	- 1	\				

## TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L'IDA R. BARBOSA VIEIRA- ME

CNPJ: 14.002.605/0001-26



Pelo presente instrumento, o Sr. RUI BARBOSA VIEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Lima Campos-MA, nascido em 14/05/1970, empresário, portador do CPF: 402.110.703-78 e RG de nº 2446172 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Principal, 40, Creoli do Bina, Tuntum – MA, Cep: 65763-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 21101807667 e inscrita no CNPJ: 14.002.605/0001-26, em 25/07/2011, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei complementar nº 128/2008, ora transforma e altera seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL EIRELI, uma vez que admitiu JOSE ALDY CARVALHO COSTA, brasileiro, casado, nascido em 16/03/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 000047632094-1, SESP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 738.290.563-20, residente e domiciliada no Povoado São Bentinho, sa, Zona Rural, Tuntum – MA, Cep: 65.763-000, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no paragrafo único, do artigo 1033 e 980º da lei de nº 10406/02, resolve:

- 1º Retira-se RUI BARBOSA VIEIRA, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 100.000 (cem mil ) quotas de capital no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente, para o sócio JOSE ALDY CARVALHO COSTA, totalizando sua participação, dando o cedente à cessionária, ampla, geral e irrevogável quitação declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem em juízo ou fora dele;
- 2º A sociedade que tinha como nome empresarial de R. BARBOSA VIEIRA a partir desta data passa para J. A. C. COSTA EIRELI
- 3° Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação J. A. C. COSTA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- 4ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI
- 57 Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELL, com o teor a seguir:

#### J. A. C. COSTA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o JOSE ALDY CARVALHO COSTA, brasileiro, casado, nascido em 16/03/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 000047632094-1, SESP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 738.290.563-20, residente e domiciliada no Povoado São Bentinho, sn, Zona Rural, Tuntum — MA, Cep:: 65.763-000,, com fundamento no artigo 980-A da lei de nº 10406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CRRTIFICO O RREISTRO RM 14/05/2018 15:33 808 Nº 21680079080 PROTOCOLO: 180375148 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801829599. HIRE: 21600079080. J. A. C. COSTA BIRGLIZ

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 14/05/2018 Www.empresafacil.ma.gov.br



### TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L'IDA

### R. BARBOSA VIEIRA- ME CNPJ: 14.002.605/0001-26



### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A empresa individual girará sob a denominação J. A. C. COSTA EIRELI, com sede na Rua Principal, 40, Creoli do Bina, Tuntum - MA, Cep: 65763-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

- Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores 4731.8/00
- Comercio varejista de lubrificantes 4732.6/00
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530.7/03
- Serviços de borracharia para veículos automotores 4520.0/06
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520.0/05
- Restaurantes e similares 5611.2/01

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

### CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, o Senhor JOSE ALDY CARVALHO COSTA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucios ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO DE 14/05/2018 15:33 DOB Nº 21609079080. PROTOCOLO: 180375148 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901829599. MINE: 21600079080. J. A. C. COSTA BIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonce SECRETÁRIA-GENAL SÃO LUÍS, 14/05/2018 www.empressfacil.ma.gov.br



## TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA R. BARBOSA VIEIRA- ME

CNPJ: 14.002.605/0001-26



### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

### CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que a profibam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Pórum da Cidade de Presidente Dutra- MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 ( uma ) via de igual forma e teor e consistência.

Presidente Dutra, MA 09 de Maio de 2018

Rui Barbosa Vicira

Titular retirante

José Aldy Carvalho Costa

Titular

CENTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2010 15:33 SUB Nº 21600079000. PROTOCOLO: 180375148 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801829599. WINK: 21600079080. J. A. C. COSTA EIRELI

JUCEMA

Lilium Therees Redrigues Mendonga SECRETARIA-GERAL SÃO LUÍS, 14/05/2018 WWW.empressfecil.mm.gov.br





Socreturia da Milore e Paquean Kasprum Secretoria da Racionalização e Simplificação Deportuação de Registro Empresarial e Integração

	4
REQUERIMENTO	THE PLEASE !

Y											
21101807667		AURA-X				XXXX XXXX	C (preside sum	de di atto pulton	the filling		
						i Ac					
RUI BARBOSA VIETRA						MIN OWNER				/4:	
BRASILEIRA						SOLTER	<b>"L</b>		•	*	
3			(Sec. 20 (Sec. 2014)							<del></del>	
Macrifico			XXX								
FRANCISCO TABOSA VIETR	A				٠٠٠	MARIA C	ATAŘÍNA BA	RHOBA V	ÎETRĂ 's		
INSCREEN STREET			NO DE LO	II ICI		Capito and	T		1	CF(class)	
14/05/1970	٠	24461		179	· .	88P			MA	402.110.703-78	
XXX											
AAA	av. e86				<del></del>		<del></del>			TRULANG	
RUA PRINCIPAL					· .		·			49	
XXX	CREO	TIDO B	INA			65763	400				
2014C910				-		*					
Tunings										MA	
declars, seb ar youar de lei, si	le ester la	مانادي	de concre	r ativid	lade empresia				ompresisto e re	queri	
A JUNTA COMMECIAL DO 19	TADOD	) WAR	ANHAO			A JUN	A COMERCY	T DO			
CODSOO E DESCRIÇÃO DO A	30					CODIC	O B DESCRIC	AO DO AT	10		
002 - ALTERAÇÃO											
COONGO E DESCRIÇÃO DO E	VENTO		'			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO BVENTO					
946 - TRANSFORMACAO											
									<del></del>	Equal mans	
R. BARBOSA VIEIRA										ME (Microempress)	
RUA PRINCIPAL										46	
COLUMN SERVICE	LANGE OF	<b>111111</b> 0			·	(A)		7			
XXX	CREO	LDOB	ENA.			65763-000					
Desire.					344		BRASIL OPCACIONITRANGMAILCOM				
Timbus Valoritation of the Control o	11/1/1 b	·I+1							WASHING OF	MARLUM.	
100.000,00	COST SE			,							
CONTRACTOR AND AND ADDRESS OF THE PARTY OF T								·-·			
(CHAZ Plum) Adalah Piladjai										MERCIO VAREURTA	
4731800									KOS NOVOS PAJ MENTO DE VE		
AUSCIA			fomotores servicos de Lavagem, lubripicacão e polimento de vi fomotores restaurantes e semilares								
4520005, 4520006, 4530703, 47 5611201		·									
25/07/2011	_		860 SE 1640 SE 260 NO CHE? 662 665/6601-26			OUTHA	OUTSA UP HOSE ANTIBUDE  OUTSA UP HOSE ANTIBUDE  OUTSA UP HOSE ANTIBUDE				
25/61/2631	<b>50</b> \	14,002		-20							
69/05/2018	_	XX IX	UKA DO WA	2	04-0	2	iiin.	_			
www.merte		150	44	504	1000	u U	1/ ·	<u>م</u>			
DBFSkido, PUBLIC	UE SE E	ABOUT	VE-GE		AUTENT	CAÇÃO					
		-					100000		ه دن میرسین	ه مروي م بند	
	,										
								M	IA2180001693667		

PARA USO ESCELLEIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Bris decreases thi gards so partel Engues Fiell

**JUCENA** 

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 15:33 SOB Nº 20180375130. PROTOCOLO: 180375130 DE 14/05/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801829580. RIME: 21101807667. R. BANDOSA VIEIRA

Lilian Therese Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO LUÍS, 14/05/2018 WWW.empressfacil.ms.gov.br





### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDER		_						
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.002.605/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO É DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 25/07/2011								
NOME EMPRESARIAL J. A. C. COSTA EIRELI									
TITULO DO ESTABELECIMENTO (I POSTO CARVALHO	NOME DE FANTASIA)				PORTE ME				
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 47,31-8-00 - Comércio van	ADE ECONÓMICA PRINCIPAL ajista de combustíveis para velculos	automotores	· · · · · ·						
47.32-8-00 - Comércio van 45.38-7-43 - Comércio a 45.28-0-06 - Serviços de b 45.29-0-05 - Serviços de is 56.11-2-01 - Restaurames	rejo de peças e acessórios novos p orracharia para velculos eutomotor ovagen, lubrificação e polimento de e similares	veículos auto	motores	****					
LOGRADOURO R PRINCIPAL		NUMERO 40	COMPLEMENTO						
	ARRODISTRIFO REOLI DO BINA	MUNICIPIO UF MA							
ENDEREÇO ELETRONICO OPCAOPDUTRA@GMAIL	COM	TELEFONE (99) 9145-66	513/ (99) <b>36</b> 63-119	)2					
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE	L (EFR)		_						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  INOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA				TA DA SITUAÇÃO CADA /07/2011	STRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPE	CAL				

Aprovado pela instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no die **24/03/2021** às **11:17:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR
:

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A empresa J. A. C. COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ N° 14.002.605/0001-26, representada pelo Sr. José Aldy Carvalho Costa, CPF: 738.290.563-20, com sede na cidade de Tuntum-MA à Rua Principal, n.º 40, Povoado Creoli do Bina, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº 025/2021 operado na modalidade Pregão nº 025/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Tuntum - MA, 29 de março de 2021

JOSÉ ALDY CARVALHO COSTA

CPF: 738.290.563-20 J. A. C. COSTA EIRELI CNPJ: 14.002.605/0001-26





### Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021



### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa J. A. C. COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.002.605/0001-26, Telefone/Fax: (99) 99145-8613, por intermédio de seu representante legal José Aldy Carvalho Costa, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Tuntum - MA, 29 de março de 2021.

JOSÉ ALDY CARVALHO COSTA

CPF: 738.290.563-20 J. A. C. COSTA EIRELI CNPJ: 14.002.605/0001-26





A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro Tuntum – Maranhão, CEP: 65763-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: J. A. C. COSTA EIRELI



#### PROPOSTA DE PREÇO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

Tuntum – MA, 29 de março de 2021

Prezados Senhores,

J. A. C. COSTA EIRELI, com sede na cidade de Tuntum-MA à Rua Principal, n.º 40, Povoado Creoli do Bina, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.002.605/0001-26, neste ato representado por José Aldy Carvalho Costa, portador do CPF n.º 738.290.563-20 e R.G. n.º 0000476320941, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum — Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Administração Pública Municipal de Tuntum/MA e os locados por esta, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021:

#### **ZONA RURAL**

	LOTE 1 – POVOADO CREOLI DO BINA								
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total				
1	GASOLINA COMUM	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00				
2	ETANOL	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00				
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00				
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00				
•	R\$ 134.630,00								

- A) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

C) PROPOSTA DE PREÇO: Valor Total: R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro

mil seiscentos e trinta reais);

D) DADOS BANCÁRIOS:

**BANCO DO SICOOB** 

**AGÊNCIA:** 00002

**CONTA CORRENTE: 84212** 

E) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão da nota fiscal

F) DADOS DO SIGNATÁRIO PARA POSSÍVEL ASSINATURA DE

**CONTRATO:** 

NOME: José Aldy Carvalho Costa

CARGO/FUNÇÃO: Empresário

RG Nº 0000476320941

CPF Nº 738.290.563-20

**JOSÉ ALDY CARVALHO COSTA** 

CPF: 738.290.563-20 J. A. C. COSTA EIRELI CNPJ: 14.002.605/0001-26



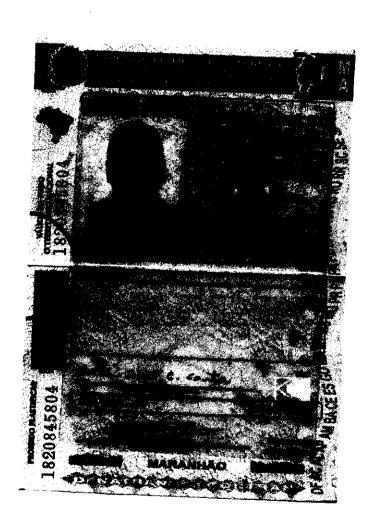
M.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão.

Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro Tuntum – Maranhão, CEP: 65763-000











			• • • •	*	* • •	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	<u> </u>	<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>			100000
	(1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)				• ************************************					11 Mic (64)	
X00000000000					XEC000000	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		•••		Store 2 Co	
***************************************		7 12	<u></u>				- (	TO TO			
NOI BARBOO	- VIEWO			<u> </u>	MARCHE	<u> </u>			است		<del>-/·-</del>
BRASILEIRA					SOLTE	RO				CPL	/
MØ F		2000000	X								
FRANCISCO T	ABOSA VIEIR	A			MARIA C	ATARIN	A BARBOS	SA VIEIR	ZA.		
14/05/1970	<u> </u>	4	46172		SSP			PA	402.1	+ 10,703-7	8
20000000000000000	do emendpeşão - como		de second								
SCHOOL SECTION						<u> </u>	<del></del>		1000		
RUA PRINCIP	AL		T 444 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54 54						40	<b>5</b> ,	
X000000000000			CREOLI DO B	INA			65.70	83-000			
MARCONO TUNTUM											WF MA
declara, sob as pr	mas de lei, nilo	ester k gyer à	apadido de exerces JUNTA COMERCI	AL DO E	e empresia STADO DO	ie, que p	to possul			<del></del>	1 100.
COMMO 90 A70	NECKEÇÃO DO A	10		1	COMPO DO ENERO	<b>F</b> O	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NEGO.			
080	Wasciscle to t				XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Shirth Section 65				
X0000000000000000000000000000000000000	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				XXXXXXXXX		20000000000				
R. BARBOSA	VIEIRA				•						
RUA PRINCIPA			•						100000		
RUA PRINCIPA	~L		Aradiotisticals			<del>-</del>			40	·	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CREOLI DO BI	NA		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	65.76				
TUNTUM			MA	BRAS	SIL		2000000X	4			
100.000,00			ALREAIS								
COORD DE ATMEAUE	DISCHERGE SOCIAL		HOTA DE COLO	. Iorra	10 DADA 1	Elot # f			_		
ARAGA Panis			JISTA DE COMBI JISTA DE LUBRII			EICULC	AUTOM	OTORE	ಕ		
4731800	COMERCIO	A VAR	EJO DE PECAS	E ACES	360RIO8 I	VOVO\$	PARA VEI	CULOS A	AUTOM	OTORES	3
4732600			RRACHARIA PAR VAGEM, LUBRIFI					OS ALITA	MOTO	RES	_
4/32600			E SIMILARES		VEINE		- 121006/	- <del></del>	-m-10		-
4530703 4520008			•							•	•
4520005					4						
5811201					7,						
XXXXXXX											
BATA DE BECIO DAS ASSE			iangko no anti	HERE MITTE	Một		E OVIEN UP	W I			
X00000000000	18	000000	00000X	XXXXX	0000000X	<del></del>	· ·	xx	•		
AMERICA TOTAL DA PRIMA PE	The state of the s	1	TATO :								
R ROX	J. Mask	٧٧	wia					- ' '*			
11/06/2011		1/1	Bank	250	Wi	in	<u>a</u>	•			\
										1//	
DEFEREDO.			TENTI/ JUGE			ML 90 H	FEMOR WO TA	والتحمي	7.050		
PUBLIQUE-SE	E ARQUIVE-8			O O	RTIFICO O REG 18 O MINNERO.	HINO BAS	\$107/2011				
Sonati Franci	o Hilhomem.	·			pleople: 11/0488			.4	បថ្មីទីវិ	A	
Niceses de Beerlei	icio Regional de. ru do Corde-MA	$\lambda$		7 R	BARBOSA VIEW	۲ 	43.10	. S : 4.	W		
	b: 2311	1 .			انتذ ()	_نسا	· > · 1 %		· M. Sec	/ <b>1</b>	

# TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA R. BARBOSA VIEIRA- ME

#### R. BARBOSA VIEIRA- MI CNPJ: 14.002.605/0001-26



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A empresa individual girará sob a denominação J. A. C. COSTA EIRELI, com sede na Rua Principal, 40, Creoli do Bina, Tuntum - MA, Cep: 65763-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

- Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores 4731.8/90
- Comercio varejista de lubrificantes 4732.6/90
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para velculos automotores 4530,7/03
- Servicos de borracharia para veículos automotores 4520.0/06
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520.9/95
- Restaurantes e similares -- 5611.2/01

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentos temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para ateader uma nova situação.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, o Senhor JOSE ALDY CARVALHO COSTA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deste empresa, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lacros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 15:33 SCB Nº 21600079080. PROTUCCIO: 180375148 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11001829599. MIRE: 21600079080. J. A. C. COSTA EXPELI

JUCENA

Lilian Theresa Rodrigues Hendonce SECNETARIA-GERAL SÃO LUIS, 14/05/2018 Www.empresafacil.ms.gov.br



# TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L'TDA R. BARBOSA VIEIRA- ME

CNPJ: 14.002.605/0001-26



#### CLÁUSULA OTTAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

#### CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que a profibam de exercer a administração deste Eireli, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Presidente Dutra- MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renáncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELL, será assinado em 01 ( uma ) via de igual forma e teor e consistência.

Presidente Dutra, MA 09 de Maio de 2018

KW Balbasa Rui Barbosa Vicira

Titular retirante

é Aldy Carvalho Costa

Titular

CERTIFICO O REGISTRO DE 14/05/2018 15:33 SOB Nº 2160007908 PROTOCOMO: 180375148 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERTFICAÇÃO:



# TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA R. BARBOSA VIEIRA- ME

CNPJ: 14.002.605/0001-26



Pelo presente instrumento, o Sr. RUI BARBOSA VIEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Lima Campos-MA, nascido em 14/05/1970, empresário, portador do CPF: 402.110.703-78 e RG de nº 2446172 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Principal, 40, Creoli do Bina, Tantum — MA, Cep: 65763-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão — JUCEMA, sob o NIRE 21101807667 e inscrita no CNPJ: 14.002.605/0001-26, em 25/07/2011, fazeado uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei complementar nº 128/2008, ora transforma e altera seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL EIRELI, uma vez que admitiu JOSE ALDY CARVALHO COSTA, brasileiro, casado, nascido em 16/03/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 000047632094-1, SESP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 738.290.563-20, residente e domiciliada no Povoado São Bentinho, sa, Zona Rural, Tuntum — MA, Cep: 65.763-000, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no paragrafo único, do artigo 1033 e 980º da lei de nº 10406/02, resolve:

- 1º Retira-se RUI BARBOSA VIEIRA, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 100.000 (cem mil ) quotas de capital no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente, para o sócio JOSE ALDY CARVALHO COSTA, totalizando sua participação, dando o cedente à cessionária, ampla, geral e irrevogável quitação declarando estar quite e nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem em juízo ou fora dele;
- 2º A sociedade que tinha como nome empresarial de R. BARBOSA VIEIRA a partir desta data passa para J. A. C. COSTA EIRELI
- 3° Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação J. A. C. COSTA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
- 4ª O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI
- 57 Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

#### J. A. C. COSTA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o JOSE ALDY CARVALHO COSTA, brasileiro, casado, nascido em 16/03/1970, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 000047632094-1, SESP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 738.290.563-20, residente e domiciliada no Povoado São Bentinho, sn, Zona Rural, Tuntum — MA, Cep:: 65.763-000,, com fundamento no artigo 980-A da lei de nº 10406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CENTIFICO O SEGISTRO EM 14/05/2018 13:33 SON Nº 21600079080. PROTOCORO: 180378148 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERTETCAÇÃO: 11801829599. NIME: 21600079080. J. A. C. COSTA ELIMELI

JUCEMA

SECNETIALA-CERAL SECNETIALA-CERAL SÃO LUIS, 14/05/2018 WWW.empressiscil.ma.gov.br





Scoretorio de Miloro e Poquena Regiraco Scoretorio da Reclandimplo e Simplific Departmente de Registre Empressial a Inte

				<u> </u>
REQU	KRIMI	NTO I	)Z EI	APRIL .

e empr	Fis 2	62	
ei ei			
		-	
703-78			
		-	

21101897487				1	XXX							
RUI BARBOSA VIETRA	-									•	(4	
Marchan Carlotte		* **			1	STATE OF	L				— \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	
BRANLERA					I	SCLTER	O(A) ``		•		•	
(M.A)		F	10.5	3	-			•				
Mesculino			XXX		, T	4	•	•				
				7	3.		·············	34/		•		
FRANCISCO TABOSA VIEIRA	<u> </u>						ATAKANA BA	REGEAV		3		
14/05/1970	- 1	244617		10.00			mer '	•		'	- Printered)	
14/05/19/0		244617	2		· .	980	· · · - · · · · · · · - · · · ·		MA		402.110.703-78	
XXX					:	•	ì					
PORT - NAME OF A PARTY	H, 484)				:						70.000	
MUA FRINCIPAL					-						44	
XXX	CREO	LI DO BI	NA			65763	<b>600</b>					
2011.5.0	I											
Total											MA	
declara, seb se pense de lei, ulie A REVEA COMMECTAL DO RE				r alled	and and any a	of the sale	possel outro :	registro de	espreck t	# T4	, The state of the	
						1						
COMIGO E DESCRIÇÃO DO A 602 - ALTERAÇÃO	IO					CODIGO E DEICREÃO DO ATO						
COORGO E DESICRIÇÃO DO EV	OTMEN				<del></del>	CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO						
046 - TRANSFORMACAO												
N. M. S. S. S. C.					<del></del>		<del> </del>				E (INSERTED SE	
R. BARBOSA VEIRA											ME (Microsupeses)	
					•							
RUA PRINCIPAL						- 12					44	
XXX		LI DO BI	MA			CS and						
AAAA	- Caro				10	65763-000				St. 48, 317 4		
Tantana					l MA		HERASEL.	4		GGMYIFCOM		
VRACEDICENTAL B	MARKET P	denie.	-	4	<u> </u>							
100-000,00	-	il made										
COMPANY TO STREET			-		<del></del>						<del></del>	
(CHAE Plant) Ad-Ithib Plantysi		COME	KOO V	TEM	TA DE COMB	STIVES	PARA VEICU	LOS AUTO	MOTORE	5 CO	MERCEO VARENTIA	
4731800		DELU			COMERCIO A	VARIENY.	DE PRÇAS B A	CESSOR	DE NOVO	PAR	A VEICULOS	
Article Specialists	1				TALBANTES			w s ruli	EDNIO DI	- ARS	CULUS .	
4520005, 4520006, 4530703, 473 9611261	236200,											
					197	1		可量浸入	. <b>08</b> ,0			
25/07/2011	25/07/2011 14.002.605/0001-26		-26		- Control	AP-1815US	•					
BATA AMERIKATORA		A 100	LX5014		nbase	_ , ,	· · · ·		·			
97KG/2018		114	4_7	50	170050	2 <i>U</i>	MAN !	<u>a</u>				
		40000				Trave-						
passing transfer	, <b>18</b> 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	<b>VELTUR</b>	\$1 - BE		AUTENTE	:AÇAD	•	•				
					ł			ر م ب ب				
								التهري				
					1					M	A2180001693667	

PARA USO ESCLUSIVO DA ARITA COMINCIAL

\* Hets decrements thi gerado un pastal Surgeon Plail

**JUCEMA** 

CHRITETCO O BRGISTRO DE 14/05/2018 15:33 208 N° 20180375130. FRATOCOLO: 180375130 DE 14/05/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801820500. RIME: 21101807667. R. BARBOSA VIEIRA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça dECRETARIA SÃO LUÍS, 14/05/2018 www.empresafecil.ms.gov.br







### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

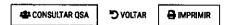
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

*	REPÚBLICA FEDER	ATIVA D	O BRASIL	-		
C/	ADASTRO NACIONAL	DA PESSO	DA JURÍDK	CA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.002.605/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		E SITUAÇÃO	25/07/2011	<b>A</b>	
NOME EMPRESARIAL  J. A. C. COSTA EIRELI						
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NON POSTO CARVALHO	E DE FANTASIA)				PORTE ME	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMIDADA 47,31-8-00 - Comércio varajis	ESCONONICA PRINCIPAL Ita de combustíveis para veículos	automotores				
45.29-0-06 - Serviços de borr 45.29-0-05 - Serviços de leva 56.11-2-01 - Restaurantes e a CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ.	ta de lubrificantes lo de peças e acessórios novos p acharia para velculos sutomotore gem, lubrificação e polimento de imiliares	s Veiculos auton	notores			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	e Responsabilidade Limitada (de	NUMERO 40	COMPLEMENTO			
	RODISTRITO	MUNICIPIO TUNTUM			UF MA	
ENDEREÇO ELETRONICO OPCAOPDUTRA@GMAIL.CO	)M	TELEFONE (99) 9145-8613/ (99) 3663-1192				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	FR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CAL /07/2011	DASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		· .				
SITUAÇÃO ESPECIAL	·		[BX	TÁ DÁ SITUAÇÃO ESP	ECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **24/03/2021** às **11:17:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.









# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. A. C. COSTA EIRELI CNPJ: 14.002.605/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:33:12 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: E663.DEA1.885E.B569 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 133774/21

Data da

03/03/2021 12:36:18

Inscrição Estadual: 123636744

CPF/CNPJ: 14002605000126

Razão Social: JAC COSTA EIRELI

Endereco:

RUA PRINCIPAL, 40 CEP: 65763000

Telefone:

(99)35228042

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria. substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172. de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.







# **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014374/21

Data da

03/03/2021 12:38:49

inscrição Estadual: 123636744

CPF/CNPJ: 14002605000126

Razão Sociai: JAC COSTA EIRELI

Endereco:

**RUA PRINCIPAL, 40 CEP: 65763000** 

Telefone:

(99)35228042

Municipio: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) días: 01/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data impressão: 03/03/2021 12:38:49



#### ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Tuntum - MA

#### Secretaria Municipal de Receitas



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 454 / 2021

Certifico: para os devidos fins que:

J. A. C. COSTA EIRELI

CPF/CNPJ nº: 14.002.605/0001-26

Rua PRINCIPAL Nº40 - CREOLI DO BINA - - CEP: 65.763-000

lessalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Tuntum - MA e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município de Tuntum - MA.

Esta certidão é válida para o estabelecimento acima identificado e refere-se à situação atual do sujeito passivo no âmbito Administrativo e Judicial (Dívida Ativa).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.tuntum.ma.gov.br.

Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, 24/03/2021.

Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal

Certidão Emitida em: 24/03/2021, Valida até: 23/04/2021

Chave de Validação WEB: 0c90fdc4









#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. C. COSTA BIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.002.605/0001-26 Certidão nº: 8218767/2021

Expedição: 09/03/2021, às 10:08:23

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que J. A. C. COSTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.002.605/0001-26, MÃO COMSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Voltar

Imprimir





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.002.605/0001-26 Razão Social: A C COSTA EIRELI

Endereco: RUA PRINCIPAL 40 / CREOLI DO BINA / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031502110811207170

Informação obtida em 25/03/2021 10:35:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESTADO DO MARAMEÃO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TUNTUM PRIMEIRA VARA



# CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CG3/MA

Certifico a requerimento verbal da parte interessada, e no uso de minhas atribuições legais, que revendo o livro de distribuição Cível desta Comarca e Secretaria, constatei a INEXISTÊNCIA de qualquer ação seja FALÉRCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a Empresa J. A. C. COSTA EIRELI, CNPJ nº 14.002.605/0001-26, Inscrição Estadual nº 12363674-4, com endereço à Rua Principal, nº 40, povoado Creoli do Bina, Tuntum/MA.

CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 26 de fevereiro de 2021.

Erica R. Ucto Silva Melo Security dicial Nat. 164046

CASA DA JUSTICA

Praça Desembargador Jorge Rachid Mubárack Maluf. s/w" — Centro, CEP 65673-000 — Tuntum — Maranhilo
Fone/Fax: (99) 3522 1075

E-mail: vara1\_tun/g/tjma.jus.br







#### Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

#### Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa



#### Departamento de Registro Empresarial e integração

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12101432630 em 03/03/2021, protocolo 210325437. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	J. A. C. COSTA EIRELI
Número de Registro:	21600079080
CNPJ:	14002605000126
Municipio:	Tuntum

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

61481199358	ANTONIO FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA	MA014903/O
73829056320	JOSE ALDY CARVALHO COSTA	4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

CERTIFICO À AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2021 13:28:58 SOB H° 20210325437.
PROTOCOLO: 210325437 DE 03/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101432630. MIRE: 21600079080.
J. A. C. COSTA RIBELI

JUCENA

Florencio Brandes Heto RESPONSÁVEL PELA AUXENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 03/03/2021





#### LIVRO DIÁRIO



#### Número de Ordem 01

#### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 7 (sete) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 02 (dois) da empresa J A C COSTA EIRELI, situada na Rua Principal, 40, Creoli do Bina, Tuntum – MA, inscrita na Junta Comercial (JUCEMA) sob número 21600079080, e inscrita sob o CNPJ 14.002.605/0001-26.

Tuntum - MA, 01 de janeiro de 2020

Jose Aldy Carvalho Costa Titular CPF: 738.290.563-20 RG 000047632094-1 Antonio Fernando França de Oliveira Contador CPF 614.811.993-58 CRC-MA 014903/O



Diagio Gerel

Firms: J. A. c. COSTA EIRELT

Periodo: 01/01/2020 a 31/12/2020

Livro W. : 1

		<del>,</del>		·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<del>,</del>	Ruhiss
Cod	Red.	Desico	Red.	Credito	Historics	Docto	Dt.Lancto	CPL
1	j	1.1.3.01.0003			Compra de Mercadorias		31/01/2020	92.703,70
,	1 3	1.1.1.01.0001	130	3.1.1.01.0002	Venda de mercadorias		31/01/2020	93.616,00
		İ			Total 41e - Debits 33/91/2076			186.593,70
	-				Total die - Credito 31/01/2020			186.583,70
1	29	1.1.3.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Compra de Méticadotica		29/02/2020	307.214,40
2	5	1.1.1.61.0001	130	3.1.1.01.0002	Venda de mercadorias		29/02/2020	316.675,00
	-							
					foral dia - Debito 29/02/2020			623.889,40
	<del> </del>	<b></b>	ļ <u> </u>		Total dia - Credito 29/02/2020			523.885,40
1	29	1.1.3.01.9003	,	1.1.1.61.0001	Compra de Mercadorias		37,03/2020	203.306,10
2	5	1.1.1.01.0001	138	3.1.1.01.0002	Venda de mercadorias		31/03/2020	215.200,00
3	145	3.1.2.01.0004	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de IRPJ	•	31/03/2020	1.901,20
•	146	3.1.2.01.0005	3	1.1.1.01.9003	Pagamento da CELL	1	31/03/2020	6.755,25
	!			!	 			428.764.5
	1		1		Total dia - Credito 31,03/2020			428.764,5
			-				1	
1	1	1.1.3.01.0003	i		Compra de Nercadorias		30/04/2020	146.888,7
2	1 5	1.1.1.01.0001	130	3.1.1.01.0002	Venda de mercadorias	j	30/04/2020	154.435,00
					Total dia - Debito 30/04/2020	ł		391.315,70
					Total dia - Credito 38/84/2020			301.315.70
1	29	1.1.3.61.0003	,	1.1.1.01.0001	Compre de Mercadorias		31,03/2020	
2	1	1.1.1.01.0001	138	i	Venda de mercadorias		31/05/2020	220.372,20
		Í						
			•		Total dia - Debito 31/05/2020			432.282,38
)			<u> </u>	<u> </u>	Total dis - Credito 31,05/2020			432.282,20
1	23	1.1.3.01.0003	5	1.1.1.01.0001	:    Compra de Hercadories		30/06/2020	300.096,3
2	5	1.1.1.01.0001	134	3.1,1,01,0002	Vesda de mercadorias		30/06/2020	214.291,75
3	145	3,1.2.01.0004		1.1.1.01.300:	Pagamento de IEPJ		30/86/2020	1.393,52
•	146	3.1.2.01.0045	5	1.1.1.03.0001	Pagamento de Câli		30 / 0 € / 2020	6.270,87
					 		1	522.052,39
					Total dia - Credito 50/06/2020			527.082,39
			1					
1		1.1.3.01.0003	1		Compra de Mercadorias	1	31.07/2020	234,951,70
2	5	1.1.1.61.804;	136	2.1.1.01.003	Venda de mercadorlas		31/07/2020	254.*3#,00
	Pagading - safet		Ì		Total dia - Debite 31/07/2020	1		439.789,78
					fotal a fransportar Debito:			1 124 445
					Total a Transportar Desitor	!		2.934.687,64
		L				1	1	4-734.881,60



firma: J. A. C. COSTA BIRELI

Página 3 de 10

		. 642. 458/4001-2	·			·		Rubrics
o d	Red.	Depise	Red.	Credito	Ristorico	Docto	Dt.Lencto	VAIOT
					: :Total Transportado - Debito:			2.934.697,6
	:			!	Total Transportado - Credito:			2.934.687,6
								439.758,7
	29	1.1.3.01.0093	5	1.1.1.01.8051	Compra de Mercadorias		31/02/2020	194.782,6
					Total dia - Debito 31/08/2020			194.792,1
		1	Ì		Total die - Credito 31/08/2020			194.787.6
			<del>                                     </del>			<del> </del>		
1	25	1.1.3.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Compra de Mercadorias		30/09/2020	255.277,
2	5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0002	Venda de mercadorias		30/09/2020	384.415,6
3	145	3.1.2.01.0004	3	1.1.1.01.0001	Pagamento de TRPJ		30/09/2020	1.414.
4	146	3.1.2.01.005	5	1.1.1.01.001	Pagamente de CSLL		30/09/2920	\$.363 <u>,</u>
					Total die - Debite 30/09/2020			667.478,
	) 		ļ		Total dia - Credite 30/09/2020			647.478,
t	29	1.1.3.01.0003	5	1.1.1.01.000:	Compra de Mercadorias		31/10/2020	340.933,
2	s	1.1.1.01.0001	138	3.1.1.01.002	Vesta de mercadories	The state of the s	31/10/2020	234.630,
					Total dia - Debito 31/10/2020			575.563,
			[					\$75.563.
						1		
1	i	1.1.3.01.0003	1	i	Compra de Hercadorias	i :	30/11/2020	460.160,
2	5	1,1,1,01.0001	136	3.1.1.01.0002	Venda de mercadorias		30/11/2020	450.000,
	]		ĺ		 			050.160,
					Total dia - Tradite 30/11/2020			#50.160,
1	27	1,1,3,01,0003	,		Compre de Mercadorias	1		
2	ł	3.3.3.01.0001	}	9.1.1.01.5002	Venda de mercadorias	!	31/12/2020	359.319, <b>41</b> 0.860,
3	1	3,1,2,01,0004		2.1.1.03.000	IRPJ		31/12/2020	3.1094
	ļ	3,1.2,01.0405	ì	2.1.1.03.0006			31/12/2020	13.991.
5		3.1.2.02.0001	ł	1.1.3.01.0003	Custo da Mercadoria Revendida		31/12/2020	2.698.761,
6	196	3.2.2.02.0004	5	1.1.1.01.0002	Pagemento de energia eletrica	}	31/12/2020	17.435,
7	173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Enra contabeis		31/12/2020	\$.000,
	136	3.1.1.01.002	130	2.3.2.02.3001	Valor do RPA		31/12/2020	3.091.064,
9	130	2.3.2.02.0001	145	3.1.2.01.0004	Valor do RPA		31/12/2020	7,410,
10	130	2.3.2.02.0641	246	3.1.2.01.0005	Valor do XPA		31/12/2020	33.381.
11	130	2.3.3.03.0001	148	3,1,2,02.5001	Valor do RPA	l	31/12/2020	2.698.761,
12	130	2.3.2.02,0001	173	3.2.1.03.0003	Velor do RPA	•	31/12/2020	6.000,
7.3	130	2.3.2.02.0001	i	,	i		31/12/2020	17.435,
					Total dia - Debito 31/12/2020			9.563.537,
						ì		9.563.537
	<del> </del>		<del>                                     </del>		† · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	<del></del>	



inrio Geral

Firma: J. A. C. COSTA EIREL!

CMPJ(MP): 14.002.405/0001-25

Feriodo: 01/01/2020 & 31/12/2020

11vzo M.: 000

ļ

-	Pánise Pan 10	
	E 275	
	E 13	
001	Voih & words	
	CPI	

Cod	Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
					Total Trensportedo - Debito: Total Transportedo - Credito:			14.766.283,18 14.766.203,18
,					Total Garal - Cradito:			14.766,203,18





#### Página 5 de 10

# Balanço Patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020

Empresa: J. A. C. COSTA EIRELI

CNPJ (MF): 14.002.605/0001-26

inscrição Estadual: 123636744

Endereço: Principal, 40 - Creoli do Bina - TUNTUM - MA



Conta	Descrição	Valor
1	Ativo	513212,55
1.1	Ativo circulante	513212,55
1.1.1	Disponível	90090,80
1.1.1.01	Caixa	90090,80
1.1.1.01.0001	Caixa geral	90090,80
1.1.3	Estoques	423121,75
1.1.3.01	Estoques de Materials	423121,75
1.1.3.01.0003	Mercadorias p/ revenda	423121,75
2	Pasalvo	513212,55
2.1	Passivo circulante	19260,59
.1.1	Obrigações de Curto Prazo	17100,46
2.1.1.03	Impostos a Recother	17100,46
2.1.1.03.0006	Contribuição Social a Recolher	13991,29
2.1.1.03.0008	Imposto de Renda a Recolher	3109,17
2.1.3	Obrigações fiscale tributárias	2160,13
2.1.3.01	Impostos a recolher	2160,13
2.1.3.01.0006	Contribuição sociel a recolher	1767,38
2.1.3.01.0006	imposto de renda a recolher	392,75
2.3	Patrimônio liquido	493951,96
2.3.1	Capital Realizado	100000,00
2.3.1.01	Capital social subscrito	100000,00
2.3.1.01.0001	Capital integralizado	100000,00
2.3.2	Reservas	393951,96
2.3.2.02	Reservas de Lucros	393951,96
2.3.2.02.0001	Reserva Legal	328068,24
3.2.02.0003	Resultado exercício atual	65863,72

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2020, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 513.212,65 (QUINHENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

JOSE ALDY CARVALHO COSTA

**EMPRESARIO** 

CPF: 738.290,563-20

ANTONIO FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIRA

C.R.C. 014903/O-MA CPF: 614.811.993-58

CONTADOR





#### Demonstração de Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: J. A. C. COSTA EIRELI

CNPJ (MF): 14,002.605/0001-26

inscrição Estadual: 123636744

Endereço: Principal, 40 - Creoli do Bina - TUNTUM - MA



		Folha: 2
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
3	Resultado operacional	328.068,24 C
3.1	Receita operacional	351.503,50 C
3.1.1	Resultado com vendas	3.091.064,70 C
3.1.1.01	Receita bruta de vendas	3.091.064,70 C
3.1.1.01.0002	Vendas de mercadories	3.091.064,70 C
3.1.2	Deduções das vendas	2.739.561,20 D
3.1.2.01	Impostos incidentes s/vendas	40.799,44 D
3.1.2.01.0004	IRPJ S/ VENDAS	7.418,10D
3.1.2.01.0005	CSLL S/ VENDAS	33.381,34D
3.1.2.02	CMV	2.698.761,760
3.1.2.02.0001	CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA	2.698.761,76 D
3.2	Custos e despesas operacionais	23.435,26 D
3.2.1	Custo de produção	6.000,00 D
3.2.1.03	Outros custos de produção	6.000,00 D
3.2.1.03.0003	Serviços profias.de terceiros	G00,000.8
3.2.2	Desp. administrativas/vendas	17.435,26 D
3.2.2.02	Outras deep.administr./vendas	17.435,26D
3.2.2.02.0004	Energia elétrica	17.435,26 D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2020,

COM UM LUCRO DE R\$ 328.068,24 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL SESSENTA E OITO

REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS )





# Demonstração de Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: J. A. C. COSTA EIRELI

CNPJ (MF): 14.002.605/0001-26

Inscrição Estadual: 123636744

Endereço: Principal, 40 - Creoli do Bina - TUNTUM - MA

Folha: 3

CONTA

DESCRIÇÃO

JOSE ALDY CARVALHO COSTA EMPRESARIO

CPF: 738.290.563-20

ANTONIO FERNANDO FRANÇA DE OLIVEIR

C.R.C. 014903/O-MA

CONTADOR

CPF: 614.811.993-58





#### **INDICES DE LIQUIDEZ**

J A C COSTA EIRELI

CNPJ: 14.002.605/0001-26

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, 40, CREOLI DO BINA, TUNTUM - MA, CEP 65763-000.

NIRE: 21600079080



513.212.55 19.260.59

Liquidez Corrente = 26,64

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

<u>513.212.55 - 423.121.75</u> 19.260,59

Liquidez Seca = 4,67

Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante

90,090,80

19.260,59

Liquidez Imediata = 4,67

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não

Circulante)

90.090.80

19.260,59

Liquidez Geral = 4,67







#### LIVRO DIÁRIO

#### Número de Ordem 01

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 07 (sete) páginas tipograficamente numeradas, que serviu de livro diário número 02 (dois) das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa J A C COSTA EIRELI, situada na Rua Principal, 40, Creoli do Bina, Tuntum – MA, inscrita na Junta Comercial (JUCEMA) sob número 21600079080, e inscrita sob o CNPJ 14.002.605/0001-26.

Tuntum - MA, 31 de dezembro de 2020

Jose Aldy Carvalho Costa Titular CPF: 738.290.563-20 RG 000047632094-1 Antonio Fernando França de Oliveira
Contador
CPF 614.811.993-58
CRC-MA 014903/O







#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa J. A. C. COSTA EIRELI consta assinado digitalmente por:

1000 1000	
CPF	Nome
61481199358	ANTONIO FERNANDO FRANCA DE OLIVEIRA
73829056320	JOSE ALDY CARVALHO COSTA

CERTIFICO A ADTENTICAÇÃO EM 03/03/2021 13:28:53 808 H° 20210325437.
PROTOCOLO: 210325437 DE 03/03/2021. HINE: 21600079080.
J. A. C. COSTA EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Meto RESPONSÁVEL PELA ADTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 03/03/2021







### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ANTONIO FERNANDO FRANCA DE OLIVEIRA 61481199358, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.414.690/0001-60, DECLARA, para os fins de direito, que a empresa J. A. C. COSTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Tuntum-MA à Rua Principal, n.º 40, Povoado Creoli do Bina, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.002.605/0001-26, forneceu satisfatoriamente combustíveis com fornecimento na bomba.

Declara, ainda, que inexistem quaisquer fatos que desabonem a conduta da referida empresa.

Tuntum (MA), 23 de março de 2021

ANTONIO FERNANDO FRANCA DE OLIVEIRA 61481199358

CNPJ: 39.414.690/0001-60



Nº DO ALVARÁ



#### ESTADO DO MARANHÃO



## Prefeitura Municipal de Tuntum - MA

Secretaria Municipal de Receitas

# LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO 2021 INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1200001112 2021000200

DATA DE VALIDADE

28/02/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

J. A. C. COSTA EIRELI

**DOCUMENTO: 14.002.605/0001-26** 

REGIME: Simples Nacional

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

Rua PRINCIPAL, Nº 40, COMP:

Bairro: CREOLI DO BINA - Cidade: Tuntum - CEP: 65.763-000

CNAE

4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732600 Comércio varejista de lubrificantes

INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES

TUNTUM - MA, Segunda-feira, 29 de Março de 2021

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 591a4601

acesse o site www.tuntum.ma.gov.br para verificar a autenticidade desta licença

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1 - Mudar de endereço 2 - Mudar de Atividade 3 - Mudar de Razão Social 4 - Encerrar a Atividade da Empresa







# **CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**



Razão Social

: R.BARBOSA VIEIRA

**CNPJ** 

: 14.002.605/0001-26

Número de Autorização : PR/MA0103462

Número Despacho

: ANP Nº 1245

Data da Publicação

: 24/10/2011

Endereço

: RUA PRINCIPAL - 40 -

CREOLI DO BINA - TUNTUM - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 11:00:04 horas do dia 29/03/2021 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 6BAD.F560.6019.1919

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br





# Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021

#### **DECLARAÇÃO**

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

A empresa J. A. C. COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.002.605/0001-26, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) José Aldy Carvalho Costa, portador do CPF n.º 738.290.563-20 e R.G. n.º 0000476320941, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n°. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal n°. 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Tuntum - MA, 29 de março de 2021

JOSÉ ALDY CARVALHO COSTA CPF: 738.290.563-20

J. A. C. COSTA EIRELI CNPJ: 14.002.605/0001-26







# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa J. A. C. COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ N° 14.002.605/0001-26, representada pelo Sr. José Aldy Carvalho Costa, CPF: 738.290.563-20, com sede na cidade de Tuntum-MA à Rua Principal, n.º 40, Povoado Creoli do Bina, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação nº 025/2021 operado na modalidade Pregão nº 025/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Tuntum - MA, 29 de março de 2021

JOSÉ ALDY CARVALHO COSTA

CPF: 738.290.563-20 J. A. C. COSTA EIRELI CNPJ: 14.002.605/0001-26





# Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021

# DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa J. A. C. COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.002.605/0001-26, Telefone/Fax: (99) 99145-8613, por intermédio de seu representante legal José Aldy Carvalho Costa, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Tuntum - MA, 29 de março de 2021.

JOSÉ ALDY CARVALHO COSTA

CPF: 738.290.563-20 J. A. C. COSTA EIRELI CNPJ: 14.002.605/0001-26







#### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2021, às 11h50min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, localizada na Rua Frederico Coelho, N.º 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se a Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações do Edital (Lotes 1 e 2 da Zona Rural). Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu o seguinte Licitante: J. A. C. COSTA EIRELI, representada por JOSÉ ALDY CARVALHO COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 738.290.563-20. Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira declarou o representante da Licitante J. A. C. COSTA EIRELI devidamente credenciado, pelo cumprimento das exigências editalícias. Assim, passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora verificado que a Licitante J. A. C. COSTA EIRELI apresentou proposta para o Lote 1 da Zona Rural, estando os valores em conformidade com o termo de referência e edital, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira e ainda pelo licitante. Não foram apresentadas propostas para o Lote 2 da Zona Rural, tendo, o mesmo, ficado em aberto. Nesta fase, foram apresentados os precos da proposta em anexo. Posteriormente, a Pregoeira admitiu a Licitante J. A. C. COSTA EIRELI, para a fase de lances, de acordo com o que prevê o subitem 9.2 do Edital. A fase de lances foi então iniciada, tendo sido dada oportunidade para oferecimento de lance a Licitante, mas sendo esta a única empresa que apresentou proposta, se tornou inviável. Em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei n.º 10.520/02 e instrumento convocatório, a Pregoeira passou à negociação de preço, tentando obter proposta mais vantajosa junto à Licitante, sendo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de







propor menor preço ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato contínuo, foi aberto o Envelope nº 02, contendo a documentação de habilitação da Licitante. A verificação da autenticidade dessas certidões se deu na sessão do Pregão Presencial 019/2021 datado do dia 29/03/2021, de modo que as mesmas foram numeradas e rubricadas pela Pregoeira e pela Licitante presente. Após análise da documentação, a licitante J. A. C. COSTA EIRELI foi declarada habilitada. No tocante ao Lote 2 da Zona Rural, que restou deserto, logo estaremos republicando novo aviso de licitação informando a data da nova sessão do certame, referente ao lote supracitado, bem como o horário de realização. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Sara Ferreira Costa Fleury, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.

Sara Fermira Costa Fleury Pregoeira substituta

Manoel Fonce de Araújo Júnior Equipe de Apoio

Weslley Percira de Sousa Equipe de Apoio

Lac. COSTA EIRELI COMVATIVO CONTO

(JOSÉ ALDY CARVALHO COSTA)

Licitante





## **ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 025/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4° inciso XX, da Lei n.º 10.520/02, adjudico o Lote 1 da Zona Rural à empresa J. A. C. COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.002.605/0001-26.

Tuntum/MA, 30 de março de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira

## Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 048 :: Terça, 30 de Março de 2021 :: Página 11 de 11

411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endera de la contra del contra de la contra del la contra de la contra del 
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura dunicipal de Tulium - MA, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MOALIBREE: Prigão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da Administração Municipal. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 16 de abril de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município. Os interessados na aquisição dos editais deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 30 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições prontas acondicionadas em marmitex, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 16 de abril de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município. Os interessados na aquisição dos editais deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 30 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, toma público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit de Material escolar, visando der as necessidades da secretaria municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Avisa a todos os interessados que o PP 050/2021 com abertura prevista para às 11h00min do dia 26 de março de 2021, fica ADIADO para o dia 06/04/2021, às 13h:00min, devido feriado que ocorreu no Estado e no dia subsequente foram realizadas 03 licitações nos horários estabelecidos, não tendo tempo de ser realizada esta. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 30 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2021. Onde se lê: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66." Leia-se: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14." Onde se lê: "Créditos orçamentários: 10.122.0002.2023.0000 e 4.4.90.52.00." Leia-se: "Créditos orçamentários: 10.122.0002.2024.0000 e 4.4.90.52.00." Tuntum (MA), 24 de março de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.538.081/0001-92. CONTRATADA: A S DA SILVEIRA SILVA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 15.864.623/0001-80. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 032/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 30.715,25 (trinta mil, setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). Créditos orçamentários: 08.244.0025.2034.0000, 08.244.0025.2038.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 29 de março de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 76.850/0001-14. CONTRATADA: OLANDA E SOUSA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.583.454/0001-96. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 028/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 432.238,70 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Créditos orçamentários: 10.122.0002.2023.0000, 10.122.0002.2024.0000, 10.302.0015.2028.0000, 10.302.0015.2064.0000 e 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 23 de março de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: A. PAIVA NASCIMENTO, CNPJ sob o nº 35.150.734/0001-31. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 025/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum (MA) (Lote 3 da Zona Rural). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais). Créditos orçamentários: 10.122.0002.2023.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 24 de março de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 76375561fe3939ca1ab2bad25774ded4e937919b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO







## Ao Senhor Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas,

Para apreciação e homologação do objeto do Lote 1 da Zona Rural do Pregão Presencial nº 025/2021, conforme art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

Tuntum - MA, 31 de março de 2021.

Sara Ferreira Costa Fleury

Pregoeira





## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 025/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Saúde.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o Lote 1 da Zona Rural do procedimento licitatório à empresa: J. A. C. COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.002.605/0001-26.

Tuntum/MA, 05 de abril de 2021.

Rhicarddo Herliyall Alexanndro Baptista Costta

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas





CONTRATO

Número: 079/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA J. A. C. COSTA EIRELI, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA, CONFORME A DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM (MA).

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro -Tuntum/MA, CEP 65763-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.476.850/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04. na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, Art. 6°, incisos XXIV e XXV), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa J. A. C. COSTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.002.605/0001-26, estabelecida à Rua Principal, nº. 40 - Creoli do Bina - Tuntum/MA, CEP 65763-000, representada pelo Sr. JOSÉ ALDY CARVALHO COSTA, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 738.290.563-20 e portador do RG nº 0000476320941 SESP/MA, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2021, Modalidade Pregão Presencial nº: 025/2021, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL – Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.









CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO – A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 – Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais) referente ao Lote 1 da Zona Rural.

- **4.1** Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- **4.2** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- 4.3 Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

10.122.0002.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. De Saúde

10.302.0015.2028.0000 - Atend. Ambul. Emerg. E Hospitalar MAC

10.304.0021.2030.0000 - Manut.do Prog. Vigilancia Sanitaria

10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO – O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS – A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com









- o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 9.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 9.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência:
- 9.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência:
- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representa-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;









- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).
- CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora:
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.9 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados:
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário;









11.4 — Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DO CONTRATANTE – São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;









13.3.3.2 – Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

13.4 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum (MA), 07 de abril de 2021.

Pelo MUNICÍPIO

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

(ORDENADOR DE DESPESAS)

Pela CONTRATADA
J. A. C. COSTA EIRELI

CNPJ nº 14.002.605/0001-26

JOSÉ ALDY CARVALHO COSTA

CPF nº 738.290.563-20

**TESTEMUNHAS:** 

1. Unto Androde C. Silva

. 208.243-17

CFF: 030.213.813-75



### EXTRATO DO CONTRATO № 079/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2021: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O № 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: J. A. C. COSTA EIRELI, CNPJ sob o  $n^{o}$  14.002.605/0001-26. Base legal: Lei  $n^{o}$ 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 025/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum (MA) (Lote 1 da Zona Rural). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais). Créditos 10.122.0002.2023.0000; orcamentários: 10.302.0015.2028.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2064.0000 e 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 07 de abril de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: ae6a38fbcedf97cea598d21ebe6892c2

### EXTRATO DO CONTRATO № 095/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: R. MACEDO SOARES, CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03. Base legal: Lei  $n^2$  10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 033/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos servicos de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, atendendo às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Orçamento, Gestão e Pespesas, Saúde e de Assistência Social e da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais). Créditos orçamentários: 12.361.0008.2020.0000, 12.365.0051.2050.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 19 de março de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: 7859db36a59968c1 aad66e7e40f3f5f5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ATA REGISTRO DE PREÇO 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18020959/2021

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por

meio da prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita n CNPJ/MF 05.505.839/0001-03, com sede na Avenida Manoel Inacio, bairro Centro, Urbano santos - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o Sr.Clemilton Barros Araújo, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano santos-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 18020959/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CMN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 31.676.440/0001-97 estabelecia na Avenida Jeronimo de Alburque nº 25, Bairro: Vinhais, na cidade de São luis - Estado do Maranhão, CEP 65.074-144, Fone: (98) 98796968, E-mail: contato@atenasengenharia.com neste ato representado pelo Sr: NICOLAS MOTA ALMEIDA, brasileiro, portador do RG: 0200378220020 SESP/MA. E CPF nº 062.496.443-42, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva e melhoramento da rede de iluminação pública com reposição de materiais para o Municpio de Urbano Santos/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004 /2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2021-Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

ITEM	CÓDICO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL POR 12 MESES
мдог	DE CIBRA						
1	SINAP1 101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	50	Ra 97,86	R# 5.871,80	R# 70.459,20
2		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	220	R\$ 19,65	R# 4.103,00	Rs 69.236,00
3	BINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	220	Re 29.72	Rts 5.218,40	Rg 52.620,50
VALO	R TOTAL DA MA					R\$ 1.5.193,00	R\$ 182316,00



# AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial, TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba. conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do edital (Lote 2 da Zona Rural). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 04 de maio de 2021. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por lo do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 13 de abril de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury -Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: 343299cc6f77f9f82f7c74fa0e9344c7

# AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 029/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum -MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas. forme especificações constantes do edital. BASE LEGAL; Lei deral nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 13h00min do dia 19 de abril de 2021. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 13 de abril de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury -Pregoeira.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: 572f43142e2d3e04f3623124dc42bcde

## ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2021. Onde se lê: "CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAUDE, INSCRITA NO CNPI SOB O Nº 10.476.850/000 LC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTATA NO CNPI SOB O № 30.486.318/0001-95, E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.538.081/0001-92." Leia-se: "CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O № 06.138.911/0001-66." Onde se lê: "10.302.0015.2028.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.302.0015.2064.0000; 04.122.0002.2004.0000; 10.122.0002.2023.0000; 08.244.0025.2034.0000; 12.361.0008.2020.0000; 12.365.0051.2050.0000; 08.243.0024.2036.0000; 3.3.90.39.00." Leia-se: "04.122.0002.2004.0000, 12.361.0002.2009.0000. 10.122.0002.2023.0000, 08.244.0025.2034.0000 3.3.90.39.00." Tuntum (MA), 22 de março de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: f133b2f9d1e7e4ed1e56cad2fd8fde90

### EXTRATO DO CONTRATO № 076/2021

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 076/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: J. A. C. COSTA EIRELI, CNPJ sob o nº 14.002.605/0001-26. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 019/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis com fornecimento na bomba, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (Lote 1 da Zona Rural). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 106.380,00 (cento e seis mil e trezentos e oitenta reais). Créditos orçamentários: 12.361.0008.2020.0000 e 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 08 de abril de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: db9209b3de872e4ad066a1a0279b14fc

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2021: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: A. PAIVA NASCIMENTO, CNPJ sob o nº 35.150.734/0001-31. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 019/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de combustíveis com fornecimento na bomba, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação (Lote 3 da Zona Rural). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 106.380,00 (cento e seis mil e trezentos e oitenta reais). Créditos orçamentários: 12.361.0008.2020.0000 e 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 08 de abril de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

Publicado por: VALQUIRIA SILVA PESSOA Código identificador: fcaa119fbd9aa9201efef9b722bd5156



ESTADO DO MARAMENTO.

IDE ESTADO DA GESTÃO, PATRISÔNIO
FISICAS DOS ESENTADORES — SERSEP
DARRITA DEI REGISTROD DE PRICÇOS — BARP
MISIO DE ADAMENTO
ELETRORICO PP HORSES — EAPPIRA
AMERICATIVATIVO IN SESSIONAL — BARP

Tille Lain, 12 de sipil de 2021 Belenhan Heren des Barma Utirio Adjerto de Registro de Per



ESTADO DO SEATANNÃO ESTADA DE SETADO DE SEPORTE E LAZER COMERÃO ESTADAL DE LICTAÇÃO ARREDO MESTADAÇÃO CHECOSMÊNCIA SE SECURIO-CILISEDEL



São LuichiA, 12 do atrid do 2021 NO PREJETE GOSTOS DELATRIS DE FARMAS Proposito do SEAPRIA



BETADO DO IMPANIMÃO

BEA MARAMENTO DE METRAÇOS PORFITALAÇÃO — EM
ANDO DE LICTAÇÃO

LICTAÇÃO BUSTAÇAS PRÍSES — CRAMMENTO
PROCESSO ACISMOSTRATIVO Nº 38.754/2851 — EMBESO

PROCESSO ASSISTENCE DE MANAGET - ESPESSO DE PROCESSO ASSISTENCE DE MANAGET - ESPESSO DE PROCESSO ASSISTENCE A SECURISMO DE L'ASSISTENCE DE MANAGET DE PROPINCIO DE PROCESSO DE MANAGET DE M

São Luis (MA), 00 do abril do 2021 Minister Descris Ultigo Perdes Agunto do Liabação do CML/EMBERH



Professional State of the Control of the State of the Sta

en en i e d'un descript de seu monagen.

en entre à décidire des intermentes un sole de receile de CN, «a Politica, acquises aixe (C. «a Politica, acquises aixe (C. «a) de Felix, so brosès de la postite de la traisque de réceive la la politica de la conference seute partie un évener sette de la traisque de réceive la la politica de la traisque de la conference seute partie un évener projet destruite partie de la conference de

Edited de Stimmelde.

Profesione Interdept de Gronnelder facilitàtique Interdept de Gronnelder facilitàtique Interdept de Gronnelder facilitàtique Interdept de Gronnelder facilitàtique Interdept de Gronnelder de

Districts de Marquinides
Produktion Mitterdique de discoprinciales
Ametico IL MOSTO, Del Company Francis.
2607. Processo Administrativa et el 3.1 (6.0462/2017. OBLET
2607. Processo Administrativa et el 3.1 (6.0462/2017. OBLET
2607. Processo Administrativa commissione de pages
assumente de pages pero porte processo en commissione de pages
assumente de pages pero porte processo en commissione de pages
assumente de pages pero porte processo en commissione de pages
per de page de pages. Del page de pages
per de pages de pages de pages de pages de pages
per de pages de pages. Del page de pages de pages
per de pages de pages de pages de pages de pages
per de pages de





PRÓ-REITORIA DE PLAMEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPA COMBISÃO PÉRMANISTE DE LICITAÇÃO

## 

Bedelidade de Liolagiac Preglio Estabrica nº 07/2021 — UFAA.
Oblata: O objeto de private liolagio a eventual contrata contrata de un objeto de private la distação à a eventual contrata contrata de un observador de un objeto de private de un objeto de private de un objeto de un

Loant <u>https://www.gov.lutersrepsets.br/</u> Value Olistot: RS 2,673,100,11

Transcription or 2.77.1 to 71 O Edital complete encorries e à disposição dos interessados no Portal de Compres do Governo Federal — COMPRASNET, no enderaço lititatificación conclutoromormalos bat. Poderado, alternativamente, ser consultado

950 Lufe, 12 de Abril de 3021 VITOR DANI BARROS DE SOUZA Procesios Oficial



ESTRICO DE INSAMENTO.

CÂMANDA INJUNCTURA, SE HANDESTRO DE CAMPOS.

AMPSO DE LICITAÇÃO, PINA, ABM. EN PRÉSENTA, DE MANDESTRO DE CAMPOS.

AMPSO DE LICITAÇÃO, PINA, ABM. EN PRÉSENTA, DE MANDESTRO DE CAMPOS.

CAMPOS PÁN, CPPI PI 1.2567 1.180/001-94-, temps público que resultará foliciçõe na moderânce presentações, possibilitações, posibilitações, posibilitações, posibilitações, posibilitações, posibilitações, posibilitações, posibilitações, posibilitações 


DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO MARANHÃO

A Distriction de la constantina del constantina



PRIMARIA (INPR: 13.561, 1196991-04

CRIMANIA GARRICONIA, DEI PARLACEMENT PRIMARIA.

DE LICOTAÇÃO, PORTUGERO DEI MERITARINO DEI PEZACET, A. Clemen libericipal de 
primaria dei LICOTAÇÃO, PORTUGERO DEI PRIMARIA POR DEI ZUZACET, A. Clemen libericipal de 
primaria dei PRIMARIA (INDRETO, Contenzações de primações de comples de Considente, 
primaria de CRIMATIO, CONTENZAÇÕE de Comples de Considente, 
primaria de Primaria de Considente, 
primaria de Primaria de Primaria de Primaria de Primaria de Primaria de 
PRIMARIA (INDRETO, CONTENZAÇÕE) de Comples de Primaria de Primaria de 
PRIMARIA (INDRETO, CONTENZAÇÕE) de CONTENZAÇÕE DE 
PRIMARIA DE LICOTA DE 
PRIMARIA DE LICOTA DE LICOTA DE 
PRIMARIA DE LICOTA DE 
PRIMARIA DE LICOTA DE LICOTA DE 
PRIMARIA DE LICOTA DE 
PRIMARIA DE LICOTA DE LICOTA DE 
PRIMARIA DE 
PRI



CÉRADO DO MARAMMAD

CRIMADA RAMINGORAL DE PRISAMENT PRANCA

CRIMADA RAMINGORAL DE PRISAMENT PRANCA— ESA

GUBE 12.566.1 13-800.1 13-800.1 13-80

GUBE 12.566.1 13-800.1 13-80

RED DE LECHARA RAMINGORAL DE PRISAMENT PRANCA— ESA

RED DE LECHARA RAMINGORAL DE PRISAMENT PRANCA— ESA

RED DE LECHARA RAMINGORAL DE PRISAMENT LORISON DE REDESTRUCTURA DE LICITATION DE PRISAMENT PRANCA DE LICITATION DE REDESTRUCTURA DE LICITATION D



) Promise son u ... 19th de Cardedo Persona publishill, tambo per alpita 4a do sapato de attitudas de 18a do sapato de attitudas de 18a do sapato de attituda de aper







sten de Bellagdie (PRESE PRESENCE D' 1912/1911 - 1912 à Probleme Manhqui de Presidence des sontiels bisséguid de Arbeitsteigne par les de Orient (1912/1911), que publica para matechantes de sontiel bisséguid de Arbeitsteigne par les de Orient (1912/1911), qui de compet des nomes de Marchard (1914), qui de Marchard (1914), qui de Carriert (1914), qui de compet de son en 1914/1912 à la bisse, se à lais de reseable à Catalant Personneire de Disségui, dans les Reseable (1914), que contra de President handerelle de Lamber (1914), qui de la regione destre en en primer qui de Carriert (1914), qui de la regione d



nio se ministramento e las estacións, con abropios por C/CDM, Decois Municipal es 1842/21, O elitado con ac

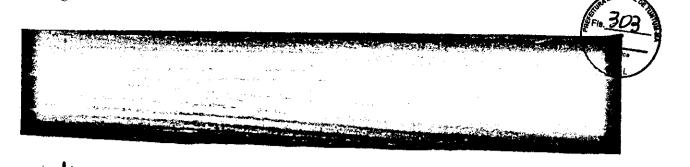




HIDROTERMICA AMBIENATAL, LAVAGEM E SERVIÇOS PRINCOLEMBRICA AMBRENAIAL, LAVAGEM E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 28.842.265/0001-56,
TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBRENTE - SEMMAM A LICENÇA DE
OPERAÇÃO - LO, PARA ATIVIDADE DE LAVAGEM HIDROTERMICA EM PREDIOS, DOMICILIOS E LOUGADOUROS PUBLICOS, LOCALIZADA À AV. SÃO CARLOS Nº05 -OLHO D'AGUA, SÃO LUIS - MA CONFORME PROCESSO SEMMAM Nº 8017/2021.







## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

- BRUNA PORTELA TELES PESSOA, brasileira, natural de Tuntum/MA, de maior, solleira, nascida em 30/03/1993, eatudante, CPF nº 049.355.693-10, RG nº 223946020023 GEJSPC / MA, residente na Rua Isaac Ribeiro nº 50 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000 e;
- 2. MIGUEL SILVEIRA PESSOA, brasileiro, natural de Passagem Franca/MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/09/1956, empresário, CPF nº 149.265.803-06, RG nº 0489069220132 SSP/MA, residente na Rua Isaac Ribeiro nº 50 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000 constituem uma sociedade limitada, na forma da Lei, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial 8. P. T. PESSOA & CIA LTDA e. tem sede na Rua São Raimundo nº 465 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto:

4731-8/00 Comércio varejista de combustiveis para velculos automotores;

4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes:

4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em a partir do Registo na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil meis) dividido em 150.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (humreal), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma pelos sócios:

sócio	COTAS -	%	VALOR 🧟
BRUNA PORTELA TELES PESSOA	75.000	50	R\$ 75.000,00
MIGUEL SILVEIRA PESSOA	75.000	50	R\$ 75.000.00
TOTAL	150,000	100	FC\$ 150,000,08

Cláusula Quinta - As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdada de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Ciáusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidarismente pela integralização do capital social.

Ciáusula Sétima - A administração da sociedade caberá a BRUNA PORTELA TELES PESSOA com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir objigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou atienar pens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Brizzon

B



Cláusula Oltava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sue administração,; procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdes apurades. 🔭

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes so término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública. ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Tuntum, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) via(s).

Tuntum - MA, 03 de Março de 2015.

BRUNA PORTELA TELES PESS

CPF nº 049.355

SUEL BILVEIRA PESSOA 149/265,803-08

da ter

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA B. P. T. PESSOA & CIA LTDA ME



Bruna Porteia Teles Pesson, brasileira, maturalidade de TuntumMAA, de maior, solteira, nasoldo em 30/03/1993, Ludante, porteior do CPF Nº. 049.355.693-10 e RG Nº. 223948020023 SSPMAA, dominito e residente na Rua leaso Pilbeiro Nº 50 Centro no municipio de Tuntum - MA CEP: 85.763-000 e;

Miguel Silveira Pessos, brasileiro, naturalidade de Passagem Franca/MA, casado (comunhão paroial de bens), nasoldo em 29/09/1956, empresário, portador do CPF Nº. 146.265.803-06 e RG Nº. 0489069220182 SSP/MA, domicilio e residente na Rua Issao Ribeiro Nº 50 Centro no município de Tuntum — MA CEP: 65.763-000; únicos sócios recresentantes de sociedade empresária limitada, B. P. T. PERSOA & CIA LTDA ME setabelecida na Rua São Ralmundo Nº 468 Centro no município de Tuntum - MA CEP: 65,763-000, devidemente registrada na Junta Comercial do Estado de Meranhilo sob o NIRE nº 21200895467 por despecho em 26/03/2015 e inscrite no Ministério de Fazenda sob o CNPJ nº 22.131.483/0001-04, resolvem elterar o contrato social, nos termos de Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

1º A sociedade oria uma FILIAL na cidade de Tuntum - MA, na Rua Andrade Nº. 54 Centro, CEP: 65,763-00, com a com a mesme denominação ecclei de sede, e com título fentasia de " AUTO POSTO ANA LUIZA II".

2º O capital social será RS 75.000,00 (setenta e cinco mil resis), dividido em cotas para ambos os sócios, cujo possul o valor de RS 1,00 (hum resi) cada uma, e assim distribuindo entre ambos os sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.065, CC/20021:

Sócios	IF de quotas	Valor om R\$	%
Brune Portela Teles Passon	37.500	R\$ 37.500,00	50%
Micual Silvaira Pagace	37.500	R\$ 37,500.00	6024
TOTAL	75.000	R\$ 75,000,00	100%

3º Os sócios declaram não estarem incursos nas prológões de arquivamento previstas na Lei 8,834 de 18 de Novembro de 1994, que dispõe active o Registro de Comércio e Alividades alins, declarando-se cientes que, se for inexata esta declaração, estarão sujeitos aos dispositivos penais que dispõem sobre islalicação documental.

4º Continuam em pleno vigor todas as disposições contidas no contrato primitivo, e que não tenham sido objeto de alteração, pelo presente instrumento.

8º Fice eleito o toro da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão, pra o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações regultantes deste contrato.

E, por se acharem em periello acordo em todo quendo nesie instrumento particular foi levrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maramhillo, para que produza os efeltos legale.

11 de Outubro de 2017.

NP. 146.985.803-06

CERTIFICO O REGISTRO DE 01/11/2017 12:33 SOR E\* 21900239671. PROTOCOLO: 171233250 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704256204. MIRE: 21200895467. B. P. T. PERSOR & CIA LIDA RE

Lilian Therese Rodrigues Mendonça SECRETARIA SÃO LUIS, 01/11/2017 www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

05/05/2021 Empresa Fácil Maranhão

# **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**



- PROTOCOLO: 171235258
- DATA DO PROTOCOLO: 01/11/2017
- NÚMERO DE REGISTRO: 21900299671
- ARQUIVAMENTO: 21900299671
- EMPRESA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA ME

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwOTU0NTg5NF8xNzEyMzUyNTgucGRm/download/2/pessoa/17522/co\_protocolo/MAP1702116380)





# **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.131.483/0001-04 MATRIZ	COMPROVANT	TE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 26/03/2015					
NOME EMPRESARIAL B. P. T. PESSOA & C	IA LTDA						
TÍTULO DO ESTABELECIMI POSTO ANA LUIZA	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ANA LUIZA ME						
	ATTVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL lo varejista de combustíveis	para veículos automotores					
47.32-6-00 - Comérci 47.29-6-02 - Comérci 47.84-9-00 - Comérci	S ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUN lo varejista de lubrificantes lo varejista de mercadorias lo varejista de gás liqüefelto lo a varejo de pneumáticos (	em lojas de conveniência o de petróleo (GLP)					
206-2 - Sociedade E							
R SAO RAIMUNDO		NÚMERO COMPLEMENTO					
CEP 65.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UF MA					
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3522-1229					
ENTE FEDERATIVO RESPO	INSÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2015							
MOTIVO DE SITUAÇÃO CA	DASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 11:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A B



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL								
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA								
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 22.121.483/0001-04 CADASTRAL								
NOME EMPRESANIAL B. P. T. P288OA & GIA LTDA	ROME EMPRESARIAL B. P. T. PESSOA & CIA LTDA							
POSTO ANA LUIZA	NE DE FANTASIA)				PORTE ME			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATMOADA 47.31-8-60 - Comércio varigila	Economica Principal sta de combustivels para veículos	automotores						
47,84-9-86 - Comércio verejle	DES ECONOMICAS SECUROARIAS sta de lutrificantes sta de mercadorilas em lojas de coi sta de gás ligüefalio de petróleo (G jo de preumálicos a climeras-de-a	LP)						
CODISO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 286-2 - Sociedado Empresir								
R SAO RAMIUNDO		NUMERO 445	COMPLEMENT	5				
	RACOISTRATO NTRO	MUNICIPIO TUNTUM			UF MA			
ENDEREÇO ELETRONICO		TELEFONE (90) 3522-1229	)					
ENTE PECENATIVO RESPONSAVEL (EPFL)								
SITURIÇAD CADASTRAL ATRIA 28/03/2015								
MOTIVO DE BITUAÇÃO CADASTRAL								
STUNCIO ESPECIAL  OATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  ***********************************								

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **05/05/2021** às **09:23:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

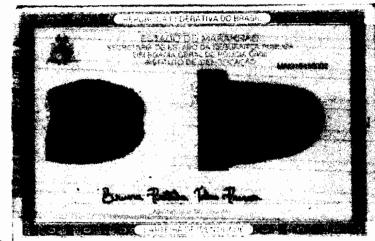
S CONSULTAR QSA S VOLTAR S IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>.

Passo a passo para o CNPJ Consultes CNPJ Estatísticas Parceiros Servicos CNPJ







BRENG FORTELA TELES PESSOA

MIGUEL SIEVETRA PESSOA E MARIA DAS
GRACAS PORTELA TELES PESSOA

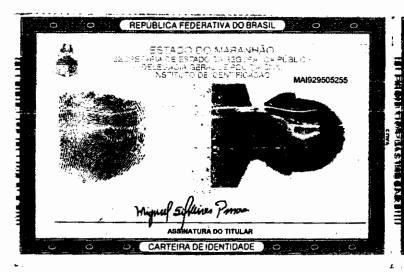
FUNTUM - MA

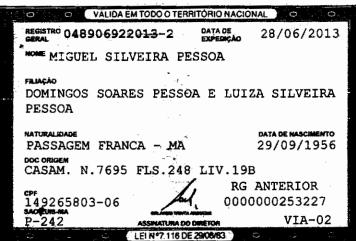
30/03/1992

WASC. N.31668 FLS.154 LIV.54

049355693-10

B ()















Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021

# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa B.P.T PESSOA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 221314830001-04, Telefone/Fax: (99) 3522-1229, por intermédio de seu representante legal \_BRUNA PORTELA TELES PESSOA, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos beneficios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos beneficios concedidos pela norma infraconstitucional acima, 30 mencionada.

TUNTUM-MA, 30 de abril de 2021

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

Sócia Administradora

30

Rua São Raimundo, s/n, centro, CEP: 65763-000 Tuntum/MA





# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa B.P.T PESSOA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 221314830001-04, representada pelo Sr. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, CPF: 049355693-10, com sede na Rua RUA SÃO RAIMUNDO, n°. Bairro declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n° 025/2021 operado na modalidade Pregão n° 025/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

TUNTUM - MA, 30 de abril de 2021

BRUNA POŘTELA TELES PESSOA

Sócia Administradora

Rua São Raimundo, s/n, centro, CEP: 65763-000 Tuntum/MA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tuntum – Maranhão. Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro Tuntum – Maranhão, CEP: 65763-000

PROPOSTA DE PRECOS



# PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021

Tuntum – Maranhão, 03 de maio de 2021.

Prezados Senhores.

A empresa BPT PESSOA E CIA LTDA, com sede na Rua São Raimundo, n 1, centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22131483/0001-04 neste ato representada pelo Sócio Sra. BRUNA PORTELA TELES PESSOA PESSOA, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 02239482002-03 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 04935569310, residente e domiciliado na Rua Isaac Ribeiro, n.º 50 — Centro — Tuntum/MA, CEP: 65763-000, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Tuntum — Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, os preços infra discriminados para Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Administração Pública Municipal de Tuntum/MA e/ou locados por esta, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021:

LOTE 2 – POVOADO IPUIRÚ						
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total	
1	GASOLINA COMUM	L	9.000	R\$ 5,26	R\$ 47.340,00	
2	ETANOL	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00	
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000	R\$ 4,23	R\$ 29.610,00	
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000	R\$ 4,29	R\$ 30.030,00	
L.	SUBTOTAL				R\$ 134.630,00	

- a) Essa proposta possui validade de **60 (sessenta) dias** a contar da data da emissão;
- b) O objeto será executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela **Secretaria Municipal de Saúde**;
- c) Proposta de Preço Valor Total: R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais)
- d) Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 2743-x Conta 22771-4
- BPTPESSOA E CIA LTDA:



BP



e) Condições de Pagamento: Conforme edital;

f) Dados do signatário para possível assinatura de contrato:

Nome: BRUNA PORTELA TELES PESSOA,

Cargo/Função: Sócio Administrador,

RG nº 02239482002-03 SSP/MA,

CPF nº 049355693-10,

Endereço: Rua Isaac Ribeiro, n.º 50 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

CPF: 049.355.693-10





- 1. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, brasileira, natural de Tuntum/MA, de maior, solteira, nascida em 30/03/1993, estudante, CPF nº 049.355.693-10, RG nº 223948020023 GEJSPC / MA, residente na Rua Isaac Ribeiro nº 50 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000 e;
- 2. MIGUEL SILVEIRA PESSOA, brasileiro, natural de Passagem Franca/MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 29/09/1956, empresário, CPF nº 149.265.803-06, RG nº 0489069220132 SSP/MA, residente na Rua Isaac Ribeiro nº 50 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000 constituem uma sociedade limitada, na forma da Lei, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial B. P. T. PESSOA & CIA LTDA e tem sede na Rua São Raimundo nº 465 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto:

4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;

4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em a partir do Registo na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (humreal), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, da seguinte forma pelos sócios:

SÓCIO	COTAS	-	%	VALOR
BRUNA PORTELA TELES PESSOA	75.000		50	R\$ 75.000,00
MIGUEL SILVEIRA PESSOA	75.000		50	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000		100	R\$ 150,000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Ciáusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a BRUNA PORTELA TELES PESSOA com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Blinger

W Bl

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurades.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Tercelra - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Tuntum, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) via(s).

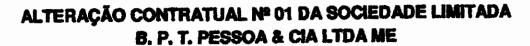
Tuntum - MA, 03 de Março de 2015.

BRUNA PORTELA TELES PESSO

MIGUEL SILVEIRA PESSOA

UCPF nº 149/265.803-06







Bruna Porteta Teles Pessoa, brasileira, naturalidade de Tuntum/MA, de maior, solteira, nasoldo em 30/03/1993, estudente, portedor do CPF Nº. 049.355.693-10 e RG Nº. 223948020023 SSP/MA, domicilio e residente na Rua Isaac Ribeiro Nº 50 Centro no municipio de Tuntum — MA CEP: 65.763-000 e;

Miguel Silveira Pesece, brasileiro, naturalidade de Passagem Franca/MA, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 29/09/1956, empresário, portador do CPF Nº. 146.265.803-06 e RG Nº. 0469069220132 SSP/MA, domicillo e residente na Rua Issac Ribeiro Nº 50 Centro no município de Tuntum — MA CEP: 65.763-000; únicos sácios representantes da sociedade empresária limitada, B. P. T. PESSOA & CIA LTDA ME estabelecida na Rua São Raimundo Nº 465 Centro no município de Tuntum - MA CEP: 85,763-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200895467 por despecho em 26/03/2015 e inscrita no Ministério de Fazenda sob o CNPJ nº 22.131.483/0001-04, resolvem alterar o contrato social, nos termos de Lei 10.408/2002, mediante as condições estabelecidas nas clásseulas seguintes;

1º A sociedade oria uma FILIAL na cidade da Tuntum - MA, na Rua Andrade Nº. 54 Centro, CEP: 85.763-00, com a com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de "AUTO POSTO ANA LUIZA II".

2º O capital social será R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil regis), dividido em cotas para ambos os sócios, cujo possui o valor de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, e assim distribuindo entre ambos os sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055. CC/2002):

Sócios	<del>1/°</del> de quot <del>as</del>	Valor em R\$	*
Bruna Portela Teles Pesson	37.500	<b>R\$</b> 37.500,00	50%
Micuel Silveira Pesson	37.500	R\$ 37,500.00	50%
TOTAL	75.000	R\$ 75,000,00	100%

3º Os sócios declaram não estarem incursos nas proibições de arquivamento previstas na Lei 8.934 de 18 de Novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro de Comércio e Atividades afins, declarando-se cientes que, se for inexata esta declaração, estarão sujeitos aos dispositivos penais que dispõem sobre faleiticação documental.

4º Continuem em pleno vigor todas as disposições contidas no contrato primitivo, e que não tenham sido objeto de alteração, pelo presente instrumento.

5º Fica eleito o toro da oldade de Tuntum no Estado do Maranhão, pra o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em parielto acordo em todo quando neste instrumento particular foi levrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeltos legais.

11 de Outubro de 2017.

Brune Portela Teles Pessos. CPF Nº. 049.355.693-10

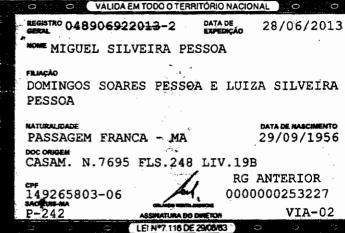
Mighel Silvella Pesson CPFNº. 146.285.803-06

CERTIFICO O EMGISTRO EM 01/11/2017 12:33 SOR N° 21900299671. PECTOCOLO: 171233258 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704256204. MIRE: 21200895467. S. P. T. PEESOA & CYA LYDA MR

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Hende SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 01/11/2017 www.empresafacil.ma.gov.br # Mandonce





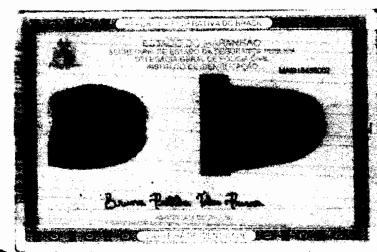












BRUNA PORTELA TELES PESSOA

HIGUEL SILVEIRA PESSOA E MARIA DAS
GRACAS PORTELA TELES PESSOA

TUNTUM - MA

30/03/1993

NASC. N.31668 FLS.154 LIV.54

049355693-10







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.131.483/0001-04 MATRIZ			TA DE ABERTURA /03/2015
NOME EMPRESARIAL B. P. T. PESSOA & CIA	LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENT POSTO ANA LUIZA	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL /arejista de combustiveis para velc	ulos automotores	
47.32-6-00 - Comércio v 47.29-6-02 - Comércio v 47.84-9-00 - Comércio v	TIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS varejista de lubrificantes varejista de mercadorias em lojas d varejista de gás liquefeito de petrók u varejo de pneumáticos e câmaras	eo (GLP)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp			
LOGRADOURO R SAO RAIMUNDO		NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP 65.763-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TUNTUM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (99) 3522-1229	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	AVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA D/ 26/03/	A SITUAÇÃO CADASTRAL 2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DV	A SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 11:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

CNPJ: 22.131.483/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fine de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:59:40 do dia 18/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/06/2021.

Código de controle da certidão: E9A3.B9B0.32B9.BC0F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Acesso à informação

**Participe** 

Serviços

Legislação





# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ: 22.131.483/0001-04 Data da Emissão: 18/12/2020 Hora da Emissão: 11:59:40

Código de Controle da Certidão : E9A3.B9B0.32B9.BC0F

Tipo da Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/12/2020, com validade até 16/06/2021.

Página Anterior









# **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010379/21

Data da

15/02/2021 15:50:49

Inscrição Estadual: 124608663

CPF/CNPJ: 22131483000104

Razão Social: B P T PESSOA & CIA LTDA

Endereço:

RUA SAO RAIMUNDO, 465 CEP: 65763000

Telefone:

(99)35221229

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/04/2021 10:55



# Transier Carllelo Nagaliya da Divida Aliya



Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDAI

Nº da Certidão: 010379/21 Data de Validade: 15/06/2021 Data de Emissão: 15/02/2021 15:50:49 Inscrição Estadual: 124608663

CPF/CNPJ: 22131483000104 Razão Social: B P T PESSOA & CIA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009









# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 069184/21

Data da

15/02/2021 15:53:37

Inscrição Estadual: 124608663

CPF/CNPJ: 22131483000104

Razão Social: B P T PESSOA & CIALTDA

Endereco:

RUA SAO RAIMUNDO, 465 CEP: 65763000

Telefone:

(99)35221229

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria. substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/04/2021 10:58:35



# Stado do Carllello Negaliva de Débilo



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 069184/21

Data de Validade: 15/06/2021

Data de Emissão: 15/02/2021 15:53:37

Inscrição Estadual: 124608663

CPF/CNPJ: 22131483000104
Razão Social: B P T PESSOA & CIA LIDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009









## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITAS da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo,

Cadastro:

000066

Inscrição Municipal: 000066

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de

lubrificantes, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA.

CPF/CNPJ: 22131483000104

Contribuinte: Nome Fantasia: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA **POSTO ANA LUIZA** 

Endereço:

RUA SAO RAIMUNDO, 465

Complem:

Bairro:

CENTRO

CEP: 65763000

Cidade:

Atividade:

**TUNTUM - MA** 

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 26/03/2015

Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio a varejo de pneumáticos

- Atividade (s) CNAE Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Comércio varejista de lubrificantes

COMERÇIO VA REJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA

Comércio vareiista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Emissão:

10/04/2021 15:29:30

Validade:

09/07/2021

Número/Controle da Certidão: C04152754F1E7F26





http://nfse.adtrinformat



TUNTUM-MA, Quarta-feira, 05 de Maio de 2021





# Portal de Serviços | SIA - Sistema de Arrecadação PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Autenticidade de Certidão

Autenticidade e Impressão de Certidão

Detalhes

Certidão

Código de Controle da Certidão/Número:

Emitida às:

Válida até:

CO4152754F1E7F26

15:29:30 do dia 10/04/2021 09/07/2021

#### Declaração:

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

#### Observações:

- A autencidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: http://portal.tuntum.ma.gov.br/
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir Certidão

**Imprimir Comprovante** 







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS

RUA SAO RAIM UNDO, Nº SN - CENTRO CNPJ: 06138911000166



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITAS da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhirmento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000066

Inscrição Municipal: 000066

Contribuinte:

B. P. T. PESSOA & CIALTDA

CPF/CNPJ: 22131483000104

Nome Fantasia:

**POSTO ANA LUIZA** 

Endereco:

RUA SAO RAIMUNDO, 465

Complem:

Bairro: Cidade: **CENTRO** 

CEP: 65763000

Inscrição Est.:

**TUNTUM - MA** 

Atividade:

Data de Abertura: 26/03/2015

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio a varejo de pneumáticos

- Atividade (s ) CNAE -

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Comércio varejista de lubrificantes

COMERCIO VA REJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA

Comércio varejista de gás Iquefeito de petróleo (GLP)

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Emissão:

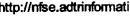
10/04/2021 15:26:36

Validade:

09/07/2021

Número/Controle da Certidão: B59A885C60AAF5FF









# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS



RUA SAO RAIMUNDO, SN - CENTRO CNPJ: 06.138.911/0001-66

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

Emitida às:

Válida até:

B59A885C60AAF5FF

15:26:36 do dia 10/04/2021

09/07/2021

Obervações:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço http://portal.tuntum.ma.gov.br/











### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA (MATRIZ É FILIAIS)

CNPJ: 22.131.483/0001-04 Certidão nº: 14337031/2021

Expedição: 30/04/2021, às 11:13:48

Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que B. P. T. PESSOA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.131.483/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.











### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.131.483/0001-04 Certidão nº: 14337031/2021

Expedição: 30/04/2021, às 11:13:48

Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que B. P. T. PESSOA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.131.483/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Voltar

Implimit



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.131.483/0001-04

Razão Social:B P T PESSOA E CIA LTDA ME

Endereco: RUA SAO RAIMUNDO N 465 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 24/05/2021

Certificação Número: 2021042502301967606223

Informação obtida em 30/04/2021 10:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br











# Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.131.483/0001-04

Razão social: BPTPESSOA E CIALTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502301967606223
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602320205913507
8/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802025898638952
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702153244638898
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020700460305371417
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011903134333798493
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123102014543414651
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121105033765155439
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112105173241412102
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110204024457589033
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101407301911216874
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092505503234475019
06/09/2020	06/09/2020 a 05/10/2020	2020090603554747372109
18/08/2020	18/08/2020 a 16/09/2020	2020081805372107243050
30/07/2020	30/07/2020 a 28/08/2020	2020073004471094217920
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071005364412354853
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062104075371200640
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032405391925656876
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030404394879965100
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021404181979387105
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012605122778669500
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010609350513995269
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121603335307882476
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112603515405731102
04/11/2019	04/11/2019 a 03/12/2019	2019110404000839481630
16/10/2019	16/10/2019 a 14/11/2019	2019101607565807971683
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092703560721263534
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090803043809238523
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082005341894242118
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080104060540710223
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071303243509746454

عمد تات المحافظة الم Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	The c
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402144013289846	Fig. 23
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060503312562036953	Ribrica
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051703104261032430	CPL

Resultado	da	consulta	em	05/05/2021	09:57:44
Nesulauv	ua	COHSUITA	O111	UUJUUJZUZI	UJ.J1.44

Voltar	





#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça 1ª Vara de de Tuntum

COMARCA DE TUNTU Secretaria Judicial 🔀 🤁 si Seio de Fiscalização

**CERT-VNTUNT - 582021** Código de validação: D5BCA6AC7E

# CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Validade: 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA

Certifico a requerimento verbal da parte interessada, e no uso de minhas atribuições legais, que revendo o livro de distribuição Cível desta Comarca e Secretaria, constatei a INEXISTÊNCIA de qualquer ação seja FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra a Empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA - ME, Inscrição Estadual 12460866-3, CNPJ 22.131.483/0001-04, endereço à Rua São Raimundo, 465, Centro, Tuntum/MA. CERTIFICO finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Tuntum/MA. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Tuntum/MA, consultei e digitei.

Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.

O referido é verdade e dou fé.

Tuntum/MA, 30 de abril de 2021.

ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO Secretário Judicial de Entrância Intermediária 1ª Vara de de Tuntum Matrícula 164046

Documento assinado. TUNTUM, 30/04/2021 15:14 (ERICA ROCHELLY UCHOA DA SILVA MELO)







TUNTUM - SECRETARIA JUDICIAL DE TUNTUM - Selo ainda não utilizado.



PODER JUDICIÁRIO

# **SELO DE FISCALIZAÇÃO**

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de seio:	
part record the part of the pa	 
Abertura de Firma - Cadastro	•
Annie geografie de manie de la companyation de la c	 
Númeração do selo:	 
000000817621	
Name of the contract of the co	 
·	

Consultar

Para conferir a autenticidade do SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO, click no banner abaixo:



#### Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905 CNPJ nº 05.288.790/0001-76 (98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

#### Corregedoria Geral da justiça

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro São Luís - Meranhão CEP: 65.010-100 Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

#### Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau São Luís - Maranhão - CEP 65071-415 Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta - 8h às 18h

Entre em contato através do Fale Conosco







# BPTPESSOAECIALTDAME

CNPJ nº.: 22.131.483/0001-04

NIRE nº .: 21200895467

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO №. 465 CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

# Balanço Patrimonial de Encerrado 31/12/2020.

ATIVO	PASSIVO			
ATIVO NÃO CIRCULANTE DISPONÍVEL		PASSIVO NÃO CIRCULANTE EXIGÍVEL		
Caixa	39.451,52	Fornecedor	112.745,60	
Bancos c/Movimento	29.885,62	Convênio/Valores a repassar	•	
Duplicatas a receber	1.685.622,67	Contas a Pagar	196.415,23	
Estoques	1.082.947,05	Obrigações Trab. e Previd.	8.705,21	
**Total do Ativo Não Circulante**	2.837.906,86	Obrigações Tributárias Outras Obrigações	-	
Realizável a Longo Prazo IMOBILIZADO		**Total Passivo Não Circulante**	317.866,04	
Máquinas e Equipamentos	891.562,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Instalações Comerciais	-	Capital Social	150.000,00	
Móveis e Utensílio	381.500,00	Result. Do Exercício	3.604.504,66	
Computadores e Perifericos	- -	**Total do Patrimônio Líquido	3.754.504,66	
(-)Depreciação Acumulada	(38.598,16)	·		
**Total do Realizável a Longo Prazo	1.234.463,84			
TOTAL DO ATIVO	4.072.370,70	TOTAL DO PASSIVO	4.072.370,70	

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

**BRUNA PORTELA TELES PESSOA** 

CPF: 049.355.693-10 Sócio Administrador Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18 CRC - MA: 009678/O-8







CNPJ nº.: 22.131.483/0001-04 NIRE nº.: 21200895467

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº. 465 CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
1.1-Venda de Mercadorias	3.845.182,21	
1.2-Venda de Serviços		3.845.182,21
2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
2.1- I S S Faturado	-	
2.2- IRPJ S/Vendas	64.152,03	
2.3- CSLL S/ Vendas	112.514,06	
2.4- Imposto Federal - Simples	•	(176.666,09)
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		3.668.516,12
4. CUSTOS OPERACIONAIS		
4.1- Custo das Mercadorias vendida	19.520,36	
4.1- Custo dos Serviços prestados		(19.520,36)
5. LUCRO BRUTO		3.648.995,76
6. DESPS. OPERACIONAIS		
6.1-Desps. Comerciais	11.025,36	
6.2-Desps. Administrativas	12.684,03	
6.3-Desps. Financeiras	18.415,03	
6.4-Desps. Tributárias	16.212,06	
6.5- Rec. Financeiras	(13.845,38)	(44.491,10)
LUCRO/PREJ. OPERACIONAL		3.604.504,66
8. Receita./Desp. Ñ Operacionais		·
10. Provisão IRPJ		
11. Provisão CSLL		

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

**BRUNA PORTELA TELES PESSOA** 

12. LUCRO DO EXERCÍCIO

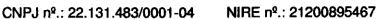
CPF: 049.355.693-10 Sócio Administrador Deniliana Sousa de Moraes *CPF: 003.933.773-18* 

CRC - MA: 009678/O-8



3.604.504,66





Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº. 465 CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



#### **Demonstrativos Financeiros - 2020**

Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG), Liquidez Corrente (ILC) e Endividamento Geral (IEG)

Índice de Liquidez Geral	8,93	2.837.906,86 = 317.866,04	ILG = Ativo Não Circulante = Passivo Não Circulante
Índice Solvência Geral	12,81	4.072.370,70 = 317.866,04	ISG = <u>Ativo Total</u> = Passivo Não Circulante
Índice Liquidez Corrente	8,93	2.837.906,86 = 317.866,04	ILC = <u>Ativo Não Circulante =</u> Passivo Não Circulante
Índice de Endividamento Geral	o	317.866,04 = 4.072.370,70	EG = <u>Passivo Não Circulante =</u> Ativo Total

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

BRUNA PORTELA TELES PESSOA CPF: 049.355.693-10 Sócio Administrador Deniliana Sousa de Moraes *CPF: 003.933.773-18* CRC - MA: 009678/O-8





CNPJ nº .: 22.131.483/0001-04

NIRE nº .: 21200895467

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO Nº. 465 CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

B P T PESSOA E CIA LTDA é uma sociedade individual, com sede e foro na cidade de Tuntum-MA, com início de atividades em 26/03/2015.

Tendo como objeto social (CNAE);

- 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
- 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

# APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaljação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possuí um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.



8

CNPJ nº.: 22.131.483/0001-04

NIRE nº .: 21200895467

Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO №. 465 CENTRO CEP: 65.763-00 Tuntum - MA



### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

#### 7) IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, conforme descrição abaixo;

Máquinas e Equipamentos	891.562,00
Móveis e Utensílio	381.500,00
(-)Depreciação Acumulada	(38.598,16)
*Total do Bealizável a Longo Pr	1 234 463 84

#### 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Tuntum - MA, 31 de Dezembro de 2020.

**BRUNA PORTELA TELES PESSOA** 

CPF: 049.355.693-10 Sócio Administrador Deniliana Sousa de Moraes

CPF: 003.933.773-18 CRC - MA: 009678/O-8







#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



onal de Negistro Empresanai e integração

# **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF	Nome
00393377318	DENILIANA SOUSA DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 16:06 808 N° 20210258276. PROTOCOLO: 210258276 DE 18/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101111531. CMPJ DA SEDE: 22131483000104.

JUCEMA HIRE: 21200895467. COM EFFETTOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021. B. P. T. PESSOA & CIA LTDA - NE

> LÍLIAN THERESA RODRIGUES MEMDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empressfacil.ma.gov.br

BA



# **AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

- PROTOCOLO: 210258276
- DATA DO PROTOCOLO: 18/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200895467
- ARQUIVAMENTO: 20210258276
- EMPRESA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA ME

Balanço (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaWShZG9fMjAyMTayMTgxNTQ0NDFfQmFsYW5jb19NQUUyMTAwMzgxNDg2LnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co\_protocold/MAE21











Razão Social

: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

**CNPJ** 

: 22.131.483/0001-04

Número de Autorização : PR/MA0174995

Número Despacho

: ANP Nº 612

Data da Publicação

: 09/06/2016

Endereço

: RUA SÃO RAIMUNDO - 465 -

**CENTRO - TUNTUM - MA** 

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41. de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 18:28:07 horas do dia 04/05/2021 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: F17A.A3CD.CD2F.2F57

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br







05/05/2021





Data: 05/05/2021 Hora: 10:03:52

Autorizações Certificado - Resultado da Verificação

Senhas <u>Dados da Instalação:</u>

Consultas e certificados Nome Instalação: 8. P. T. PESSOA & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 22.131.483/0001-04 Verificação de

Autenticidade Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO, 465, , CENTRO, TUNTUM, MA, 65763000

Relatórios Os dados informados correspondem a um certificado válido.

**Imprimir** 

SPA











Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021

# MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa B.P.T PESSOA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 221314830001-04, Telefone/Fax: (99) 3522-1229, por intermédio de seu representante legal \_BRUNA PORTELA TELES PESSOA, DECLARA para os fins do disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 122/2006, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente. Sendo sua intenção fazer uso dos benefícios previstos na norma citada.

Bem como declara que fará uso dos beneficios concedidos pela norma infraconstitucional acima, 30 mencionada.

TUNTUM-MA, 30 de abril de 2021

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

Sócia Administradora









Processo Administrativo de Licitação n.º 025/2021 Pregão Presencial n.º 025/2021

# **DECLARAÇÃO**

(Declaração de Atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

A empresa B.P.T PESSOA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 221314830001-04, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) BRUNA PORTELA TELES PESSOA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 022394802002-3, e do CPF nº. 049355693-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 8693, alterada pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 8699, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

TUNTUM- MA, 30 de abril de 2021

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

Sócia Administradora











# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa B.P.T PESSOA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 221314830001-04, representada pelo Sr. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, CPF: 049355693-10, com sede na Rua RUA SÃO RAIMUNDO, n°. Bairro declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Processo Administrativo de Licitação n° 025/2021 operado na modalidade Pregão n° 025/2021 promovido pelo Município de Tuntum/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

TUNTUM - MA, 30 de abril de 2021

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

Sócia Administradora





Rua São Raimundo, s/n, centro, CEP: 65763-000 Tuntum/MA



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **B. P. T. PESSOA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04, estabelecida na Rua São Raimundo, nº 465 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, já forneceu combustível na bomba à empresa **RODRIGUES COMBUSTIVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.278/0001-85, estabelecida na Avenida José Delfino de Meneses, nº 1739 – Cohab – Barra do Corda/MA, CEP: 65950-000, e detém qualificação técnica para isso.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tuntum - Maranhão, 22 de fevereiro de 2021

Ena of Boura O Portriques

RODRIGUES COMBUSTIVEIS EIRELI

Edna de Sousa Oliveira Rodrigues Representante Legal CPF Nº 933.225.003-06











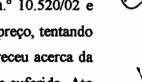
## ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos quatro dias do mês de maio de 2021, às 09h15min, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000, reuniram-se a Pregoeira Substituta. e membros de Equipe de Apoio, para iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto consiste na aquisição de combustível com fornecimento na bomba. conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações do Edital e de seus Anexos. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu o seguinte Licitante: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, representada por BRUNA PORTELA TELES PESSOA. inscrito no CPF sob o n.º 049.355.693-10. Iniciando-se os trabalhos a Pregoeira Substituta declarou a representante da licitante B. P. T. PESSOA & CIA LTDA devidamente credenciada, pelo cumprimento das exigências editalícias. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preço, fora promovida a verificação da conformidade da proposta com o termo de referência e edital, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira Substituta e, ainda pelo licitante. Nesta fase, foram apresentados os precos da proposta em anexo. Posteriormente a Pregoeira Substituta admitiu a Licitante B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, para a fase de lances, de acordo com o que prevê o subitem 9.2 do Edital. A fase de lances foi então iniciada, tendo sido dada oportunidade para oferecimento de lance ao Licitante, mas sendo esta a única empresa participante, o que tornou inviável. Em atendimento ao disposto no art. 4°, XVII, da Lei n.º 10.520/02 e instrumento convocatório, a Pregoeira Substituta passou à negociação de preço, tentando obter proposta mais vantajosa junto a licitante, sendo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menor preço ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho 411 - Centro • 65763-000 • Tuntum - Maranhão









contínuo foi aberto o Envelope nº 02, contendo as documentações de habilitação da Licitante, a verificação da autenticidade dessas certidões se deu na presente sessão, que na sequência foram numeradas e rubricadas pela Pregoeira Substituta e pelo licitante presente. A licitante é declarada habilitada. Destarte, mais uma vez com escora no art. 4°, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a Pregoeira Substituta obter proposta mais vantajosa junto ao licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menor preço. Depois a Pregoeira Substituta declarou a Licitante B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, como vencedora do Lote 02 da Zona Rural, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Juarana Ribeiro Oliveira, lavrei e assino a presente ata com a licitante e equipe de apoio.

Juaran Libeiro Oliveira

Pregoeira Substituta

Weslley Pereira de Sousa

Equipe de Apoio

Manoel fontes de Araújo Júnior

Equipe de Apoio

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

(B. P. T. PESSOA & CIA LTDA)

Licitante







# **ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 025/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta reais).

Em Decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art.4º inciso XX, da Lei n.º 10.520/02, adjudico os objetos à empresa:

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.974.909/0001-39.

Tuntum/MA, 06 de maio de 2021.

Sara Perpeira Costa Fleury

Pregoeira





Ao Senhor Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas.

Para apreciação, homologação do presente objeto da licitação, conforme art. 4°, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

Tuntum/MA, 07 de maio de 2021.

Sara Ferceira Costa Fleury Pregoeira





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 025/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta reais).

Com base nas informações constantes nos autos do processo, considerando a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, o Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório a empresa: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.974.909/0001-39.

Tuntum/MA, 10 de maio de 2021.

Rhicarddo Herlivall Alexanndro Baptista Costta

Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas





CONTRATO	Número:	138/2021
CONTRATO	Número:	138/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA, CONFORME A DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA (LOTE 2 DA ZONA RURAL).

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 - Centro -Tuntum/MA, CEP 65763-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.476.850/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04. na qualidade de Ordenador de Despesas (Lei complementar n.º 001/2021, Art. 6°, incisos XXIV e XXV), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04, estabelecida à Rua São Raimundo, nº. 465 - Centro - Tuntum/MA, CEP 65763-000, representada pela Sra. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 049.355.693-10 e portadora do RG nº 022394802002-3 SSP/MA, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2021. Modalidade Pregão Presencial nº: 025/2021, e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o que couber a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 93, resolvem celebrar o presente Ato Administrativo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O objeto deste contrato é a contratação de empresa para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA (Lote 2 da Zona Rural), conforme o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 e a proposta do CONTRATADO, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.1 - A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado do Termo de Referência, Edital, e da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL – Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da CONTRATADA, os termos contidos no edital, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.







CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO – A execução do objeto poderá ser da forma indireta não sendo permitida a subcontratação;

3.1 – Ao Município é reservado o direito de não receber os objetos que não estejam de acordo com as exigências do Termo de Referência e edital, e solicitar a reposição dos mesmos ou reparos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais) referente ao Lote 2 da Zona Rural.

- 4.1 Os pagamentos serão autorizados pela contratante via sistema bancário, com processamento de débito eletrônico, conforme definido no Edital e Termo de Referência;
- **4.2** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município.
- **4.3** Os serviços/produtos que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2021:

10.122.0002.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. de Saúde

10.302.0015.2028.0000 - Atend. Ambul. Emereg. e Hospitalar MAC

10.304.0021.2030.0000 - Manut. do Prog. Vigilancia Sanitária

10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2064.0000 - Manutenção e Funcionamento do SAMU

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO – O prazo de entrega e/ou início dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer rigorosamente ao constante do Termo de Referência e do Edital, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor da Municipalidade requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS – A contratada ficará isenta de prestar garantia para a execução do Contrato desse objeto.

CLÁUSULA OITAVA – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO – Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no edital de licitação, devendo ser consideradas juntamente com





- o que estipula este contrato, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
- 9.1 Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- 9.2 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste edital e no Termo de Referência:
- 9.3 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o serviço, sem ônus para o contratante;
- 9.4 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido no Termo de Referência;
- 9.5 Providenciar de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto, conforme exigências contidas no Termo de Referência;
- 9.6 Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados, ressalvado o direito do Município em não receber produtos e serviços que não atendam os padrões de qualidades definidos por ele;
- 9.7 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Termo de Referência e anexos deste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- 9.8 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a vigência do contrato, a pedido do Município;
- 9.9 Manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 9.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada nos autos do processo, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- 9.11 Indicar na assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representa-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 9.12 Fornecer números telefônicos, endereços eletrônicos, sites ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 9.13 Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e a seguridade social INSS, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;
- 9.14 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitadas pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga prontamente a atender;
- 9.15 Apresentar no ato da assinatura do contrato dados de conta bancária da pessoa jurídica contratada para receber os pagamentos via transferência eletrônica;





- 9.16 Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos ao Município ou a terceiros, de acordo com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.17 Ressarcir o Município do valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- 9.18 Permitir ao Município exercer a fiscalizar dos serviços e a entrega dos produtos licitados, inclusive fornecendo informações aos seus prepostos;
- 9.19 O dono do contrato não será obrigado a prestar garantia de execução contratual, no entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento ou prestação de serviços, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada (produtos e serviços).
- CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE A contratante deverá comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o fornecimento de produtos e a execução dos serviços contratados;
- 10.1 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente, dando ciência do recebimento e efetuar todas as conferências necessárias ao perfeito cumprimento do objeto;
- 10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários ou contratados, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 10.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora;
- 10.4 Indicar o servidor responsável para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.5 Emitir, por meio da unidade administrativa de compras a nota de autorização de serviço (ordem de serviço);
- 10.6 Rejeitar todo e qualquer material ou serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 10.7 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato;
- 10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 10.9 Fazer juntada no processo administrativo de licitação, por meio de agente público habilitado, todos os autos necessários a comprovação da legalidade do processo.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO A prestação dos serviços e o recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a municipalidade, podendo contar com apoio técnico de profissional ou empresa habilitada;
- 11.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços ou entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores (gestor do contrato- Secretário Municipal) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.3 O licitante vencedor poderá manter preposto, aceito pela municipalidade, durante o período de vigência do contrato, para representa-la sempre que for necessário;





11.4 – Independente da indicação do fiscal do contrato, compete a Secretaria Municipal de Controle Interno exercer a fiscalização da execução do contrato e dos contratos oriundos do processo, podendo determinar regularização de quaisquer atos que atestar inconformidade ou solicitar o cancelamento da ata ou rescisão do contrato quando verificada em auditoria irregularidades que ensejar ilegalidade dos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DO CONTRATANTE – São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei Federal nº. 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO - A rescisão poderá ser:

- 13.1 Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos a seguir enumerados:
- 13.1.1 Não cumprimento de cláusula contratual, especificações ou prazos;
- 13.1.2 Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 13.1.3 Lentidão constante no cumprimento do atendimento na entrega dos produtos e na realização dos serviços, levando o contratante a comprovar a falta de interesse da contratada;
- 13.1.4 Atraso injustificado no início dos serviços;
- 13.1.5 Subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- 13.1.6 Cometimento reiterado de faltas na execução;
- 13.1.7 Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.8 Dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;
- 13.1.9 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratante, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.10 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão contratante, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.11 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato:
- 13.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência do contratante.
- 13.3 Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido:
- 13.3.1 Suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.3.2 Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao contratante;
- 13.3.3 Rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazo acarretando as seguintes consequências:
- 13.3.3.1 Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do contratante;





13.3.3.2 – Ocupação e utilização do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessário à sua continuidade.

13.4 – Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a contratada será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo tarefas especificas devidamente justificadas e com anuência da contratante ou as condições de subcontratação previstas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS – Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2008, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais ordenamentos cabíveis e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca do contratante, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transição, as condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência e no convocatório e as Normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, principalmente nos casos omissos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Tuntum – MA, 12 de maio de 2021.

Pelo MUNICÍPIO

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela CONTRATADA

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

CNPJ nº 22.131.483/0001-04

**BRUNA PORTELA TELES PESSOA** 

CPF nº 049.355.693-10

tespemunhas;

CPF (611. 243. 303. 41

2. Prano Homique timos Ima

Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 105 :: Sexta, 18 de Junho de 2021 :: Página 17 de 18

Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegrado o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Prece

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Tuntum/MA, 08 de junho de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

FERNANDES & FERNANDES LTDA CNPJ N° 17.701.859/0001-20 ALAIN FERNANDES FERREIRA CPF N° 782.128.473-49.

Beneficiária da Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2021. TRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.430.441/0001-87. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 126/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção em equipamentos odonto-médico hospitalares e auxiliares, para manutenção preventiva e corretiva conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 249.120,00 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e vinte reais). 10.122.0002.2024.0000; 10.301.0019.2054 0000; 10.301.0019.2056.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 16 de junho de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 025/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum (MA). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.152.070,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil e setenta reais). 10.122.0002.2023.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.304.0021.2030.0000; 10.122.0002.2024.0000; 10.20.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 15 de março de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: LALIANA SILVA PESSOA 8037171104, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.221.102/0001-51. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 100/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração e ornamentação destinada a atender as necessidades do município de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 59.733,34 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Créditos orçamentários: 04.122.0002.2004.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 10 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: B.

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e71f826d35c0605fded5a8f84c03c090efc3c07b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 105 :: Sexta, 18 de Junho de 2021 :: Página 18 de 18

P. T. PESSOA & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiaria perie a lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 025/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustivel com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de 8aúde de Tuntum/MA (Lote 2 da Zona Rural). PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais). Créditos orçamentários: 10.122.0002.2024.0000 e 3.3.90.30.00. Tuntum (MA), 12 de março de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e71f826d35c0605fded5a8f84c03c090efc3c07b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 106 :: Segunda, 21 de Junho de 2021 :: Página 2 de 2

Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 Centro Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos entre em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum MA, 21 de junho de 2007. Sa Ferreira Costa Fleury Pregoeira.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, toma público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos, conforme termo de referência. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 23 de junho de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município http://portal.tuntum.ma.gov.br. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 Centro Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum MA, 21 de junho de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury Pregoeira.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021, tendo por objeto a aquisição de materiais diversos e prestação serviços metalúrgicos para a Secretaria Municipal de Educação, por conveniência da Administração Pública, a fim de ar possível erro técnico no Termo de Referência. Assim sendo, a presente licitação não terá prosseguimento. Tuntum MA, 21 de junho de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: FERNANDES & FERNANDES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.701.859/0001-20. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 124/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em limpeza (lava jato) de automotores visando atender à frota atual de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais). Créditos orçamentários: 08.244.0025.2034.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 09 de junho de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021. Onde se lê: "Créditos orçamentários: 10.122.0002.2024.0000 e 3.3.90.30.00." Leia-se: "Créditos orçamentários: 10.122.0002.2023.0000, 10.302.0015.2028.0000, 10.304.0021.2030.0000, 10.122.0002.2024.0000, 10.302.0015.2064.0000 e 3.3.90.39.00." Tuntum Maranhão, 25 de maio de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA SECRETÁRIO NICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9458d416791353276a47cdf8cf8e4c8b897a21b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



# <u>Pessoa</u>



Advocacia

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA

B P T PESSOA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ registrada sob o nº 22131483000104, com sede à Rua São Raimundo, s/n, Tuntum/MA, CEP: 65763-000, por intermédio de sua proprietária e advogada *in fine* assinada, BRUNA PORTELA TELES PESSOA, inscrita na OAB/MA sob o nº 14.739, com escritório profissional localizado à Rua São Raimundo, S/N – Centro – Tuntum/MA, e endereço eletrônico no email: pessoa.advocacia@outlook.com, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, apresentar

# PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO

Dos Contratos, que faz nos seguintes termos:

## **PRELIMINARMENTE**

## 1.1 BREVE RELATO DOS CONTRATOS

Esta empresa consagrou-se vencedora do Pregão Presencial 025/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA.

Que resultou nas assinaturas dos Contratos nº 045/2021 – assinado no dia 15/03/2021, e 138/2021 – assinado no dia 12/05/2021.

Rua São Raimundo, S/N Centro – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA Tel.: 098 991247399 / 099 991549978 E-mail: pessoa.advocacia@outlook.com

# Pessoa



## Advocacia

Entretanto, o preço orçado na época não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

## 2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Na época o valor média do combustível, conforme pesquisas de preços anexos nos processos – realizados pelo setor competente deste município, estava de acordo com a realidade do mercado, com os seguintes valores:

Gasolina comum – R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos);

Óleo Diesel Comum S-500 – R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos);

Óleo Diesel Comum S-10 – R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

No entanto, já custa hoje de acordo de pesquisa realizada junto a ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no dia 21 de julho de 2021, na cidade de Imperatriz/MA (cidade mais próxima à cidade de Tuntum/MA que consta na lista da ANP), em anexo, com os seguintes valores:

Gasolina comum – R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Óleo Diesel Comum S-500 – R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Óleo Diesel Comum S-10 – R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

Trata-se de uma elevação causada pela alta dos combustíveis feita pela PETROBRAS para as refinarias.

Portanto, não se trata de variação simples, mas de elevação extraordinária de preço.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

# 3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos;

Rua São Raimundo, S/N Centro – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA Tel.: 098 991247399 / 099 991549978 E-mail: pessoa.advocacia@outlook.com

# <u>Pessoa</u>



### Advocacia

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confirase o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, <u>a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.</u>

## 4. DOS REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, requer:

a) A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme novos valores apresentados, baseados em pesquisa de preço, em anexo, realizada junto à ANP.

Termos em que, Pede e espera deferimento.

Tuntum – Maranhão, 20 de julho de 2021.

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

OAB/MA 14.739

Rua São Raimundo, S/N Centro – CEP: 65763-000 – Tuntum/MA Tel.: 098 991247399 / 099 991549978 E-mail: pessoa.advocacia@outlook.com B







Você está em »

# Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

D I OLEO D	RELAÇÃO DE POSTO IESEL S10 R\$/I endereco	OS PESQUISAD	OS		
zão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Comercio	<b>021 a 17/07/2021</b> Rodovia Br 010 Km 1352, 2004 A	Coco Grande	BRANCA	4,570	12/07/2021
Posto Regina de Petroleo Ltda	Rodovia Br 010 Km 1352, Sn	Coco Grande	BRANCA	4,579	12/07/2021
	Rod.br 010, S/n Km 1353	Coco Grande	SABBÁ PETROBRAS	4,599	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltda	aRua Padre Cicero, 05	Santa Rita	DISTRIBUIDORA S.A.	4,689	12/07/2021
Auto Posto Cidade Esperanca Ltda - Me	Rua Raimundo de Moraes, 04	Santa Rita	BRANCA	4,690	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltda	aPra A Lino Teixeira, 335	Entroncamento	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,699	12/07/2021
	Avenida Newton Bello, 0	Vila Maria	BRANCA	4,699	12/07/2021
Auto Posto Quatro Rodas Ltda	Avenida Jk, 1139	Parque Planalto	IPIRANGA	4,699	12/07/2021
Posto de Combustiveis dventure Ltda	Rua Rio Grande do Norte, 436 Casa: Esquina C/ave.indust;	Santa Rita	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,699	12/07/2021
J O Posto de Combustiveis Ltda	Rua Souza Lima, 496	Centro	IPIRANGA	4,699	12/07/2021
Auto Posto Alvorada Ltda	Avenida Bernardo Sayao, 1221 0	Nova Imperatriz	IPIRANGA	4,799	12/07/2021
	Rua Leoncio Pires Dourado, 1199	Bacuri	IPIRANGA	,	12/07/2021
Auto Posto Dt Ltda	Rua Leoncio Pires Dourado, 1463  Export	<u>Bacuri</u> ar	ALESAT	4,870	12/07/2021

PRECO VENDA	

MÉDIA 4,699

DESVIO PADRÃO 0,087

VALOR MÍNIMO 4,570



VALOR MÁXIMO

4,870



Data de Emissão: 20/07/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços









Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

Desume I CASOLI	RELAÇÃO DE POSTO	OS PESQUISAD	os		
zão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Ltda	<b>021 a 17/07/2021</b> Rodovia Br 010 Km 1352, Sn	Coco Grande	BRANCA	5,599	12/07/2021
G. Inacio da Silva Comercio	Rodovia Br 010 Km 1352, 2004 A	Coco Grande	BRANCA	5,650	12/07/2021
	Rod.br 010, S/n Km 1353	Coco Grande	SABBÁ PETROBRAS	5,709	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltd	aRua Padre Cicero, 05	Santa Rita	DISTRIBUIDORA S.A.	5,889	12/07/2021
Auto Posto Cidade Esperanca Ltda - Me	Rua Raimundo de Moraes, 04	Santa Rita	BRANCA	5,890	12/07/2021
Auto Posto Dt Ltda	Rua Leoncio Pires Dourado, 1463	Bacuri	ALESAT	5,890	12/07/2021
J O Posto de Combustiveis Ltda	Rua Souza Lima, 496	Centro	IPIRANGA	5,899	12/07/2021
	a Rua Leoncio Pires Dourado, 1199	<u>Bacuri</u>	IPIRANGA PETROBRAS	5,899	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltd	aPra A Lino Teixeira, 335	Entroncamento	DISTRIBUIDORA S.A.	5,899	12/07/2021
ıto Posto Alvorada	Avenida Bernardo Sayao, 1221 0	Nova Imperatriz	IPIRANGA	5,899	12/07/2021
	Avenida Newton Bello, 0	Vila Maria	BRANCA	5,899	12/07/2021
Auto Posto Quatro Rodas Ltda	Avenida Jk, 1139	Parque Planalto	IPIRANGA	5,899	12/07/2021
Posto de Combustiveis Adventure Ltda	Rua Rio Grande do Norte, 436 Casa: Esquina C/ave.indust;	Santa Rita	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	5,899	12/07/2021

Exportar

## PREÇO VENDA

MÉDIA 5,840

DESVIO PADRÃO 0,109

VALOR MÍNIMO 5,599

A P

VALOR MÁXIMO

5,899



Data de Emissão: 20/07/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços









Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

Desume I OLEO I	DIESEL R\$/I	DE POSTOS PES	QUISADOS		
Zau suciai	chucieço	Dalifo	bandeira	preço venda	data coleta
Periodogin De Pel05/2 Ltda	<b>023tiavit 750 7/202</b> th 1352, Sn	Coco Grande	BRANCA	4,569	12/07/2021
Posto Santa Tereza Ltda	Rod.br 010, S/n Km 1353	Coco Grande	SABBÁ	4,589	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltda	Pra A Lino Teixeira, 335	Entroncamento	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,689	12/07/2021
Auto Posto Buriti Ii Ltda	Avenida Newton Bello, 0	Vila Maria	BRANCA	4,689	12/07/2021
Auto Posto Quatro Roda: Ltda	SAvenida Jk, 1139	Parque Planalto	IPIRANGA	4,689	12/07/2021
Auto Posto Alvorada Ltda	Avenida Bernardo Sayao, 1221 0	Nova Imperatriz	IPIRANGA	4,699	12/07/2021
		Exportar			

# PREÇO VENDA

MÉDIA	4,654
DESVIO PADRÃO	0,059
VALOR MÍNIMO	4,569
VALOR MÁXIMO	4 699

Data de Emissão: 20/07/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

# Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.131.483/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		AO DATA DE ABERTURA 26/03/2015
NOME EMPRESARIAL B. P. T. PESSOA & CIA LTDA	1		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON POSTO ANA LUIZA	ME DE FANTASIA)		PORTE ME
código e descrição da atividad 47.31-8-00 - Comércio vareji:	E ECONÓMICA PRINCIPAL sta de combustíveis para veículos	automotores	
47.84-9-00 - Comércio varejis		GLP)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár			
R SAO RAIMUNDO		NÚMERO COMPLEMENT ********	ТО
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO TUNTUM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3522-1229	2
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 11:52:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BA









#### Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

**BRUNA PORTELA TELES PESSOA** 

AV JOACY PINHEIRO.201 Apartamento 201 CENTRO 65763-000 TUNTUM - MA

CPF: 049.355.693-10

Conta do mês 07/2021

Instalação 2000526118

22/07/2021

3010568160

378

001646217

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - TRIFÁSICO

Nº Parceiro de Negócio: 47285160 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA Fator de Potência: 0,00

Tensão Nominal (V): 220 V Unidade de Leitura: TT12B001 Nº Medidor: 30680037104

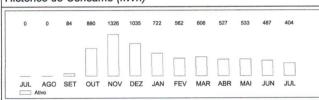
_			
П	2	t≏	C

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
15/07/2021	15/07/2021	16/08/2021

## Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante 1,00	Data Leitura Anterior 15/06/2021	Data Leitura Atual 15/07/2021	Qtde.Dias 30	Resolução Anee 2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	6.762	7.166	404 kWh	0,628210
		â		

#### Histórico do Consumo (kWh)



				_
Infor	nacões	de	tributos	

	Base		
Tributos	de calc	Aliquota	Valor
ICMS	367,15	20,0000%	73,43
PIS	293.72	0.4951%	1,45
COFINS	293.72	2.2806%	6.70

Composição do Consumo (R\$)

109,91	21,93	3	115,27
Encargos	Perda em		
Setoriais	Energia	Tributos	Outros
16,59	21,87	81.58	35,86

Período Fiscal: 15/07/2021

Reservado ao Fisco 3F07.C834.F80A.7AB1.A0CE.CFFC.8201.155D Número do Programa Social

## Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 16/06 - 15/07
 Bandeira Julho 2021: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$ 9,492 a cada 100 kWh

Demonstrativo do Faturamento

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B

N° da Fatura 0202107001646217 |CFOP: 5258/AA

FORNECIMENTO Adicional Band. Vermelha ICMS

QUANTIDADE

VALOR(R\$) 253,79 31,78 73,43 TARIFA 0,628210 1,45

ITENS FINANCEIROS Cip-llum Pub Pref Munic



Total a pagar:

R\$

403,01

#### Reaviso de vencimento

#### Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal Volts	Faixa de valores para limites  min e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.

| Maranhão. | As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão. | As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: | www.equatorialenergia.com.br. | |

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimer área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponívi ligue 0800 286 0196 www.equatorialenergia.com.br

Ouvidoria Equatorial Maranhão 0800 289 9803. Ligação gratuta de telefones fixos e môveis, de segunda a sexta, das 06h às 16h.

.....

#### **BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 03373.382153 60186.881177 1 00000000040301 PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL 22.07.2021 INSTALAÇÃO REFERÊNCIA AGÊNCIA/CÓDIGOBENEFICIÁRIO 2000526118 07/2021 **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A** DATA PROCESSAMENTO ESPÉCIE DOCUMENTO ACEITE 15.07.2021 0202107001646217 DM 33733821560186881 15.07.2021 CARTE: CARTEIRA ESPÉCIE MOEDA VALOR (=) VALOR DOCUMENTO INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGAVEL ÉM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JÚROS É CÓRREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (-) OUTRAS DEDUÇÕES (+) MULTA (+) OUTROS ACRÉSCIMOS







# **CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social

: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

CNPJ

: 22.131.483/0001-04

Número de Autorização : PR/MA0174995

Número Despacho

: ANP Nº 612

Data da Publicação : 09/06/2016

Endereço

: RUA SÃO RAIMUNDO - 465 -**CENTRO - TUNTUM - MA** 

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8°, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 18:45:44 horas do dia 15/02/2021 (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: 5E42.B965.6523.23A0

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA B. P. T. PESSOA & CIA LTDA ME

Bruna Portela Teles Pessoa, brasileira, naturalidade de Tuntum/MA, de maior, solteira, nascido em 30/03/1993, estudante, portador do CPF №. 049.355.693-10 e RG №. 223948020023 SSP/MA, domicílio e residente na Rua Isaac Ribeiro № 50 Centro no município de Tuntum — MA CEP: 65.763-000 e;

Miguel Silveira Pessoa, brasileiro, naturalidade de Passagem Franca/MA, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 29/09/1956, empresário, portador do CPF Nº. 146.265.803-06 e RG Nº. 0489069220132 SSP/MA, domicílio e residente na Rua Isaac Ribeiro Nº 50 Centro no município de Tuntum — MA CEP: 65.763-000; únicos sócios representantes da sociedade empresária limitada, B. P. T. PESSOA & CIA LTDA ME estabelecida na Rua São Raimundo Nº 465 Centro no município de Tuntum — MA CEP: 65.763-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200895467 por despacho em 26/03/2015 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 22.131.483/0001-04, resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

1ª A sociedade cria uma FILIAL na cidade de Tuntum – MA, na Rua Andrade Nº, 54 Centro, CEP: 65,763-00, com a com a mesma denominação social da sede, e com título fantasia de " AUTO POSTO ANA LUIZA II".

2ª O capital social será R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em cotas para ambos os sócios, cujo possui o valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e assim distribuindo entre ambos os sócios (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

Sócios	Nº de quotas	Valor em R\$	%
Bruna Portela Teles Pessoa	37.500	R\$ 37.500,00	50%
Miguel Silveira Pessoa	37.500	R\$ 37.500,00	50%
TOTAL	75.000	R\$ 75.000,00	100%

3º Os sócios declaram não estarem incursos nas proibições de arquivamento previstas na Lei 8.934 de 18 de Novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro de Comércio e Atividades afins, declarando-se cientes que, se for inexata esta declaração, estarão sujeitos aos dispositivos penais que dispõem sobre falsificação documental.

4º Continuam em pleno vigor todas as disposições contidas no contrato primitivo, e que não tenham sido objeto de alteração, pelo presente instrumento.

5ª Fica eleito o foro da cidade de Tuntum no Estado do Maranhão, pra o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em todo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Tuntum – MA 11 de Outubro de 2017.

Bruna Portela Teles Pessoa

CPF Nº, 049.355.693-10

Miguel Silveina Pessoa

CPF Nº. 146.265.803-06

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 12:33 SOB N° 21900299671. PROTOCOLO: 171235258 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704256204. NIRE: 21200895467. B. P. T. PESSOA & CIA LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 01/11/2017 www.empresafacil.ma.gov.br Ort.

one: (99)

yankda Silva Lima Buella Substituta



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

BRUNA PORTELA TELES PESSOA, brasileira, natural de Tuntum/MA, de maior, olteira, nascida em 30/03/1993, estudante, CPF nº 049.355.693-10, RG nº 223948020023 SEJSPC / MA, residente na Rua Isaac Ribeiro nº 50 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000 e;

MIGUEL SILVEIRA PESSOA, brasileiro, natural de Passagem Franca/MA, casado em omunhão parcial de bens, nascido em 29/09/1956, empresário, CPF nº 149.265.803-06, RG nº 489069220132 SSP/MA, residente na Rua Isaac Ribeiro nº 50 Centro, Tuntum/MA CEP: 5763-000 constituem uma sociedade limitada, na forma da Lei, mediante as seguintes láusulas:

láusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial B. P. T. PESSOA & CIA LTDA e m sede na Rua São Raimundo nº 465 Centro, Tuntum/MA CEP: 65763-000.

láusula Segunda - A sociedade tem por objeto:

731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores;

732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;

729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

'84-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP),

30-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

áusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em a partir do Registo na Junta mercial e seu prazo de duração é indeterminado.

áusula Quarta - O capital social é R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais) dividido em 0.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (humreal), integralizadas, neste ato, em moeda rrente do País, da seguinte forma pelos sócios:

CIO	GC AS	•	%	VALOR
IUNA PORTELA TELES PESSOA	75.000		50	R\$ 75.000,00
GUEL SILVEIRA PESSOA	75 000		50	R\$ 75.000,00
TAL	150,000		100	R\$ 150,000,00

iusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a ceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de idições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

usula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas os respondem solidariamente pela integralização do capital social.

usula Sétima - A administração da sociedade caberá a BRUNA PORTELA TELES PESSOA 1 todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, prizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao resse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, 1 como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Blinger



Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas do sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou pertias apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a litulo de "pro labore" para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou nexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução rerificada em balanço especialmente levantado.

'arágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedad e resolva em relação a seu sócio.

iláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não est npedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude d ondenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que imporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita cuborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeia acional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé públic u a propriedade.

láusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Tuntum, para o exercício e o cumprimento d reitos e obrigações resultantes deste contrato.

por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) via(s).

Tuntum - MA, 03 de Março de 2015.

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

CPF n° 949.355,693-10

WIBUEL SILVERA PESSO

/CPF nº 149/265.803-06





## Memorando nº 008/2021

Encaminho ao Setor de Compras e Contratos **pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato** endereçado à esta Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, formulado pela empresa **B. P. T. PESSOA & CIA LTDA**, referente aos contratos nº 045/2021 e nº 138/2021, formalizados nos autos do Pregão Presencial nº 025/2021, para análise. Solicito, ainda, que procedam à nova pesquisa de preços de combustíveis, objeto dos Pregões Presenciais supramencionados, a fim de constatarmos se o alegado condiz com a realidade econômica atual.

Por fim, de posse da nova pesquisa de preços, requeiro que encaminhem toda a documentação ao **Setor de Licitações** para providências.

Tuntum (MA), 21 de julho de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Memorando nº 251/2021

Tuntum, 22 de julho de 2021

À Senhora,

VALQUIRIA SILVA PESSOA

Chefe do Setor de Licitações

Prezada,

Em cumprimento ao memorando nº 008//2021, da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, encaminho documentação necessária, acompanhada de pesquisa de preços, em anexo, realizada no site oficial da ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis, na cidade de Imperatriz/MA, que é a mais próxima ao município de Tuntum/MA que consta no site, ao Setor de Licitações, com médias:

Gasolina comum – R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos); Óleo Diesel Comum S-500 – R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos); Óleo Diesel Comum S-10 – R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).

Contando com vossa colaboração, subscrevemo-nos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Sebastião Felipe Lucena Pessoa Chefe do Setor de Compras e Contratos Matricula nº 0798

SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA
Chefe do Setor de Compras e Contratos







Você está em »

# Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

,					
Pesumo I - OLEO D	RELAÇÃO DE POSTO	OS PESQUISAD	OS	preço	data
Zao sociai	chactego	bairro	bandeira	venda	coleta
Comercio	<b>021 a 17/07/2021</b> Rodovia Br 010 Km 1352, 2004 A	Coco Grande	BRANCA	4,570	12/07/2021
Posto Regina de Petroleo Ltda	Rodovia Br 010 Km 1352, Sn	Coco Grande	BRANCA	4,579	12/07/2021
Posto Santa Tereza Ltda	Rod.br 010, S/n Km 1353	Coco Grande	SABBÁ PETROBRAS	4,599	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltda	aRua Padre Cicero, 05	Santa Rita	DISTRIBUIDORA S.A.	4,689	12/07/2021
Auto Posto Cidade Esperanca Ltda - Me	Rua Raimundo de Moraes, 04	Santa Rita	BRANCA	4,690	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltda	aPra A Lino Teixeira, 335	Entroncamento	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,699	12/07/2021
	Avenida Newton Bello, 0	Vila Maria	BRANCA	4,699	12/07/2021
Auto Posto Quatro Rodas Ltda	Avenida Jk, 1139	Parque Planalto	IPIRANGA	4,699	12/07/2021
Posto de Combustiveis dventure Ltda	Rua Rio Grande do Norte, 436 Casa: Esquina C/ave.indust;	Santa Rita	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,699	12/07/2021
J O Posto de Combustiveis Ltda	Rua Souza Lima, 496	Centro	IPIRANGA	4,699	12/07/2021
Auto Posto Alvorada Ltda	Avenida Bernardo Sayao, 1221 0	Nova Imperatriz	IPIRANGA	4,799	12/07/2021
Auto Posto Buriti Iii Ltda	Rua Leoncio Pires Dourado, 1199	Bacuri	<b>IPIRANGA</b>	4,799	12/07/2021
Auto Posto Dt Ltda	Rua Leoncio Pires Dourado, 1463  Export	<u>Bacuri</u> ar	ALESAT	4,870	12/07/2021

## PREÇ0 VENDA

MÉDIA 4,699

DESVIO PADRÃO 0,087

VALOR MÍNIMO 4,570



VALOR MÁXIMO

4,870

Data de Emissão: 22/07/2021



Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços









Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS  preço data							
ao social	chacicço	Danie	bandeira	preço venda	data coleta		
Periodogin Dec Ph/03/20 Ltda	<b>6025tia</b> vi <b>t 750 7/202</b> th 1352, Sn	Coco Grande	BRANCA	4,569	12/07/2021		
Posto Santa Tereza Ltda	Rod.br 010, S/n Km 1353	Coco Grande	SABBÁ	4,589	12/07/2021		
Posto Pernambucano Ltda	Pra A Lino Teixeira, 335	Entroncamento	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	4,689	12/07/2021		
Auto Posto Buriti Ii Ltda	Avenida Newton Bello, 0	Vila Maria	BRANCA	4,689	12/07/2021		
Auto Posto Quatro Roda Ltda	SAvenida Jk, 1139	Parque Planalto	IPIRANGA	4,689	12/07/2021		
Auto Posto Alvorada Ltda	Avenida Bernardo Sayao, 1221 0	Nova Imperatriz Exportar	IPIRANGA	4,699	12/07/2021		

# PREÇO VENDA

MÉDIA	4,654
DESVIO PADRÃO	0,059
VALOR MÍNIMO	4,569

Data de Emissão: 22/07/2021

VALOR MÁXIMO

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

4,699

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços











Você está em »

# Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

Pesumo I - CASOL	RELAÇÃO DE POSTO	OS PESQUISAD	OOS		
Zão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Lida	<b>021 a 17/07/2021</b> Rodovia Br 010 Km 1352, Sn	Coco Grande	BRANCA	5,599	12/07/2021
G. Inacio da Silva Comercio	Rodovia Br 010 Km 1352, 2004 A	Coco Grande	BRANCA	5,650	12/07/2021
Posto Santa Tereza Ltda	Rod.br 010, S/n Km 1353	Coco Grande	SABBÁ PETROBRAS	5,709	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltd	aRua Padre Cicero, 05	Santa Rita	DISTRIBUIDORA S.A.	5,889	12/07/2021
Auto Posto Cidade Esperanca Ltda - Me	Rua Raimundo de Moraes, 04	Santa Rita	BRANCA	5,890	12/07/2021
Auto Posto Dt Ltda	Rua Leoncio Pires Dourado, 1463	<u>Bacuri</u>	ALESAT	5,890	12/07/2021
J O Posto de Combustiveis Ltda	Rua Souza Lima, 496	Centro	IPIRANGA	5,899	12/07/2021
Auto Posto Buriti Iii Ltda	a Rua Leoncio Pires Dourado, 1199	<u>Bacuri</u>	IPIRANGA PETROBRAS	5,899	12/07/2021
Posto Pernambucano Ltd	aPra A Lino Teixeira, 335	Entroncamento	DISTRIBUIDORA S.A.	5,899	12/07/2021
to Posto Alvorada Ltda	Avenida Bernardo Sayao, 1221 0	Nova Imperatriz	IPIRANGA	5,899	12/07/2021
	Avenida Newton Bello, 0	Vila Maria	BRANCA	5,899	12/07/2021
Auto Posto Quatro Rodas Ltda	Avenida Jk, 1139	Parque Planalto	IPIRANGA	5,899	12/07/2021
Posto de Combustiveis Adventure Ltda	Rua Rio Grande do Norte, 436 Casa: Esquina C/ave.indust;	Santa Rita	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	5,899	12/07/2021

Exportar

## PREÇ0 VENDA

MÉDIA	5,840
DESVIO PADRÃO	0,109
VALOR MÍNIMO	5,599



VALOR MÁXIMO

5,899

Data de Emissão: 22/07/2021



Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços







## À ASSESSORIA JURÍDICA,

Após análise de documentação enviada pelo Setor de Compras e Contratos à este Setor de Licitações, referente à pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato, formulado por empresa fornecedora, encaminho os autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer jurídico.

Tuntum – Maranhão, 22 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Valquiria Silva Pessoa Chefe do Setor de Licitações Portaria n.º 137/2021





## PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico acerca de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos n° 045/2021 e n° 138/2021, formalizados nos autos do Pregão Presencial n° 025/2021, formulado pela empresa fornecedora, a B. P. T. PESSOA & CIA LTDA.

## 1 - Relatório

Cuida o presente parecer sobre a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos nº 045/2021 e nº 138/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 025/2021, cujo objeto é a aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Antecedendo este parecer jurídico, consta no processo: pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato formulado pela empresa fornecedora (B. P. T. PESSOA & CIA LTDA) endereçado à Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas; ofício da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas ao Setor de Compras solicitando novas pesquisas de preços; encaminhamento do requerimento e das pesquisas de preços ao Setor de Licitações para análise e providências; e, despacho de encaminhamento dos autos à esta assessoria jurídica para análise e parecer.

Em razão do aumento frequente do valor do combustível, a empresa solicitou a revisão dos valores contratados, com a consequente concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para tanto, apresentou petição acompanhada de pesquisa de preços atualizada com os valores de mercado e demais documentos que embasam a solicitação.

A empresa contratada, ora requerente, alega que o preço orçado à época das contratações, não mais se compactua com o valor de mercado e justifica que os novos preços apresentados através da pesquisa de preços realizada junto à ANP seriam suficientes para corrigir o desequilíbrio causado com o aumento descontrolado nos valores de combustíveis.

Em síntese, é o que interessa relatar. Passa-se, assim, à análise jurídica.





## 2 - Análise jurídica

O instituto do equilíbrio econômico financeiro está legalmente previsto no artigo 65 da Lei 8.666/93. Senão, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994) (Grifo nosso)

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 erigiu a garantia ao equilíbrio econômico-financeiro à condição de norma fundamental, na forma do artigo 37, inciso XXI, que estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.







O doutrinador Marçal Justen Filho assim define o equilíbrio econômico financeiro:

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente.

[...]

O restabelecimento da equação econômicofinanceira depende da concretização de um evento
posterior à formulação da proposta,
identificável como causa do agravamento da
posição do particular. Não basta a simples
insuficiência da remuneração. Não se caracteriza
rompimento do equilíbrio econômico-financeiro
quando a proposta do particular era inexequível.
A tutela à equação econômico-financeira não visa
a que o particular formule proposta
exageradamente baixa e, após vitorioso, pleiteie
elevação da remuneração.

Verifica-se, no presente caso, conforme demonstrado e relatado pela empresa fornecedora um aumento descontrolado nos valores dos combustíveis, o que a impossibilita de executar o objeto nos valores contratados.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro disserta acerca dos requisitos para aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro. *In verbis*:

"Aliada essa norma aos princípios já assentes em doutrina, pode-se afirmar que são requisitos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pela aplicação da teoria da imprevisão, que o fato seja:

- 1. imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto às suas consequências;
- 2. estranho à vontade das partes;
- 3. inevitável;
- 4. causa de desequilíbrio muito grande no contrato.

[...]

Se for fato previsível e de consequências calculáveis, ele é suportável pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária; a mesma conclusão, se se tratar de fato que o particular pudesse evitar, pois não será justo que a Administração responda pela desídia do contratado; só o desequilíbrio muito grande, que torne excessivamente onerosa a execução para o contratado, justifica a aplicação da teoria da imprevisão, pois os pequenos prejuízos, decorrentes de má previsão, constituem álea ordinária não suportável pela Administração. Além disso, tem que ser fato estranho à vontade







das partes: se decorrer da vontade do particular, responde sozinho pelas consequências de seu ato; se decorrer da vontade da Administração, cai-se nas regras referentes à álea administrativa (alteração unilateral e teoria do fato do príncipe)."

No caso em comento, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos fora embasado com pesquisa de preços realizada junto à ANP.

A fim de confirmar os valores apresentados pela empresa, ora requerente, o Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas solicitou ao Setor de Compras que procedesse à nova pesquisa de preços, de modo que se constatou que os valores atuais de mercado de combustíveis não são, realmente, condizentes com os valores contratados, com exceção do etanol.

Ímpeto ressaltar que da análise da proposta inicial apresentada pela empresa contratada, do pedido formulado e das pesquisas acostadas, denota-se que o desequilíbrio econômico-financeiro em cheque é superveniente à assinatura do contrato.

Portanto, em sendo o caso de a Administração Pública acatar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o mesmo deverá ser formalizado mediante Termo Aditivo, como bem explicita o advogado da União, Jorge Alexandre Moreira, em seu texto "Repactuação de Contratos de Prestação de Serviços de Execução Continuada", constante no seguinte endereço eletrônico: www.agu.gov.br/page/download/index/id/12190325. *In verbis*:

"(...)

A recomposição de preços (reequilíbrio econômico-financeiro) não é automática, depende da demonstração cabal de um fato imprevisto e imprevisível, e tanto pode ser provocado pela Administração como pelo contratado; não está adstrita a qualquer interregno mínimo, devendo recompor a equação econômico financeira a partir do evento que modificou essa relação; por não ser um procedimento automático, implica em alteração contratual, que deve ser materializada mediante termo aditivo (...)."

Passemos à conclusão.

### 3 - Conclusão

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e consequente aditivação do contrato desde que proceda à regularização do procedimento. Para tanto, se faz necessário:





- a) Juntar aos autos a dotação orçamentária e a autorização para o acréscimo contratual, emitida pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos do art. 57, §2°, da Lei de Licitações;
- b) Formalizar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio de Termo Aditivo.

É o parecer, s. m. j.

Tuntum - Maranhão, 23 de julho de 2021.

CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES
Portaria n.º 029/2021
OAB/PI nº 19.254
Assessoria Jurídica





## AO SETOR CONTÁBIL.

Sirvo-me do presente para solicitar, consoante o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, combinado com o art. 7°, § 2°, inciso III, art. 38, *caput* e art. 55, inciso V, da Lei 8.666 de 1993, informação acerca da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos n° 045/2021 e n° 138/2021, oriundos do Pregão Presencial n° 025/2021, nos moldes da planilha anexa a este despacho.

Tuntum – Maranhão, 26 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Valquiria Silva Pessoa Chefe do Setor de Licitações Portaria n.º 137/2021





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

# **ZONA URBANA**

	LOTE 1 – MANUT. E FUNC. I	JA SECK	RETARIA	DE SAÚD	$\mathbf{E}$
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
	GASOLINA COMUM				
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 5,84	R\$ 87.600,00
-	ETANOL				
2	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00
	ÓLEO DIESEL S500				
3	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 4,65	R\$ 46.500,00
	ÓLEO DIESEL S-10				
4	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	10.000	R\$ 4,69	R\$ 46.900,00
	SUBTOTAL				R\$ 220.500,0
LO	ΓΕ 2 – ATEND. HOSP. E AMBULATO		DE MEDL		
LO	TE 2 – ATEND. HOSP. E AMBULATO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	A E ALTA P. Unit.	COM MAC P. Total
		UND	Quant	P. Unit.	P. Total
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				P. Total
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  GASOLINA COMUM  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND	Quant	P. Unit.	
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  GASOLINA COMUM  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND	Quant	P. Unit.	P. Total R\$ 87.600,00
Item 1	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  GASOLINA COMUM  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  ETANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	UND L	Quant 15.000	P. Unit.	P. Total
Item 1	GASOLINA COMUM  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  ETANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	UND L	Quant 15.000	P. Unit.	P. Total  R\$ 87.600,00
1 2	GASOLINA COMUM  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  ETANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  ÓLEO DIESEL S500  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	L L	Quant 15.000 10.000	P. Unit.  R\$ 5,84  R\$ 3,95	P. Total R\$ 87.600,00
1 2	GASOLINA COMUM  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  ETANOL  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  ÓLEO DIESEL S500  ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L L	Quant 15.000 10.000	P. Unit.  R\$ 5,84  R\$ 3,95	P. Total  R\$ 87.600,00





	LOTE 3 – MANUT. DO PROGRA	AMA VIO	GILANCI	A EM SAU	DE		
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total		
	GASOLINA COMUM						
1	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	9.000	R\$ 5,84	R\$ 52.600,00		
	ETANOL						
2	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00		
	ÓLEO DIESEL S500						
3	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,65	R\$ 32.550,00		
	ÓLEO DIESEL S-10						
4	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,69	R\$ 32.830,00		
	SUBTOTAL				R\$ 145.630,0		
	LOTE 4 – MANUT. E FUNC. DO	FUNDO :	MUN. DE	SAÚDE (F	FMS)		
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total		
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,84	R\$ 116.800,0		
	ETANOL						
2	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00		
	ÓLEO DIESEL S500						
3	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 4,65	R\$ 69.750,00		
					R\$ 145.630,0 FMS)  P. Total  R\$ 116.800,0  R\$ 59.250,0		
	ÓLEO DIESEL S-10						
4	ÓLEO DIESEL S-10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	18.000	R\$ 4,69	R\$ 84.420,00		
4	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-	L	18.000	R\$ 4,69			
4	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				R\$ 84.420,00 R\$ 330.220,0		
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  SUBTOTAL				R\$ 330.220,0		
4 <b>Item</b>	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.  SUBTOTAL  LOTE 5 – MANUT. DO SAMU – SE	RV. DE A	ASSIS. MO	ÓVEL URO	R\$ 330.220,0		







	SUBTOTAL  TOTAL DOS LOTES				
4	ÓLEO DIESEL S-10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	18.000	R\$ 4,69	R\$ 84.420,00
3	ÓLEO DIESEL S500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP-LC 123/06, art. 43, I.	L	15.000	R\$ 4,65	R\$ 69.750,00
	ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.				

#### **ZONA RURAL**

	LOTE 2 – POVOADO IPUIRÚ						
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total		
1	GASOLINA COMUM ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	9.000	R\$ 5,84	R\$ 52.560,00		
2	ETANOL ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00		
3	ÓLEO DIESEL S500 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,65	R\$ 32.550,00		
4	ÓLEO DIESEL S-10 ITEM EXCLUSIVO MEI/ME/EPP- LC 123/06, art. 43, I.	L	7.000	R\$ 4,69	R\$ 32.830,00		
	SUBTOTAL				R\$ 145.590,00		

TOTAL DOS LOTES	R\$ 1.392.660,00
-----------------	------------------



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro 06138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão: 26/07/2021



Page 1

Ao Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data contabilidade deste município.

Código da Ficha: 263

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 SECRETARIA DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação: 2023 Manut. e Func. da Sec. de Saúde Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte: 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -

Saldo Orçamentário:

R\$ 229.456,00

**DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS** 

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

## REFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro 6138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão: 26/07/2021

Page 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação mública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data contabilidade deste município.

Código da Ficha: 371

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0015 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2028 Atend. Ambul. Emereg. e Hospitalar MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov

Saldo Orcamentário:

R\$ 220.595,15

**DUZENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OUINZE CENTAVOS** 

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

6138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão: 26/07/2021



Page 1

Ao Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação mública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data contabilidade deste município.

Código da Ficha: 388

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 304 Vigilância Sanitária

Programa: 0021 MELHORIA DA VIGILANCIA SANITARIA

Ação: 2030 Manut. do Prog. Vigilancia Sanitaria

Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov

Saldo Orçamentário:

R\$ 146.441,00

CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA **E UM REAIS** 

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

06138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão: 26/07/2021



Page 1

Ao Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação ública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha: 300

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação: 2024 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov

Saldo Orçamentário :

R\$ 2.614.635,77

DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota
CONTADOR - CRCMA-015389/0-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

Rua Frederico Coelho -

Exercício: 2021

Emissão: 26/07/2021



Page 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação ública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha: 381

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0015 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2064 Manutenção e Funcionamento do SAMU

Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov

Saldo Orçamentário :

R\$ 330.670,70

TREZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS

Atenciosamente,

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

Bruno Costa Mota





## AUTORIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Da análise dos autos, AUTORIZO o acréscimo contratual, oriundo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666 de 1993. Ato contínuo, determino o encaminhamento ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis.

Tuntum – Maranhão, 27 de julho de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





#### TERMO ADITIVO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA, CONFORME A DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 -Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04, estabelecida à Rua São Raimundo, nº. 465 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pela Sra. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 049.355.693-10 e portadora do RG nº 022394802002-3 SSP/MA, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômicofinanceiro são os seguintes:







- a) Gasolina Comum: R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);
- b) Óleo Diesel Comum S-500: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos);
- c) Óleo Diesel Comum S-10: R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).
- 2.2 Frise-se que o valor do etanol, até o presente momento, não sofreu alterações, permanecendo, assim, inalterado.
- 2.3 Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.152.070,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil e setenta reais), referente aos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Zona Urbana", passa a viger com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.247.070,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e setenta reais), referente aos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Zona Urbana.
- 2.4 Assim, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 045/2021 resultou em um acréscimo de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.1 Portanto, com o presente termo aditivo, os valores da planilha orçamentária passarão a vigorar da seguinte forma:

#### **ZONA URBANA**

	LOTE 1 – MANUT. E FUNC. I	DA SECR	ETARIA I	DE SAÚDE			
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total		
1	GASOLINA COMUM	L	15.000	R\$ 5,84	R\$ 87.600,00		
2	ETANOL	L	10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	10.000	R\$ 4,65	R\$ 46.500,00		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	10.000	R\$ 4,69	R\$ 46.900,00		
	SUBTOTAL						
L	OTE 2 – ATEND. HOSP. E AMBULAT	ORIAL I	DE MEDIA	E ALTA C	OM MAC		
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total		
1	GASOLINA COMUM	L	15.000	R\$ 5,84	R\$ 87.600,00		
2	ETANOL	L	10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00		
3	ÓLEO DIESEL S500	L	10.000	R\$ 4,65	R\$ 46.500,00		
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	10.000	R\$ 4,69	R\$ 46.900,00		







	SUBTOTAL				R\$ 220.500,00
	LOTE 3 – MANUT. DO PROGR	AMA VIO	GILÂNCIA	A EM SAÚI	DE
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	9.000	R\$ 5,84	R\$ 52.600,00
2	ETANOL	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000	R\$ 4,65	R\$ 32.550,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000	R\$ 4,69	R\$ 32.830,00
	SUBTOTAL				R\$ 145.630,00
	LOTE 4 – MANUT. E FUNC. DO	FUNDO I	MUN. DE	SAÚDE (FI	MS)
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,84	R\$ 116.800,0
2	ETANOL	L	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	15.000	R\$ 4,65	R\$ 69.750,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	18.000	R\$ 4,69	R\$ 84.420,00
	SUBTOTAL				R\$ 330.220,00
	LOTE 5 – MANUT. DO SAMU – SE	RV. DE A	SSIS. MÓ	VEL URG	ENTE
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,84	R\$ 116.800,00
2	ETANOL	L	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	15.000	R\$ 4,65	R\$ 69.750,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	18.000	R\$ 4,69	R\$ 84.420,00
	SUBTOTAL		,		R\$ 330.220,0
	TOTAL DOS LOT	ES			R\$ 1.247.070,00

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento.









#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a assinatura deste e publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura. com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 27 de julho de 2021.

Pelo MUNIX

FERNANDOPORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

CNPJ Nº 22.131.483/0001-04

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

CPF N° 049.355.693-10

Testemunhas





#### TERMO ADITIVO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA, CONFORME A DEMANDA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM/MA (LOTE 2 DA ZONA RURAL).

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 -Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04, estabelecida à Rua São Raimundo, nº. 465 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pela Sra. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 049.355.693-10 e portadora do RG nº 022394802002-3 SSP/MA, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA (Lote 2 da Zona Rural), constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:







- a) Gasolina Comum: R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos);
- b) Óleo Diesel Comum S-500: R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos);
- c) Óleo Diesel Comum S-10: R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).
- 2.2 Frise-se que o valor do etanol, até o presente momento, não sofreu alterações, permanecendo, assim, inalterado.
- 2.3 Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais), referente ao Lote 2 da Zona Rural", passa a viger com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ R\$ 145.590,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), referente ao Lote 2 da Zona Rural.
- 2.4 Assim, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 138/2021 resultou em um acréscimo de R\$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.1 Portanto, com o presente termo aditivo, os valores da planilha orçamentária passarão a vigorar da seguinte forma:

#### ZONA RURAL

LOTE 2 – POVOADO IPUIRÚ						
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total	
1	GASOLINA COMUM	L	9.000	R\$ 5,84	R\$ 52.560,00	
2	ETANOL	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00	
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000	R\$ 4,65	R\$ 32.550,00	
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000	R\$ 4,69	R\$ 32.830,00	
	SUBTOTAL				R\$ 145.590,00	

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a assinatura deste e publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.





5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 27 de julho de 2021.

Pelo MUNICIPIO

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA

CNPJ N° 22.131.483/0001-04

BRUNA PORTELA TELES PESSOA

CPF Nº 049.355.693-10

Testemunhas:

1.

CPF. 6/1.743

2. Abraão

Shun Trodrigu



# Diário Oficial



#### **MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 133 :: Terça, 27 de Julho de 2021 :: Página 1 de 1

#### **SUMÁRIO**

Descrição	CPL	Página
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021		1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2021		1

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.131.483/0001-04. Pregão Presencial nº 025/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.152.070,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil e setenta reais), referente aos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Zona Urbana", passa a viger com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.247.070,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e setenta reais), referente aos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Zona Urbana. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento. Tuntum (MA), 27 de julho de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2021 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.483/0001-04. Pregão Presencial nº 025/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 6/93. OBJETO DO ADITIVO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, conforme a demanda, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA (Lote 2 da Zona Rural), constantes na proposta da CONTRATADA, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", que continha o seguinte teor: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais), referente ao Lote 2 da Zona Rural", passa a viger com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 145.590,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), referente ao Lote 2 da Zona Rural. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não colidir com o presente instrumento. Tuntum (MA), 27 de julho de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b08bcffca8032199288cdeb696c3bb2c2a7ae730

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





#### Ao Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

A Secretaria Municipal de Saúde, vêm por meio deste, requerer alteração contratual do contrato nº 045/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 025/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde (Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Zona Urbana), em razão da alta demanda.

Assim, considerando que já fora utilizado 100% (cem por cento) do quantitativo dos itens descritos no termo de referência, faz-se necessário o acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, nos moldes da planilha abaixo:

	LOTE 1 – MANUT. E	FUNC. DA S	SECRETAR	IA DE SAÚDE	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	18.750	R\$ 5,84	R\$ 109.500,00
2	ETANOL	L	12.500	R\$ 3,95	R\$ 49.375,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	12.500	R\$ 4,65	R\$ 58.125,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	12.500	R\$ 4,69	R\$ 58.625,00
	SUBT	OTAL			R\$ 275.625,00
	LOTE 2 – ATEND. HOSP. E AM	BULATORI	AL DE MEI	DIA E ALTA CO	OM MAC
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	18.750	R\$ 5,84	R\$ 109.500,00
2	ETANOL	L	12.500	R\$ 3,95	R\$ 49.375,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	12.500	R\$ 4,65	R\$ 58.125,00





ÓLEO DIESEL S-10	L	12.500	R\$ 4,69	R\$ 58.625,00
SUBT	OTAL			R\$ 275.625,00
LOTE 3 – MANUT. DO	PROGRAM	A VIGILÂNO	CIA EM SAÚD	)E
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. Unit.	P. Total
GASOLINA COMUM	L	11.250	R\$ 5,84	R\$ 65.700,00
ETANOL	L	8.750	R\$ 3,95	R\$ 34.562,50
ÓLEO DIESEL S500	L	8.750	R\$ 4,65	R\$ 40.687,50
ÓLEO DIESEL S-10	L	8.750	R\$ 4,69	R\$ 41.037,50
SUBT	OTAL			R\$ 181.987,50
LOTE 4 – MANUT. E FUNC.	DO FUNDO	MUNICIPA	L DE SAÚDE	(FMS)
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. Unit.	P. Total
GASOLINA COMUM	L	25.000	R\$ 5,84	R\$ 146.000,00
ETANOL	L	18.750	R\$ 3,95	R\$ 74.062,50
ÓLEO DIESEL S500	L	18.750	R\$ 4,65	R\$ 87.187,50
ÓLEO DIESEL S-10	- L	22.500	R\$ 4,69	R\$ 105.525,00
SUBT	OTAL			R\$ 412.775,00
LOTE 5 – MANUT. DO SAI	MU – SERV.	DE ASSIS. N	MÓVEL URGE	ENTE
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	P. Unit.	P. Total
GASOLINA COMUM	L	25.000	R\$ 5,84	R\$ 146.000,00
ETANOL	L	18.750	R\$ 3,95	R\$ 74.062,50
ÓLEO DIESEL S500	L	18.750	R\$ 4,65	R\$ 87.187,50
	LOTE 3 - MANUT. DO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  GASOLINA COMUM  ETANOL  ÓLEO DIESEL S-10  SUBT  LOTE 4 - MANUT. E FUNC. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  GASOLINA COMUM  ETANOL  ÓLEO DIESEL S-10  SUBT  LOTE 5 - MANUT. DO SAI DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  GASOLINA COMUM  ETANOL  OLEO DIESEL S-10  SUBT	SUBTOTAL  LOTE 3 - MANUT. DO PROGRAM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  GASOLINA COMUM  L  ETANOL  ÓLEO DIESEL S500  L  ÓLEO DIESEL S-10  L  SUBTOTAL  LOTE 4 - MANUT. E FUNC. DO FUNDO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  UNID  GASOLINA COMUM  L  ÉTANOL  L  ÓLEO DIESEL S-10  L  ÓLEO DIESEL S-10  L  SUBTOTAL  L  OLEO DIESEL S-10  L  OLEO DIESEL S-10  L  SUBTOTAL  L  OLEO DIESEL S-10  L  SUBTOTAL  L  OLEO DIESEL S-10  L  SUBTOTAL  L  AND SAMU - SERV. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UNID  GASOLINA COMUM  L  L  ETANOL  L  ETANOL  L  L  ETANOL  L  ETANOL  L	SUBTOTAL	SUBTOTAL







	SUBT	OTAL			R\$ 412.775,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	22.500	R\$ 4,69	R\$ 105.525,00

Portanto, solicito que Vossa Senhora analise o presente requerimento e proceda ao que devido for.

Tuntum (MA), 16 de novembro de 2021.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASII Secretária Municipal de Saúde





Ofício nº 086/2021

Da análise do requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Saúde, bem como dos autos do processo do Pregão Presencial nº 025/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde (Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Zona Urbana), apresento justificativa para a alteração contratual, e após, encaminho os autos à Procuradoria do Município para elaboração de parecer jurídico.

Tuntum (MA), 19 de novembro de 2021.

RHICARDDO HELIRYALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretária Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





#### JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO PROPONENTI	E: Município de Tun	tum	
<b>CNPJ:</b> 06.138.911/0001-6			
ENDEREÇO: Rua Freder	rico Coelho, nº 411 -	Centro	
CIDADE: Tuntum	UF: MA	CEP: 65763-000	

#### 2. DESCRIÇÃO

#### 2.1 TÍTULO E IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 025/2021 – para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado em 15/03/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível com fornecimento na bomba, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde (Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 da Zona Urbana), em razão da necessidade de acréscimo do quantitativo do objeto.

#### 3. JUSTIFICATIVA

O acréscimo do valor inicial do contrato se dá em razão da necessidade de acréscimo quantitativo do objeto que, após publicação de extrato de aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro, passou a contemplar os seguintes quantitativos e valores:

LOTE 1 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAÚDE					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	15.000	R\$ 5,84	R\$ 87.600,00
2	ETANOL	L	10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	10.000	R\$ 4,65	R\$ 46.500,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	10.000	R\$ 4,69	R\$ 46.900,00
	R\$ 220.500,00				
L	OTE 2 – ATEND. HOSP. E AMBULA	TORIAL	DE MEDIA	E ALTA C	OM MAC
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	15.000	R\$ 5,84	R\$ 87.600,00
2	ETANOL	L	10.000	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	10.000	R\$ 4,65	R\$ 46.500,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	10.000	R\$ 4,69	R\$ 46.900,00





SUBTOTAL					R\$ 220.500,00
	LOTE 3 – MANUT. DO PROG	RAMA V	IGILÂNCIA	A EM SAÚI	)E
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	9.000	R\$ 5,84	R\$ 52.600,00
2	ETANOL	L	7.000	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	7.000	R\$ 4,65	R\$ 32.550,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	7.000	R\$ 4,69	R\$ 32.830,00
	SUBTOTAL				R\$ 145.630,00
	LOTE 4 – MANUT. E FUNC. D	O FUNDO	MUN. DE	SAÚDE (FN	MS)
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,84	R\$ 116.800,00
2	ETANOL	L	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	15.000	R\$ 4,65	R\$ 69.750,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	18.000	R\$ 4,69	R\$ 84.420,00
SUBTOTAL					R\$ 330.220,00
	LOTE 5 – MANUT. DO SAMU – S	ERV. DE	ASSIS. MĆ	VEL URG	ENTE
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 5,84	R\$ 116.800,00
2	ETANOL	L	15.000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	15.000	R\$ 4,65	R\$ 69.750,00
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	18.000	R\$ 4,69	R\$ 84.420,00
SUBTOTAL				R\$ 330.220,00	
TOTAL DOS LOTES				R\$ 1.247.070,0	

A Secretaria requisitante justifica o acréscimo em razão de já ter utilizado 100% (cem por cento) do quantitativo dos itens descritos acima, devido a alta demanda do uso de combustível nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Assim, se faz necessário o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do contrato, para que o quantitativo e os valores passem a vigorar com o seguinte teor:







Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total	
	•					
1	GASOLINA COMUM	L	18.750	R\$ 5,84	R\$ 109.500,00	
2	ETANOL	L	12.500	R\$ 3,95	R\$ 49.375,00	
3	ÓLEO DIESEL S500	L	12.500	R\$ 4,65	R\$ 58.125,00	
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	12.500	R\$ 4,69	R\$ 58.625,00	
	SUBTOTAL				R\$ 275.625,00	
L	OTE 2 – ATEND. HOSP. E AMBULA	TORIAL	DE MEDIA	E ALTA C	OM MAC	
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total	
1	GASOLINA COMUM	L	18.750	R\$ 5,84	R\$ 109.500,00	
2	ETANOL	L	12.500	R\$ 3,95	R\$ 49.375,00	
3	ÓLEO DIESEL S500	L	12.500	R\$ 4,65	R\$ 58.125,00	
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	12.500	R\$ 4,69	R\$ 58.625,00	
	SUBTOTAL					
**	LOTE 3 – MANUT. DO PROG	RAMA V	IGILÂNCIA	A EM SAÚD	)E	
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total	
1	GASOLINA COMUM	L	11.250	R\$ 5,84	R\$ 65.700,00	
2	ETANOL	L	8.750	R\$ 3,95	R\$ 34.562,50	
3	ÓLEO DIESEL S500	L	8.750	R\$ 4,65	R\$ 40.687,50	
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	8.750	R\$ 4,69	R\$ 41.037,50	
SUBTOTAL					R\$ 181.987,50	
	LOTE 4 – MANUT. E FUNC. DO	O FUNDO	MUN. DE	SAÚDE (FN	1S)	
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total	
1	GASOLINA COMUM	L	25.000	R\$ 5,84	R\$ 146.000,00	
2	ETANOL	L	18.750	R\$ 3,95	R\$ 74.062,50	
3	ÓLEO DIESEL S500	L	18.750	R\$ 4,65	R\$ 87.187,50	
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	22.500	R\$ 4,69	R\$ 105.525,00	
SUBTOTAL					R\$ 412.775,00	
	LOTE 5 – MANUT. DO SAMU – S	ERV. DE	ASSIS. MÓ	VEL URGI	ENTE	
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Quant	P. Unit.	P. Total	







TOTAL DOS LOTES				R\$ 1.558.787,50	
	SUBTOTAL				
4	ÓLEO DIESEL S-10	L	22.500	R\$ 4,69	R\$ 105.525,00
3	ÓLEO DIESEL S500	L	18.750	R\$ 4,65	R\$ 87.187,50
2	ETANOL	L	18.750	R\$ 3,95	R\$ 74.062,50
1	GASOLINA COMUM	L	25.000	R\$ 5,84	R\$ 146.000,00

Cumpre ressaltar que a lei 8.666 de 1993, em seu artigo 65, inciso I, alínea b, prevê a possibilidade de alteração contratual unilateralmente pela administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pela mesma Lei, que estabeleceu o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) nos casos de obras, serviços ou compras, conforme preconiza o § 1°.

O contrato firmado entre as partes, corroborando o previsto legalmente, em sua cláusula quarta, item 4.2, dispõe que "a CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria do Município."

No caso em comento, o acréscimo sugerido compreende aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, estando, assim, em acordo com os ditames legais.

Portanto, requeiro e opino pela possibilidade de realização do aditivo pretendido, uma vez que a situação concreta está devidamente justificada, submetendo-o à exame do Procurador do Município.

Tuntum – Maranhão, 19 de novembro de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas





Ao Procurador Geral do Município,

Para análise da possibilidade de alteração do contrato nº 045/2021 decorrente do Pregão Presencial nº 045/2021 e elaboração de parecer jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tuntum - Maranhão, 24 de novembro de 2021.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



#### PARECER TÉCNICO JURÍDICO



PARECER Nº47

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTES 1, 2, 3, 4 E 5 DA ZONA URBANA).

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoas jurídicas de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. NELSON SILVA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 829.060.685-00, conforme Decreto Legislativo nº 001/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04, estabelecida na Rua São Raimundo, nº 465 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, representado pela Sra. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, empresaria, inscrita no CPF sob o nº 049.355.694-10 e portadora do RG nº 022394802002-3, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento na lei 8.666 de 1993, em seu artigo 65, inciso I, alínea b, prevê a possibilidade de alteração contratual unilateralmente pela administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites estabelecidos pela mesma Lei.

Neste sentido, em complemento, a jurisprudência consolidada (em especial Tribunal de Contas da União TCU), pontua que:

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL E APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA DA FUNDACENTRO. CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTU

Rua Frederico Coelho, 411 - Cen

65763-000 • Tuntum - Maranl

-- L: -- -- --- --- ---

POR PREÇO GLOBAL ALTERAÇÃO. SUPRESSÃO ALÉM DO LIMITEDO ART. 65, r, LEI 8666/93. IMPOSSIBILIDADE. RECUIUO DESPROVIDO. 1. Trata-se de apelação em ordinária, com pedido de liminar para que não baja descredenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, objetivando a cobrança do valor de R\$ 316.743,61, decorrente de multa por inobservância do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.2, Consta dos autos que: (1) a autora foi vencedora em processo licitatório para prestação de serviços de suporte operacional e apoio à área administrativa, (2) durante a execução do contrato, a ré deixou de cumprir suas obrigações, o que levou à autora a também descumprir com algumas de suas obrigações; (3) de acordo com o artigo 65, S 1 °, da Lei 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar a supressão ou acréscimo contratual de até 25% (vinte e cinco), o que representa um teto para qualquer alteração na forma de pagamento, ainda que o valor do contrato seja por estimativa;

O aditamento contratual perfaz um aumento de **R\$ 311.717,50** (trezentos e onze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). O valor do Contrato n.º 045/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 025/2021, que totalizava em **R\$ 1.247,070,00** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e setenta reais), passa a ter o valor de **R\$ 1.558.787,50** (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Deste modo, tendo o presente aditamento seguido os ditames legais da lei 8.666/93 e não tendo qualquer outro vicio na contratação nas obrigações das partes, OPINO, como favorável o presente aditamento.

Tuntum/MA, 26 de novembro de 2021

JOSE FILLIPY ANDRADE GONÇALVES

Procurador Geral do Município





# TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO NA BOMBA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTES 1, 2, 3, 4 E 5 DA ZONA URBANA).

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. NELSON SILVA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n.º 829.060.685-00, conforme Decreto Legislativo nº 001/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.131.483/0001-04, estabelecida na Rua São Raimundo, nº 465 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, representada pela Sra. BRUNA PORTELA TELES PESSOA, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 049.355.693-10 e portadora do RG nº 022394802002-3, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 15/03/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando, assim, a CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 311.717,50 (trezentos e onze mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
- 2.2. O valor do Contrato n.º 045/2021 que totalizava em **R\$ 1.247.070,00** (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e setenta reais), passa a ter o valor de **R\$ 1.558.787,50** (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
- 2.3. Em razão do presente acréscimo, a "CLÁUSULA QUARTA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", passa a viger com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato







é de R\$ 1.558.787,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:
- 10.122.0002.2023.0000 Manut. e Func. da Sec. de Saúde
- 10.302.0015.2028.0000 Atend. Ambul. Emereg. e Hospitalar MAC
- 10.304.0021.2030.0000 Manut. do Prog. Vigilancia Sanitaria
- 10.122.0002.2024.0000 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0015.2064.0000 Manutenção e Funcionamento do SAMU
- 3 3 90 30 00 Material de Consumo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOM).
- 5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

. •	
	Tuntum – Maranhão, 09 de dezembro de 2021.
Pelo MUNICÍPIO NELSON SILVA DE ALMEIDA	
Prefeito Municipal em Exercício	

Pela CONTRATADA

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA – CNPJ N $^{\circ}$  22.131.483/0001-04 BRUNA PORTELA TELES PESSOA – CPF N $^{\circ}$  049.355.693-10

TESTEMUNHAS:	
1. Jaco Maureira de Sousa	2. 1/ont Swew Kinso
CPF: 144,362.986-03	CPF: 611-103 503 94



# Diário Oficial



#### **MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

Tuntum - MA :: Diário Oficial - Edição 227 :: Quinta, 09 de Dezembro de 2021 :: Página 1 de 1

#### SUMÁRIO

Descrição Página

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021

-----

1

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. CONTRATADA: B. P. T. PESSOA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.131.483/0001-04. regão Presencial nº 025/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 15/03/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, e no parágrafo primeiro do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993, alterando, assim, a CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 2. DO VALOR: O aditamento contratual perfaz o total de R\$ 311.717,50 (trezentos e one mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). O valor do Contrato n.º 045/2021 que totalizava em R\$ 1.247.070,00 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e setenta reais), passa a ter o valor de R\$ 1.558.787,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000, 10.302.0015.2028.0000, 10.304.0021.2030.0000, 10.122.0002.2024.0000, 10.302.0015.2064.0000 e 3.3.90.30.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. Tuntum (MA), 09 de dezembro de 2021. NELSON SILVA DE ALMEIDA - Prefeito Municipal em Exercício.

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c926c633b5e0f4e4e3fa8449e2c2bac40bedeee3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

